



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 195/2018

Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	21/03/2018	33
195	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
9036-1	CLEONEIA FIAMONCINI	222/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
2004	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ATÉ O 15º DIA ÚTIL D	
Órgão	Nome	Prazo	
02	PODER EXECUTIVO	7 Dias	
Entrega			
Local			
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024971	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	U	600,00	7,40	4.440,00
025664	MEDALHA METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA	U	200,00	7,40	1.480,00
025665	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA	U	200,00	7,40	1.480,00
TOTAL					7.400,00

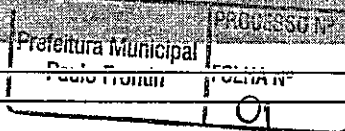
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024974	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO	U	50,00	58,33	2.916,50
024975	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO	U	50,00	58,33	2.916,50
024976	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO	U	50,00	58,33	2.916,50
TOTAL					8.749,50

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024992	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	U	6,00	156,00	936,00
024993	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	U	6,00	144,50	867,00
024996	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA	U	50,00	3,50	175,00
024997	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO	U	10,00	31,73	317,30
025000	BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL	U	30,00	15,20	456,00
TOTAL					2.751,30

004 Lote 004





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Solicitação 195/2018

Termo de Referência

Página:2

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024979	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFANTIL	JG	10,00	44,73	447,30
025008	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFANTIL				
025008	CORDA DE PULAR-CORDA PVC,COM MANETE POLIPROPILENO	U	30,00	22,48	674,40
025011	CORDA DE PULAR-CORDA PVC,COM MANETE POLIPROPILENO				
025011	JOGO DE BOLICHE	KIT	10,00	36,00	360,00
025016	JOGO DE BOLICHE COM 6 PINOS DE 22 CM E DUAS BOLAS PARA A CRIANÇA BRINCAR DE MONTÃO.				
025016	PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA	U	10,00	17,25	172,50
025016	PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA				
025666	KIT DE BADMINTON TITANIUM 80- 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUET EIRA.	U	5,00	258,50	1.292,50
TOTAL					2.946,70

Lote
005 Lote:005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023652	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO DE METAL .	U	10,00	44,25	442,50
024977	BOMBA PARA ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.				
024977	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL	U	10,00	6,25	62,50
024978	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL				
024978	APITOS-COMPLEMENTO	U	10,00	39,73	397,30
024995	APITOS-COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1 :OS APITOS NÃO DEVEM POSSUIR ESFERA,ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM,TAMBÉM DEVEM TER 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS				
024995	BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ	U	5,00	231,75	1.158,75
025001	BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA ,MATRIZADA ,COM 8 GOMOS POSSUIR CAMARA AIRBILITY,PESO DE -260 Á 280 GRS,CIRCUNFERENCIA DE 65 Á 67.				
025001	CARTÃO JUIZ	JG	5,00	26,23	131,15
025002	CARTÃO JUIZ- PVC FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA:11 CMX 8 CM TAM.UNICO NAS CORES VERMELHO E AMARELO. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES.				
025002	MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC	U	5,00	13,00	65,00
025003	MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC				
025003	COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM.	U	20,00	55,00	1.100,00
025006	COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM.				
025006	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)	U	5,00	15,48	77,40
025007	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)				
025007	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO	U	20,00	41,50	830,00
025010	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO				
025010	FITA PARA SINALIZAÇÃO	RL	5,00	11,75	58,75
025020	FITA PARA SINALIZAÇÃO				
025020	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA	U	20,00	58,25	1.165,00
025021	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA ESPESSURA DA LAMINA,07.00 MILIMITROS,COMPRIMENTO MÁXIMO:26.10 CM,LARGURA MAX:15.30CM,PESO APROXIMADO:150 g CONTROLE:010.00,VALIDADE:007.00,EFEITO 005,00 QUABTIDADE DE FOLHAS: 5 FOLHAS.				
025021	REDE DE FUTEBOL OFICIAL	KIT	2,00	727,00	1.454,00
025022	REDE DE FUTEBOL OFICIAL				
025022	REDE DE FUTSAL OFICIAL	KIT	2,00	344,75	689,50
025023	REDE DE FUTSAL OFICIAL				
025023	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	KIT	2,00	385,00	770,00
025024	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL				
025024	REDE PARA TÊNIS DE MESA	U	10,00	56,00	560,00
025026	REDE PARA TÊNIS DE MESA.COMP:ALGODÃO,PESO DO PRODUTO:56G-DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO-ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00				
025026	SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA	U	10,00	111,00	1.110,00
025028	SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUPORTE TIPO JACARÉ.DIMEN: APROXIMADA DO PRODUTO:LARGURA X ALTURA EM CM UNICO:1,75 X 15 (6"X 6")				
025028	TRAVINHA -	U	5,00	173,50	867,50
025028	TRAVINHA -2 GOLS DEMONTÁVEIS,COM REDE,CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA MEDIDAS APROX DO GOL: 78 X 53 X 49 CM.				

TOTAL 10.939,35



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

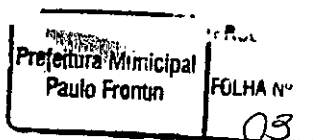
Solicitação 195/2018

Termo de Referência

Página 3

TOTAL GERAL	32.786,85
-------------	-----------

Bianca Pavelski
Emissor





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 007/2018

Paulo Frontin, 20 de março de 2018.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para: Departamento de Licitação.

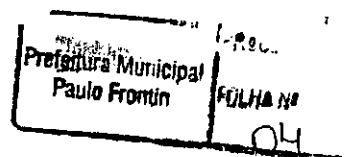
Assunto: Aquisição de Materiais Esportivos

Tem este a finalidade de solicitar com **URGÊNCIA**, que seja aberto edital de licitação, para aquisição de materiais esportivos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como de todos os setores por ela atendida. As cotações de preços para a referida solicitação constam em anexo.

Desde já, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA **04-2018**

O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de base para elaboração do edital.

1. DO OBJETO

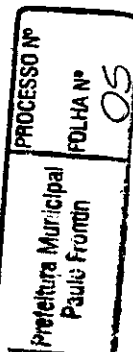
Aquisição de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01 - MEDALHAS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.200	U	Medalhas Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Prateada-
350	U	Medalha Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Dourada-
200	U	Medalha Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Bronzeada-

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 1º Colocado – podendo ser personalizável conforme o evento.
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
05	U	BOLA DE BASQUETE - Composição: 100% Borracha Natural, 100% Butileno - Peso do Produto: 593 g. Circunferência: 75 cm.



20	U	BOLA DE BORRACHA - número 10 deverá possuir miolo slipsystem removível e lubrificado.
20	U	BOLA DE BORRACHA - número 12 deverá possuir miolo slipsystem removível e lubrificado.
20	U	BOLA DE BORRACHA - número 14 deverá possuir miolo slipsystem removível e lubrificado.
10	U	BOLA DE FUTEBOL CAMPO - deverá possuir miolo slipsystem removível e lubrificado, confeccionada em microfibra, com matéria prima neogel, possua 8 gomos costurados, peso de - 420 á 445 gr, circunferência de - 68 á 70 cm. deverá conter selo.
10	U	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - deverá possuir miolo slipsystem removível e lubrificado (0% de absorção de água, maior precisão, mais maciez e rapidez, menor deformação e maior durabilidade), câmara airbilty, possua 8 gomos matrizados, peso de - 350 á 380 gr, circunferência de - 55 á 59 cm.
10	U	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - deverá possuir miolo slipsystem removível e lubrificado (0% de absorção de água, maior precisão, mais maciez e rapidez, menor deformação e maior durabilidade), câmara airbilty, possua 8 gomos matrizados, peso de 300 à 350 e circunferência 50 à 55 cm.
10	U	BOLA DE VOLEIBOL - deverá possuir miolo slipsystem removível e lubrificado, confeccionada em micro fibra, matrizada, com 08 gomos possuir câmara airbilty, peso de - 260 á 280 grs, circunferência de- 65 á 67 cm.
50	U	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA - Características Principais: Classificação 3 estrelas- Composição: Acetato de Celulose - Peso do Produto: 15g
10	U	Bola de tênis de campo
05	U	Bola de pilates em PVC – circunferência de 75 cm.
30	U	Bolas de plástico coloridas em PCV inflável- infantil

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
10	JOGO	Jogo de argolas coloridas infantil
10	JOGO	Jogo de praia frescobol em MDF
10	Kit	Jogo de boliche - contém 06 pinos de 22 cm e duas bolas para a criança brincar de montão.

10	Jogo	Jogo de Xadrez - Estojo/tabuleiro e peças produzidos em madeira – Dimensões aprox.- Estojo:32 x 6 x 16 cm - Peças/Rei: 8 cm.
10	Jogo	Jogos de dominó tradicional em MDF
10	Jogo	Jogo de dama tradicional em MDF
10	Jogo	Jogo de ludo, dama e trilha tradicional
50	U	BAMBOLE, em plástico resistente com diâmetro de 68 cm. Trabalha coordenação motora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
10	JOGO	BARALHO- Material: 100% Plástico- 110 cartas (2 jogos de 52 cartas + 4 curingas)- Melhor Deslizamento - Tamanho das cartas: Narrow (bridge) 5,7cm x 8,9cm- Tamanho dos números: Standard (Padrão)- Cor das estampas: Vermelho e Azul
30	U	Corda de pular- Corda de pvc, com manete de polipropileno.
10	U	Peteca colorida – tecido couro- pena sintética
5	U	Mesa de tênis de mesa - Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo em MDF, com pés em tubo de aço, com pintura epóxi. Com 25 mm, 107 kg. Medidas da mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76
5	U	Mesa de pebolim de boa qualidade
5	U	Kit de Badminton Titanium 80 - 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede e 1 Raqueteira.
5	U	Slack Line 15 Metros Roxo, Com Olhal Nas Pontas + Proteção Da Árvore E Cinta + Bag

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
10	U	Agulhas p/ Encher Bola - Composição: Metal
10	U	Apitos - Complemento da Descrição 1: Os Apitos não devem possuir esfera, assim evitando a quebra ou congelamento do som, também devem ter 2 câmaras e sem partes removíveis.
10	U	Bomba para encher bola - Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno.
05	KIT	Cartão juiz -Composição: PVC Flexível Medida aproximada: 11cm x 8 cm Tamanho único, nas cores vermelho e amarelo. Embalagem com 3 cartões.

05	U	Mini cones - chapéu chinês – plástico em PVC
20	U	Colchonetes- Courvin, espuma de 3 mm.
05	U	Cones pequenos colorido (20 cm de altura)
20	U	Cone de sinalização de Polietileno.
5	Rolo	Fita para sinalização
10	U	Prancheta - Prancheta Em Duratex Souza, Em Tamanho Ofício Com Prendedor Metálico. Dimensões: 23x34cm
20	U	Raquete de tênis de mesa - Empunhadura: Clássica, espessura da lamina, 07.00 milímetros, Comprimento máximo: 26.10 centímetros, Largura máxima: 15.30 centímetros, Peso aproximado: 150 gramas, Controle: 010.00, Velocidade: 007.00, Efeito: 005.00, Quantidade de folhas: 5 Folhas
02	kit	Rede de futebol oficial
02	Kit	Rede de futsal oficial
02	U	Rede de voleibol oficial
10	U	Rede para tênis de mesa. Composição: Algodão Peso do Produto: 56g.- Dimensões do Produto Montado: Alt (cm) 15,00 x Larg (cm) 1,00 x Comp (cm) 174,00
10	U	Suporte de rede de tênis de mesa - Suporte tipo jacaré. Dimensões aprox. do produto: Largura x Alt. em cm .Único: 1,75 x 15 (6"x 69)
10	Kit	Taco de bets – 02 tacos crus com grip de EVA medindo (72 x 6) cm
10	U	Travinha – 2 gols desmontáveis, com rede, confeccionados em tubo de aço com pintura epóxi. Medidas do Gol: (78 x53 x 49) cm.

1.1. O Material Esportivo que é de objeto deste Termo deverá atender às características fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados. O não atendimento a qualquer uma das características importará na desclassificação do proponente.

1.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

1.2.1. O valor máximo estimado para a aquisição refere-se ao menor dos preços colhidos no mercado, e está condizente com a capacidade financeira e orçamentária do Município.

1.3. A estimativa também foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

1.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como de todos os setores por ela atendida, visando proporcionar o bom andamento dos trabalhos realizados.

O processo de aquisição dos materiais esportivos objetiva a produtividade das tarefas traçadas para o bom desenvolvimento da educação municipal, visando a garantia do atendimento de qualidade aos alunos, professores e funcionários. A realização dos trabalhos está diretamente ligada a qualidade e a disponibilidade dos materiais acima solicitados.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O bem objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do produto a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Justifica-se a comprovação de qualificação técnica por constitui-se garantia mínima suficiente de que a futura contratada detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais demonstrando o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial que, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito privado ou, então, de direito público, garantindo assim, segurança jurídica na correta utilização dos recursos públicos envolvidos.

4.2. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido veículo semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo máximo de entrega deve obedecer a solicitação da contratante e após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Rui Barbosa, s/n.º, centro, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5.2. Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento quando:

5.2.1. Houver alteração de especificações técnicas pela CONTRATANTE;

5.2.2. Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos da CONTRATANTE;

5.2.3. Por atos da CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

5.2.4. Atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

5.2.5. Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

5.3. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

5.4. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que a CONTRATANTE tome providências cabíveis.

5.5. O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificados pelos membros da Comissão de Recebimento de Equipamentos, através de vistoria, verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletromecânicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues juntos com o equipamento.

5.7. No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com as especificações de sua proposta, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas em Contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

5.8. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelos técnicos da Comissão.

6. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência e curso para operação (se necessário), fornecendo os respectivos termos ou declarações de garantia.

6.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, sendo que o equipamento deverá possuir assistência em distância não superior a 100 km (cem quilômetros) da sede da licitante. Se a assistência técnica for realizada por terceiro, a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

6.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com o transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Fornecer os respectivos termos ou declarações de garantia;

8.1.3. Assegurar durante o período de garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peças que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação de responsabilidade prevista em Contrato;

8.1.4. Possuir assistência técnica em distância não superior a 100 km (cem quilômetros) da sede da CONTRATANTE;

8.1.5. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Paulo Frontin com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo.



Cleoneia Fiamoncini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ: 17.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin, 28 de fevereiro de 2018.

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

LOTE 01 - MEDALHAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.200	U	Medalhas Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Prateada-		
350	U	Medalha Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Dourada-		
200	U	Medalha Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Bronzeada-		

LOTE 02 - TROFEUS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 1º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.		
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.		
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.		

LOTE 03 - BOLAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	U	BOLA DE BASQUETE - Composição: 100% Borracha Natural, 100% Butileno - Peso do Produto: 593 g. Circunferência: 75 cm.	110,00	550,00
20	U	BOLA DE BORRACHA - número 10 deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado.	49,00	980,00
20	U	BOLA DE BORRACHA - número 12 deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado.	59,90	1.198,00

20	U	BOLA DE BORRACHA - número 14 deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado.	10,50	1.400,00
10	U	BOLA DE FUTEBOL CAMPO - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado, confeccionada em microfibr, com matéria prima neogel, possua 8 gomos costurados, peso de - 420 a 445 gr, circunferência de - 68a 70 cm. deverá conter selo.	190,00	1.900,00
10	U	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado (0% de absorção de água, maior precisão, mais maciez e rapidez, menor deformação e maior durabilidade), câmara airbilty, possua 8 gomos matrizados, peso de 350 a 380 gr, circunferência de - 55 a 59 cm.	190,00	1.900,00
10	U	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado (0% de absorção de água, maior precisão, mais maciez e rapidez, menor deformação e maior durabilidade), câmara airbilty, possua 8 gomos matrizados, peso de 300 a 350 e circunferência 50 a 55 cm.	200,00	2.000,00
10	U	BOLA DE VOLEIBOL - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado, confeccionada em micro fibr, matrizada, com 08 gomos possuir câmara airbilty, peso de - 260 a 280 grs, circunferência de - 65 a 67 cm.	169,00	1.690,00
50	U	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA - Características Principais: Classificação 3 estrelas - Composição: Acetato de Celulose - Peso do Produto: 15g	3,50	175,00
10	U	Bola de tênis de campo	50,00	500,00
05	U	Bola de pilates em PVC - circunferência de 75 cm.	123,00	615,00
30	U	Bolas de plástico coloridas em PCV inflável - infantil	9,90	297,00

LOTE 04 – JOGOS e

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	JOGO	Jogo de argolas coloridas Infantil	50,00	500,00
10	JOGO	Jogo de praia frescobol em MDF	42,00	420,00
10	Kit	Jogo de boliche - contém 06 pinos de 22 cm e duas bolas para a criança brincar de montão.	25,00	250,00
10	Jogo	Jogo de Xadrez - Estojo/tabuleiro e peças produzidos em madeira - Dimensões aproximadas - Estojo: 32 x 6 x 16 cm - Peças/Rei: 8 cm.	125,00	1.250,00
10	Jogo	Jogos de dominó tradicional em MDF	40,00	400,00
10	Jogo	Jogo de dama tradicional em MDF	60,00	600,00
10	Jogo	Jogo de ludo, dama e trilha tradicional	36,00	360,00
50	U	BAMBOLE, em plástico resistente com diâmetro de 68 cm. Trabalha coordenação motora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20,00	1.000,00
10	JOGO	BARALHO- Material: 100% Plástico- 110 cartas (2 jogos de 52 cartas + 4 curingas)- Melhor Deslizamento- Tamanho das cartas: Narrow (bridge) 5,7cm x 8,9cm- Tamanho dos números: Standard (Padrão)- Cor das estampas: Vermelho e Azul	30,00	300,00
30	U	Corda de pular- Corda de pvc, com manete de polipropileno.	16,90	507,00
10	U	Peteca colorida - tecido couro- pena sintética	20,00	200,00
5	U	Mesa de tênis de mesa - Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo em MDF, com pés em tubo de aço, com pintura epóxi. Com 25mm, 107 kg. Medidas da mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76	910,00	4.550,00
5	U	Mesa de pebolim de boa qualidade	910,00	4.550,00
5	U	Kit de Badminton Titanium 80 - 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede e 1 Raqueteira.	260,00	1.300,00
5	U	Slack Line 15 Metros Roxo, Com Olhal Nas Pontas + Proteção Da Árvore E Cinta + Bag	140,00	700,00

LOTE 05 - DIVERSOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	U	Agulhas p/ Encher Bola - Composição: Metal	7,50	75,00
10	U	Apitos - Complemento da Descrição 1- Os Apitos não devem possuir esfera, assim evitando a quebra ou congelamento do som, também devem ter 2 câmaras e sem partes removíveis.	40,00	400,00
10	U	Bomba para encher bola - Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílico Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílico Butadieno Estireno.	50,00	500,00
05	KIT	Cartão juiz - Composição: PVC Flexível Medida aproximada: 11cm x 8 cm Tamanho único, nas cores vermelho e amarelo. Embalagem com 3 cartões.	30,00	150,00
05	U	Mini cones - chapéu chinês - plástico em PVC	16,00	80,00
20	U	Colchonetes: Courvin, espuma de 3 mm.	70,00	1400,00
05	U	Cones pequenos colorido (20 cm de altura)	16,00	80,00
20	U	Cone de sinalização de Polietileno.	55,00	1.100,00
5	Rolo	Fita para sinalização	15,00	75,00
10	U	Prancheta - Prancheta Em Duratex Souza, Em Tamanho Ofício Com Prendedor Metálico. Dimensões: 23x34cm	5,90	59,00
20	U	Raquete de tênis de mesa - Empunhadura: Clássica, espessura da lamina, 07,00 milímetros, Comprimento máximo: 26,10 centímetros, Largura máxima: 15,30 centímetros, Peso aproximado: 150 gramas, Controle: 010,00, Velocidade: 007,00, Efeito: 005,00, Quantidade de folhas: 5 Folhas	50,00	1.000,00
02	kit	Rede de futebol oficial	1.000,00	2.000,00
02	Kit	Rede de futsal oficial	300,00	600,00
02	U	Rede de voleibol oficial	570,00	1.140,00
10	U	Rede para tênis de mesa. Composição: Algodão. Peso do Produto: 56g.- Dimensões do	90,00	900,00

		Produto Montado: Alt(cm) 15,00 x Larg (cm) 1,00 x Comp(cm) 174,00		
10	U	Suporte de rede de tênis de mesa - Suporte tipo jacaré.Dimensões aproximadas do produto: Largura x Altura em cm :Único: 1,75 x 15 (6"x 69).	145,00	1.450,00
10	Kit	Taco de béis - 02 tacos crus com grip de EVA medindo (72 x 6) cm ;	70,00	700,00
10	U	Travinha - 2 gols desmontáveis, com rede, confeccionados em tubo de aço com pintura epóxi. Medidas do Gol: (78 x53 x 49) cm	165,00	1.650,00

Carimbo da empresa e assinatura

17.914.845/0001-95

Allevir Augusto Dembinski - ME

Av. Manoel Ribas, 2344 - Vila Feliz
CEP 84.560-000 - Rio Azul - Paraná

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição (segue em
anexo cartão para contato) para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

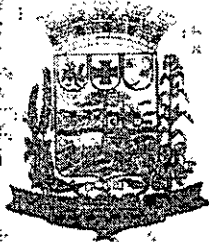
Grata por sua atenção e colaboração:

CM
Cleoneia Fiamoncini.

Cleoneia Fiamoncini

Secretária Mun. de Educação

Portaria Nº 06/2017



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 17.780.747/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin, 28 de fevereiro de 2018.

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

LOTE 01 - MEDALHAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.200	U	Medalhas Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Prateada		
350	U	Medalha Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Dourada		
200	U	Medalha Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Bronzeada		

LOTE 02 - TROFEUS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 1º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.		
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.		
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.		

LOTE 03 - BOLAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	U	BOLA DE BASQUETE - Composição: 100% Borracha Natural, 100% Butileno - Peso do Produto: 593 g. Circunferência: 75 cm.	109,00	545,00
20	U	BOLA DE BORRACHA - número 10 deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado.	48,00	960,00
20	U	BOLA DE BORRACHA - número 12 deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado.	49,90	998,00

20	U	BOLA DE BORRACHA - número 14 deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado.	69,90	1398,00
10	U	BOLA DE FUTEBOL CAMPO - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado, confeccionada em microfibrã, com matéria prima neogel, possua 8 gomos costurados, peso de - 420 à 445 gr, circunferência de - 68 à 70 cm. deverá conter selo.	180,00	1800,00
10	U	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado (0% de absorção de água, maior precisão, mais maciez e rapidez, menor deformação e maior durabilidade), câmara airbilty, possua 8 gomos matrizados, peso de 350 à 380 gr, circunferência de - 55 à 59 cm.	190,00	1900,00
10	U	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado (0% de absorção de água, maior precisão, mais maciez e rapidez, menor deformação e maior durabilidade), câmara airbilty, possua 8 gomos matrizados, peso de 300 à 350 e circunferência 50 à 55 cm.	199,00	1990,00
10	U	BOLA DE VOLEIBOL - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado, confeccionada em micro fibrã, matrizada, com 08 gomos possuir câmara airbilty, peso de - 260 à 280 grs, circunferência de - 65 à 67 cm.	160,00	1600,00
50	U	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA - Características Principais: Classificação 3 estrelas - Composição: Acetato de Celulose - Peso do Produto: 15g	3,00	150,00
10	U	Bola de tênis de campo	49,90	499,00
05	U	Bola de pilates em PVC - circunferência de 75 cm.	120,00	600,00
30	U	Bolas de plástico coloridas em PCV inflável- infantil	8,90	267,00

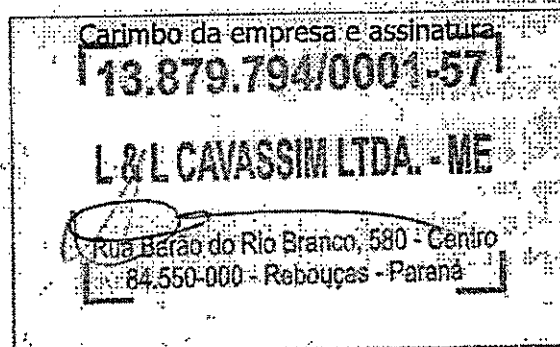
LOTE 04 - JOGOS e

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	JOGO	Jogo de argolas coloridas infantil	49,90	499,00
10	JOGO	Jogo de prala frescobol em MDF	40,00	400,00
10	Kit	Jogo de boliche - contém 06 pinos de 22 cm e duas bolas para a criança brincar de montão.	22,00	220,00
10	Jogo	Jogo de Xadrez - Estojo/tabuleiro e peças produzidos em madeira - Dimensões aproximadas - Estojo: 32 x 6 x 16 cm - Peças/Rel: 8 cm.	320,00	3200,00
10	Jogo	Jogos de dominó tradicional em MDF	39,90	399,00
10	Jogo	Jogo de dama tradicional em MDF	60,90	609,00
10	Jogo	Jogo de ludo, dama e trilha tradicional	390,00	3900,00
50	U	BAMBOLE, em plástico resistente com diâmetro de 68 cm. Trabalha coordenação motora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	18,00	900,00
10	JOGO	BARALHO- Material: 100% Plástico- 110 cartas (2 jogos de 52 cartas + 4 curingas)- Melhor Deslizamento- Tamanho das cartas: Narrow (bridge) 5,7cm x 8,9cm- Tamanho dos números: Standard (Padrão)- Cor das estampas: Vermelho e Azul	29,90	299,00
30	U	Corda de pular- Corda de pvc, com manete de polipropileno.	19,00	490,00
10	U	Peteca colorida - tecido couro- pena sintética	16,00	160,00
5	U	Mesa de tênis de mesa - Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo em MDF, com pés em tubo de aço, com pintura epóxi. Com 25 mm, 107 kg. Medidas da mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76	900,00	4500,00
5	U	Mesa de pebolim de boa qualidade	900,00	4500,00
5	U	Kit de Badminton Titanium 80 - 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede e 1 Raqueteira.	259,00	1295,00
5	U	Slack Line 15 Metros Roxo, Com Olhal Nas Pontas + Proteção Da Árvore E Cinta + Bag	139,00	695,00

LOTE 05 - DIVERSOS

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	U	Agulhas p/ Encher Bola Composição: Metal	7,00	70,00
10	U	Apitos - Complemento da Descrição 1. Os Apitos não devem possuir esfera, assim evitando a quebra ou congelamento do som, também devem ter 2 câmaras e sem partes removíveis.	39,90	399,00
10	U	Bomba para encher bola - Tubo: Polycarbonato; Haste: Acrilato Nitrílico Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílico Butadieno Estireno.	49,00	490,00
05	KIT	Cartão juiz - Composição: PVC Flexível Medida aproximada: 11cm x 8 cm Tamanho único, nas cores vermelho e amarelo. Embalagem com 3 cartões.	29,90	149,50
05	U	Mini cones - chapéu chinês - plástico em PVC	15,00	75,00
20	U	Colchonetes - Courvin, espuma de 3 mm.	69,00	1380,00
05	U	Cones pequenos colorido (20 cm de altura)	15,00	75,00
20	U	Cone de sinalização de Polietileno.	50,00	1000,00
5	Rolo	Fita para sinalização	12,00	60,00
10	U	Prancheta - Prancheta Em Duratex Souza, Em Tamanho Ofício Com Prendedor Metálico. Dimensões: 23x34cm	9,00	90,00
20	U	Raquete de tênis de mesa. Empunhadura: Clássica, espessura da lamina, 07.00 milímetros, Comprimento máximo: 26.10 centímetros, Largura máxima: 15.30 centímetros, Peso aproximado: 150 grâmas, Controle: 010.00, Velocidade: 007.00, Efeito: 005.00, Quantidade de folhas: 5 Folhas	49,00	980,00
02	kit	Rede de futebol oficial	300,00	1800,00
02	Kit	Rede de futsal oficial	290,00	580,00
02	U	Rede de voleibol oficial	560,00	1120,00
10	U	Rede para tênis de mesa. Composição: Algodão. Peso do Produto: 56g. Dimensões do	89,00	890,00

		Produto Montado: Alt(cm) 15,00 x Larg (cm) 1,00 x Comp(cm) 174,00		
10	U	Suporte de rede de tênis de mesa - Suporte tipo jacaré. Dimensões aproximadas do produto: Largura x Altura em cm. Único: 1,75 x 15 (6" x 69)	140,00	1400,00
10	Kit	Taco de béis - 02 tacos crus com grip de EVA medindo (72 x 6) cm ;	68,00	680,00
10	U	Travinha - 2 gols desmontáveis, com rede, confeccionados em tubo de aço com pintura epóxi. Medidas do Gol: (78 x 53 x 49) cm.	160,00	1600,00



Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição (segue em
anexo cartão para contato) para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração:

DM
Cleoneia Fiamoncini.

Cleoneia Fiamoncini

Secretaria Mun. de Educação

Portaria Nº 06/2017





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

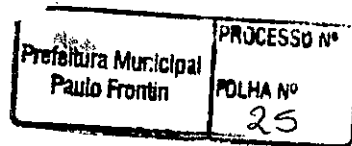
Paulo Frontin, 28 de fevereiro de 2018.

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

LOTE 01 - MEDALHAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.200	U	Medalhas Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Prateada-	6.00	7.200,00
350	U	Medalha Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Dourada-	6.00	2.100,00
200	U	Medalha Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Bronzeada-	6.00	1.200,00

LOTE 02 – TROFEUS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 1º Colocado – podendo ser personalizável conforme o evento.	65.00	6.500,00
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	65.00	6.500,00
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	65.00	6.500,00

LOTE 03 - BOLAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	U	BOLA DE BASQUETE - Composição: 100% Borracha Natural, 100% Butileno - Peso do Produto: 593 g. Circunferência: 75 cm.	89.00	445,00
20	U	BOLA DE BORRACHA - número 10 deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado.	39.00	780,00
20	U	BOLA DE BORRACHA - número 12 deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado.	49.00	980,00



20	U	BOLA DE BORRACHA - número 14 deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado.	54.00	1.080.00
10	U	BOLA DE FUTEBOL CAMPO - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado, confeccionada em microfibras, com matéria prima neogel, possua 8 gomos costurados, peso de - 420 á 445 gr, circunferencia de - 68 á 70 cm. deverá conter selo.	190.00	1.900.00
10	U	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado (0% de absorção de água, maior precisão, mais maciez e rapidez, menor deformação e maior durabilidade), câmara airbilty, possua 8 gomos matrizados, peso de - 350 á 380 gr, circunferência de - 55 á 59 cm.	119.00	1.190.00
10	U	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado (0% de absorção de água, maior precisão, mais maciez e rapidez, menor deformação e maior durabilidade), câmara airbilty, possua 8 gomos matrizados, peso de 300 á 350 e circunferência 50 á 55 cm.	89.00	890.00
10	U	BOLA DE VOLEIBOL - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado, confeccionada em micro fibras, matrizada, com 08 gomos - possuir câmara airbilty, peso de - 260 á 280 grs, circunferencia de- 65 á 67 cm.	279.00	2.790.00
50	U	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA - Características Principais: Classificação 3 estrelas- Composição: Acetato de Celulose - Peso do Produto: 15g	3.50	175.00
10	U	Bola de tênis de campo	12.00	120.00
05	U	Bola de pilates em PVC - circunferência de 75 cm.	129.00	645.00
30	U	Bolas de plástico coloridas em PCV inflável- infantil	20.00	600.00

LOTE 04 – JOGOS e

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	JOGO	Jogo de argolas coloridas infantil	39,00	390,00
10	JOGO	Jogo de praia frescobol em MDF	69,00	690,00
10	Kit	Jogo de boliche - contém 06 pinos de 22 cm e duas bolas para a criança brincar de montão.	49,00	490,00
10	Jogo	Jogo de Xadrez - Estojo/tabuleiro e peças produzidos em madeira - Dimensões aproximadas - Estojo: 32 x 6 x 16 cm - Peças/Rei: 8 cm.	45,00	450,00
10	Jogo	Jogos de dominó tradicional em MDF	20,00	200,00
10	Jogo	Jogo de dama tradicional em MDF	25,00	250,00
10	Jogo	Jogo de ludo, dama e trilha tradicional	35,00	350,00
50	U	BAMBOLE, em plástico resistente com diâmetro de 68 cm. Trabalha coordenação motora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	12,00	600,00
10	JOGO	BARALHO- Material: 100% Plástico- 110 cartas (2 jogos de 52 cartas + 4 curingas)- Melhor Deslizamento - Tamanho das cartas: Narrow (bridge) 5,7cm x 8,9cm- Tamanho dos números: Standard (Padrão)- Cor das estampas: Vermelho e Azul	15,00	150,00
30	U	Corda de pular- Corda de pvc, com manete de polipropileno.	28,00	840,00
10	U	Peteca colorida – tecido courô- pena sintética	15,00	150,00
5	U	Mesa de tênis de mesa - Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo em MDF, com pés em tubo de aço, com pintura epóxi. Com 25 mm, 107 kg. - Medidas da mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76	1.890,00	9.450,00
5	U	Mesa de pebolim de boa qualidade	1.490,00	7.450,00
5	U	Kit de Badminton Titanium 80 - 4 Raquetes, 3 Pêtecás, 1 Rede e 1 Raqueteira.	259,00	1.295,00
5	U	Slack Line 15 Metros Roxo, Com Olhal Nas Pontas + Proteção Da Árvore E Cinta + Bag	415,00	2.075,00

LOTE 05 - DIVERSOS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	U	Agulhas p/ Encher Bola - Composição: Metal	6.00	60.00
10	U	Apitos - Complemento da Descrição 1: Os Apitos não devem possuir esfera, assim evitando a quebra ou congelamento do som, também devem ter 2 câmaras e sem partes removíveis.	39.00	390.00
10	U	Bomba para encher bola - Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno.	39.00	390.00
05	KIT	Cartão juiz - Composição: PVC Flexível Medida aproximada: 11cm x 8 cm Tamanho único, nas cores vermelho e amarelo. Embalagem com 3 cartões.	20.00	100.00
05	U	Mini cones - chapéu chinês - plástico em PVC	11.00	55.00
20	U	Colchonetes- Courvin, espuma de 3 mm.	39.00	780.00
05	U	Cones pequenos colorido (20 cm de altura)	15.00	75.00
20	U	Cone de sinalização de Polietileno.	30.00	600.00
5	Rolo	Fita para sinalização	10.00	50.00
10	U	Prancheta - Prancheta Em Duratex Souza, Em Tamanho Ofício Com Prendedor Metálico. Dimensões: 23x34cm	99.00	990.00
20	U	Raquete de tênis de mesa - Empunhadura: Clássica, espessura da lamina, 07.00 milímetros, Comprimento máximo: 26.10 centímetros, Largura máxima: 15.30 centímetros, Peso aproximado: 150 gramas, Controle: 010.00, Velocidade: 007.00, Efeito: 005.00, Quantidade de folhas: 5 Folhas	69.00	1.380.00
02	kit	Rede de futebol oficial	499.00	998.00
02	Kit	Rede de futsal oficial	390.00	780.00
02	U	Rede de voleibol oficial	210.00	420.00
10	U	Rede para tênis de mesa. Composição: Algodão Peso do Produto: 56g.- Dimensões do	20.00	200.00

		Produto Montado: Alt(cm) 15,00 x Larg (cm) 1,00 x Comp(cm) 174,00		
10	U	Suporte de rede de tênis de mesa - Suporte tipo jacaré. Dimensões aproximadas do produto: Largura x Altura em cm. Único: 1,75 x 15 (6"x 69)	79.00	790.00
10	Kit	Taco de béis - 02 tacos crus com grip de EVA medindo (72 x 6) cm ;	65.00	650.00
10	U	Travinha - 2 gols desmontáveis, com rede, confeccionados em tubo de aço com pintura epóxi. Medidas do Gol: (78 x 53 x 49) cm.	180.00	1.800.00

Carimbo da empresa e assinatura

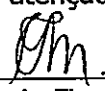
08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro
CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição (segue em anexo cartão para contato) para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração:


Cleoneia Fiamoncini.

Cleoneia Fiamoncini
Secretária Mun. de Educação
Portaria Nº 06/2017

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin, 28 de fevereiro de 2018.

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

LOTE 01 - MEDALHAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.200	U	Medalhas Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Prateada-	6,20	7.440,00
350	U	Medalha Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Dourada-	6,20	2.170,00
200	U	Medalha Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Bronzeada-	6,20	1.240,00

LOTE 02 – TROFEUS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 1º Colocado – podendo ser personalizável conforme o evento.	70,00	7.000,00
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	70,00	7.000,00
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	70,00	7.000,00

LOTE 03 - BOLAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
05	U	BOLA DE BASQUETE - Composição: 100% Borracha Natural, 100% Butileno - Peso do Produto: 593 g. Circunferência: 75 cm.	85,00	425,00
20	U	BOLA DE BORRACHA - número 10 deverá possuir miolo slipsysten : removível e lubrificado.	39,00	780,00
20	U	BOLA DE BORRACHA - número 12 deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado.	50,00	1.000,00

20	U	BOLA DE BORRACHA - número 14 deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado.	55,00	1.100,00
10	U	BOLA DE FUTEBOL CAMPO - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado, confeccionada em microfibra, com materia prima neogel, possua 8 gomos costurados, peso de - 420 á 445 gr, circunferencia de - 68 á 70 cm. deverá conter selo.	189,00	1.890,00
10	U	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado (0% de absorção de água, maior precisão, mais maciez e rapidez, menor deformação e maior durabilidade), câmara airbilty, possua 8 gomos matrizados, peso de - 350 á 380 gr, circunferência de - 55 á 59 cm.	117,00	1.170,00
10	U	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado (0% de absorção de água, maior precisão, mais maciez e rapidez, menor deformação e maior durabilidade), câmara airbilty, possua 8 gomos matrizados, peso de 300 á 350 e circunferência 50 á 55 cm.	90,00	900,00
10	U	BOLA DE VOLEIBOL - deverá possuir miolo slipsysten removível e lubrificado, confeccionada em micro fibra, matrizada, com 08 gomos possuir câmara airbilty, peso de - 260 á 280 grs, circunferencia de- 65 á 67 cm.	299,00	2.990,00
50	U	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA -. Características Principais: Classificação 3 estrelas- Composição: Acetato de Celulose - Peso do Produto: 15g	4,00	200,00
10	U	Bola de tênis de campo	15,00	150,00
05	U	Bola de pilates em PVC - circunferência de 75 cm.	132,00	660,00
30	U	Bolas de plástico coloridas em PCV inflável- infantil	22,00	660,00

LOTE 04 – JOGOS e

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	JOGO	Jogo de argolas coloridas infantil	40,00	400,00
10	JOGO	Jogo de praia frescobol em MDF	69,00	690,00
10	Kit	Jogo de boliche - contém 06 pinos de 22 cm e duas bolas para a criança brincar de montão.	48,00	480,00
10	Jogo	Jogo de Xadrez - Estojo/tabuleiro e peças produzidos em madeira - Dimensões aproximadas - Estojo: 32 x 6 x 16 cm - Peças/Rei: 8 cm.	50,00	500,00
10	Jogo	Jogos de dominó tradicional em MDF	20,00	200,00
10	Jogo	Jogo de dama tradicional em MDF	25,00	250,00
10	Jogo	Jogo de ludo, dama e trilha tradicional	35,00	350,00
50	U	BAMBOLE, em plástico resistente com diâmetro de 68 cm. Trabalha coordenação motora. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10,00	500,00
10	JOGO	BARALHO- Material: 100% Plástico- 110 cartas (2 jogos de 52 cartas + 4 curingas)- Melhor Deslizamento - Tamanho das cartas: Narrow (bridge) 5,7cm x 8,9cm- Tamanho dos números: Standard (Padrão)- Cor das estampas: Vermelho e Azul	16,00	160,00
30	U	Corda de pular- Corda de pvc, com manete de polipropileno.	30,00	900,00
10	U	Peteca colorida – tecido couro- pena sintética	18,00	180,00
5	U	Mesa de tênis de mesa - Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Tampo em MDF, com pés em tubo de aço, com pintura epóxi. Com 25 mm, 107 kg. Medidas da mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76	1.920,00	9.600,00
5	U	Mesa de pebolim de boa qualidade		
5	U	Kit de Badminton Titanium 80 - 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede e 1 Raqueteira.	265,00	1.325,00
5	U	Slack Line 15 Metros Roxo, Com Olhal Nas Pontas + Proteção Da Árvore E Cinta + Bag	450,00	2.250,00

LOTE 05 - DIVERSOS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	U	Agulhas p/ Encher Bola - Composição: Metal	5,50	65,00
10	U	Apitos - Complemento da Descrição 1: Os Apitos não devem possuir esfera, assim evitando a quebra ou congelamento do som, também devem ter 2 câmaras e sem partes removíveis.	40,00	400,00
10	U	Bomba para encher bola - Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno.	39,00	390,00
05	KIT	Cartão juiz - Composição: PVC Flexível. Medida aproximada: 11cm x 8 cm Tamanho único, nas cores vermelho e amarelo. Embalagem com 3 cartões.	25,00	125,00
05	U	Mini cones - chapéu chinês - plástico em PVC	10,00	50,00
20	U	Colchonetes- Courvin, espuma de 3 mm.	42,00	840,00
05	U	Cones pequenos colorido (20 cm de altura)	15,90	79,50
20	U	Cone de sinalização de Polietileno.	31,00	620,00
5	Rolo	Fita para sinalização	10,00	50,00
10	U	Prancheta - Prancheta Em Duratex Souza, Em Tamanho Ofício Com Prendedor Metálico. Dimensões: 23x34cm	99,00	990,00
20	U	Raquete de tênis de mesa - Empunhadura: Clássica, espessura da lamina, 07.00 milímetros, Comprimento máximo: 26.10 centímetros, Largura máxima: 15.30 centímetros, Peso aproximado: 150 gramas, Controle: 010.00, Velocidade: 007.00, Efeito: 005.00, Quantidade de folhas: 5 Folhas	65,00	1300,00
02	kit	Rede de futebol oficial	509,00	1.018,00
02	Kit	Rede de futsal oficial	399,00	798,00
02	U	Rede de voleibol oficial	200,00	400,00
10	U	Rede para tênis de mesa. Composição: Algodão Peso do Produto: 56g.- Dimensões do	25,00	250,00

		Produto Montado: Alt(cm) 15,00 x Larg (cm) 1,00 x Comp(cm) 174,00		
10	U	Suporte de rede de tênis de mesa - Suporte tipo jacaré. Dimensões aproximadas do produto: Largura x Altura em cm .Único: 1,75 x 15 (6"x 69)	80,00	800,00
10	Kit	Taco de béis - 02 tacos crus com grip de EVA medindo (72 x 6) cm ;	65,00	650,00
10	U	Travinha - 2 gols desmontáveis, com rede, confeccionados em tubo de aço com pintura epóxi. Medidas do Gol: (78 x53 x 49) cm.	189,00	1.890,00

Carimbo da empresa e assinatura

BOM GOSTO

ALCINEI SOKOLOWSKI
 CNPJ 09.101.515/0001-52

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição (segue em anexo cartão para contato) para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração:


 Cleoneia Fiamoncini.

Cleoneia Fiamoncini
 Secretária Mun. de Educação
 Portaria Nº 06/2017



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Paulo Frontin, 28 de fevereiro de 2018.

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

LOTE 01 - MEDALHAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.200	U	Medalhas Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Prateada-	10,00	12.000,00
350	U	Medalha Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Dourada-	10,00	3.500,00
200	U	Medalha Metal 35 mm com Fita Honra ao Mérito Bronzeada-	10,00	2.000,00

LOTE 02 - TROFEUS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 1º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	40,00	4.000,00
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	40,00	4.000,00
100	U	Taça Fechada AX 43,5cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	40,00	4.000,00

EMPRESA JEISON ALEX CORDEIRO 082-902-629-06

Nome do Empresário: Jeison Alex Cordeiro

CNPJ: 18.158.976/0001-52

Rua Exp. Edmundo Arrabar, S/N

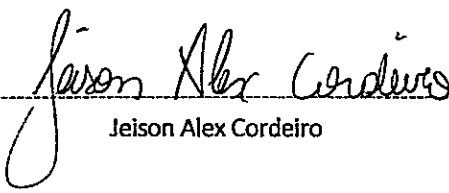
Bairro: Pintado

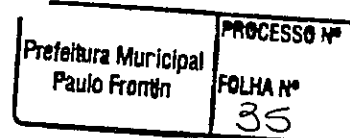
Telefone - (42) 988666290

Porto União - SC

CEP: 89400-000

E-mail: rubiabpcordeiro@bol.com.br


Jeison Alex Cordeiro





Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000041

Página:1

Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25664 MEDALHA METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA	U	200,00	6,00	7,40	10,00
Total:			1.200,00	1.480,00	2.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			6,20
3699-4 JEISON ALEX CORDEIRO			10,00
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			6,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24971 MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	U	600,00	6,00	7,40	10,00
Total:			3.600,00	4.440,00	6.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			6,20
3699-4 JEISON ALEX CORDEIRO			10,00
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			6,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24975 MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA	U	200,00	6,00	7,40	10,00
Total:			1.200,00	1.480,00	2.000,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			6,20
3699-4 JEISON ALEX CORDEIRO			10,00
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			6,00*

Lote: 002

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24975 TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2° COLOCADO	U	50,00	40,00	58,33	70,00
Total:			2.000,00	2.916,50	3.500,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			70,00
3699-4 JEISON ALEX CORDEIRO			40,00*
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			65,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24976 TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3° COLOCADO	U	50,00	40,00	58,33	70,00
Total:			2.000,00	2.916,50	3.500,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			70,00
3699-4 JEISON ALEX CORDEIRO			40,00*
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			65,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24974 TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 1° COLOCADO	U	50,00	40,00	58,33	70,00
Total:			2.000,00	2.916,50	3.500,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			70,00
3699-4 JEISON ALEX CORDEIRO			40,00*
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			65,00

Lote: 003

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24993 BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	U	6,00	89,00	144,50	200,00
Total:			534,00	867,00	1.200,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			90,00
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			200,00
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME			199,00
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			89,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24992 BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	U	6,00	117,00	156,00	198,00
Total:			702,00	936,00	1.188,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			117,00*
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			198,00



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000041

Página:2

4075-4	L&L CAVASSIM LTDA - ME				190,00
3793-1	LETICIA ZANONI E CIA LTDA				119,00
Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio
24997	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO	U	10,00	12,00	31,73
			Total:	120,00	500,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
-------------------	--------------	-----------------	--------------

14770-2	ALCINEI SOKOLOWSKI				15,00
4131-9	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				50,00
4075-4	L&L CAVASSIM LTDA - ME				49,90
3793-1	LETICIA ZANONI E CIA LTDA				12,00*

Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25000	BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL	U	30,00	8,90	15,20	22,00
			Total:	267,00	456,00	660,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
-------------------	--------------	-----------------	--------------

14770-2	ALCINEI SOKOLOWSKI				22,00
4131-9	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				9,90
5-4	L&L CAVASSIM LTDA - ME				8,90*
3793-1	LETICIA ZANONI E CIA LTDA				20,00

Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24996	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA	U	50,00	3,00	3,50	4,00
			Total:	150,00	175,00	200,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
-------------------	--------------	-----------------	--------------

14770-2	ALCINEI SOKOLOWSKI				4,00
4131-9	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				3,50
4075-4	L&L CAVASSIM LTDA - ME				3,00*
3793-1	LETICIA ZANONI E CIA LTDA				3,50

Lote: 004

Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25008	CORDA DE PULAR-CORDA PVC, COM MANETE POLIPROPILENO	U	30,00	15,00	22,48	30,00
			Total:	450,00	674,40	900,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
-------------------	--------------	-----------------	--------------

14770-2	ALCINEI SOKOLOWSKI				30,00
4131-9	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				16,90
4075-4	L&L CAVASSIM LTDA - ME				15,00*
3793-1	LETICIA ZANONI E CIA LTDA				28,00

Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
79	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL	JG	10,00	39,00	44,73	50,00
			Total:	390,00	447,30	500,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
-------------------	--------------	-----------------	--------------

14770-2	ALCINEI SOKOLOWSKI				40,00
4131-9	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				50,00
4075-4	L&L CAVASSIM LTDA - ME				49,90
3793-1	LETICIA ZANONI E CIA LTDA				39,00*

Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25011	JOGO DE BOLICHE	KIT	10,00	22,00	36,00	49,00
			Total:	220,00	360,00	490,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
-------------------	--------------	-----------------	--------------

14770-2	ALCINEI SOKOLOWSKI				48,00
4131-9	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				25,00
4075-4	L&L CAVASSIM LTDA - ME				22,00*
3793-1	LETICIA ZANONI E CIA LTDA				49,00

Produto		Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25666	KIT DE BADMINTON TITANIUM 80- 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1	U	5,00	250,00	258,50	265,00
			Total:	1.250,00	1.292,50	1.325,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
-------------------	--------------	-----------------	--------------

14770-2	ALCINEI SOKOLOWSKI				265,00
4131-9	ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				260,00
4075-4	L&L CAVASSIM LTDA - ME				250,00*
3793-1	LETICIA ZANONI E CIA LTDA				259,00



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000041

Página:3

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25016 PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA	U	10,00	15,00	17,25	20,00
Total:			150,00	172,50	200,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			18,00
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			20,00
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME			16,00
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			15,00*

Lote: 005

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24977 AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL	U	10,00	5,00	6,25	7,50
Total:			50,00	62,50	75,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			5,50
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			7,50
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME			7,00
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			5,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24978 APITOS-COMPLEMENTO	U	10,00	39,00	39,73	40,00
Total:			390,00	397,30	400,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			40,00
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			40,00
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME			39,90
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			39,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
24995 BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ	U	5,00	160,00	231,75	299,00
Total:			800,00	1.168,75	1.495,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			299,00
4132-7 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI			169,00
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME			160,00*
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			299,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
23652 BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO	U	10,00	39,00	44,25	50,00
Total:			390,00	442,50	500,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			39,00*
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			50,00
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME			49,00
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			39,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25001 CARTÃO JUIZ	JG	5,00	20,00	26,23	30,00
Total:			100,00	131,15	150,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			25,00
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			30,00
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME			29,90
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			20,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25003 COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM.	U	20,00	39,00	55,00	70,00
Total:			780,00	1.100,00	1.400,00

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI			42,00
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME			70,00
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME			69,00
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA			39,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25007 CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO	U	20,00	30,00	41,50	55,00



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000041

Página 4

		Total:	600,00	830,00	1.100,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI				31,00	
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				55,00	
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME				50,00	
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA				30,00*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25006 CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)	U	5,00	15,00	15,48	16,00
		Total:	75,00	77,40	80,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI				15,90	
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				16,00	
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME				15,00*	
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA				15,00*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25010 FITA PARA SINALIZAÇÃO	RL	5,00	10,00	11,75	15,00
		Total:	50,00	58,75	75,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI				10,00*	
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				15,00	
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME				12,00	
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA				10,00*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25002 MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC	U	5,00	10,00	13,00	16,00
		Total:	50,00	65,00	80,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI				10,00*	
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				16,00	
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME				15,00	
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA				11,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25020 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA	U	20,00	49,00	58,25	69,00
		Total:	980,00	1.165,00	1.380,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI				65,00	
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				50,00	
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME				49,00*	
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA				69,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25021 REDE DE FUTEBOL OFICIAL	KIT	2,00	499,00	727,00	1.000,00
		Total:	998,00	1.454,00	2.000,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI				509,00	
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				1.000,00	
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME				900,00	
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA				499,00*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25022 REDE DE FUTSAL OFICIAL	KIT	2,00	290,00	344,75	399,00
		Total:	580,00	689,50	798,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI				399,00	
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME				300,00	
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME				290,00*	
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA				390,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25023 REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	KIT	2,00	200,00	385,00	570,00
		Total:	400,00	770,00	1.140,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI				200,00*	

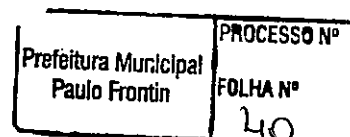


Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - 2018

Cotação de preços nº 000041

Página:5

4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME					570,00
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME					560,00
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA					210,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25024 REDE PARA TÊNIS DE MESA	U	10,00	20,00	56,00	90,00
		Total:	200,00	560,00	900,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI					25,00
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME					90,00
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME					89,00
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA					20,00*
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25026 SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA	U	10,00	79,00	111,00	145,00
		Total:	790,00	1.110,00	1.450,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI					80,00
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME					145,00
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME					140,00
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA					79,00*
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
25028 TRAVINHA -	U	5,00	160,00	173,50	189,00
		Total:	800,00	867,50	945,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
14770-2 ALCINEI SOKOLOWSKI					189,00
4131-9 ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME					165,00
4075-4 L&L CAVASSIM LTDA - ME					160,00*
3793-1 LETICIA ZANONI E CIA LTDA					180,00
		Total geral:	24.266,00	32.786,85	41.631,00





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 52/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 195/2018
Nº Processo: 222/2018
Objeto Solicitado: Aquisição de materiais esportivos;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa
495	107	02004	2046	3.3.90.30.14.00

Paulo Frontin, 03 de abril de 2018.

DOUGLAS INGECAZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 41
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DA LICITAÇÃO:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 20/2018

Tipo: Menor preço por lote

Data de Início da Sessão do Pregão: 17/04/2018 Horário: 09:30 hrs

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR

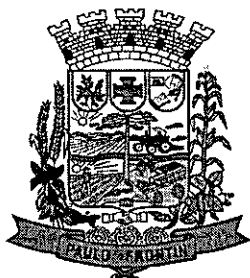
LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24971	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	600,00	U	7,40	4.440,00
2	25664	MEDALHA METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA	200,00	U	7,40	1.480,00
3	25665	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA	200,00	U	7,40	1.480,00
TOTAL						7.400,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24974	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	2.916,50
2	24975	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	2.916,50
3	24976	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	2.916,50
TOTAL						8.749,50

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 42
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24992	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO- - DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO,(0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,MAIOR PRECISÃO,MAIS MACIEZ E RAPIDEZ , MENOR DE FORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE).CAMARA AIRBILITY,POSSUA 8 GOMOS MATRIZADOS ,PESO DE -350 Á 380 GR,CIRCUNFERENCIA DE 55 Á 59 CM	6,00	U	156,00	936,00
2	24993	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO BOLA DE FUTEBOL CAMPO,DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO,(0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,MAOR PRECISÃO,MAISMACIEZ ERAPIDEZ ,MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE ,CAMARA ARBILITY,POSSUA 8 GOMOS COSTURADOS,PESO DE -300 A 350 GR CIRCUNFERENCIA DE -50 A 55 CM	6,00	U	144,50	867,00
3	24996	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA-CLASSIDICAÇÃO 3 ESTRELAS-COMPOSIÇÃO ACETATO DE CELULOSE-PESO DO PRODUTO 15G	50,00	U	3,50	175,00
4	24997	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO	10,00	U	31,73	317,30
5	25000	BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL	30,00	U	15,20	456,00
TOTAL						2.751,30

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24979	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL	10,00	JG	44,73	447,30
2	25008	CORDA DE PULAR-CORDA PVC,COM MANETE POLIPROPILENO CORDA DE PULAR-CORDA PVC,COM MANETE POLIPROPILENO	30,00	U	22,48	674,40
3	25011	JOGO DE BOLICHE JOGO DE BOLICHE COM 6 PINOS DE 22 CM E DUAS BOLAS PARA A CRIANÇA BRINCAR DE MONTÃO.	10,00	KIT	36,00	360,00
4	25016	PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-	10,00	U	17,25	172,50

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 43

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		PENA SINTÉTICA PETECA COLORIDA- TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA				
5	25666	KIT DE BADMINTON TITANIUM 80- 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUET EIRA.	5,00	U	258,50	1.292,50
TOTAL						2.946,70

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/ser- viço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23652	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO DE METAL . BOMBA PARA ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	10,00	U	44,25	442,50
2	24977	AGULHAS PARA ENCHER BOLA- COMPOSIÇÃO:METAL AGULHAS PARA ENCHER BOLA- COMPOSIÇÃO:METAL	10,00	U	6,25	62,50
3	24978	APITOS-COMPLEMENTO APITOS- COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1 :OS APITOS NÃO DEVEM POSSUIR ESFERA,ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM,TAMBÉM DEVEM TER 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS	10,00	U	39,73	397,30
4	24995	BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA ,MATRIZADA ,COM 8 GOMOS POSSUIR CAMARA AIRBILITY,PESO DE -260 Á 280 GRS,CIRCUNFERENCIA DE 65 Á 67.	5,00	U	231,75	1.158,75
5	25001	CARTÃO JUIZ CARTÃO JUIZ- PVC FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA:11 CMX 8 CM TAM.UNICO NAS CORES VERMELHO E AMARELO. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES.	5,00	JG	26,23	131,15
6	25002	MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC	5,00	U	13,00	65,00
7	25003	COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM. COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM.	20,00	U	55,00	1.100,00
8	25006	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA) CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)	5,00	U	15,48	77,40
9	25007	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO	20,00	U	41,50	830,00
10	25010	FITA PARA SINALIZAÇÃO FITA PARA SINALIZAÇÃO	5,00	RL	11,75	58,75

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11	25020	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA ESPESSURA DA LAMINA,07.00 MILIMITROS,COMPRIMENTO MÁXIMO:26.10 CM,LARGURA MAX:15.30CM,PESO APROXIMADO:150 g CONTROLE:010.00,VALIDADE:007.00,E FEITO 005,00 QUABTIDADE DE FOLHAS: 5 FOLHAS.	20,00	U	58,25	1.165,00
12	25021	REDE DE FUTEBOL OFICIAL REDE DE FUTEBOL OFICIAL	2,00	KIT	727,00	1.454,00
13	25022	REDE DE FUTSAL OFICIAL REDE DE FUTSAL OFICIAL	2,00	KIT	344,75	689,50
14	25023	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	2,00	KIT	385,00	770,00
15	25024	REDE PARA TÊNIS DE MESA REDE PARA TÊNIS DE MESA.COMP:ALGODÃO,PESO DO PRODUTO:56G-DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO-ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00	10,00	U	56,00	560,00
16	25026	SUPORE DE REDE DE TÊNIS DE MESA SUPORE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUPORE TIPO JACARÉ.DIMEN: APROXIMADA DO PRODUTO:LARGURA X ALTURA EM CM UNICO:1,75 X 15 (6''X 69)	10,00	U	111,00	1.110,00
17	25028	TRAVINHA - TRAVINHA -2 GOLS DEMONTÁVEIS,COM REDE,CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA MEDIDAS APROX DO GOL: 78 X 53 X 49 CM.	5,00	U	173,50	867,50
TOTAL						10.939,35

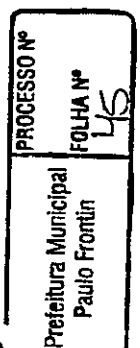
3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os Órgãos interessados, bem como os recursos orçamentários para o pagamento da despesa constam no quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	495	02.004.12.361.1202.2046	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

R\$ 32.786,85 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO:

Sr(a). Prefeito,

Solicitamos autorização para a abertura de processo licitatório, conforme informação acima.

Paulo Frontin, 03 de abril de 2018

Angélica
ANGÉLICA CRISTINA COBOS
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

fm.
CLEONEIA FIAMONCINI
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a realização do processo licitatório acima especificado, através do Departamento de Compras e Licitação, na qualidade de interveniente promotora do certame, determinando o envio para ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, para atendimento do Decreto nº. 16 de 14 de março de 2018, com a superveniente análise jurídica e posterior publicação de extrato e divulgação do edital, no local de costume.

Paulo Frontin, 13 de abril de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, através do pregoeiro **EDER RENATO STELMACH**, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA**, conforme Decreto n.º 16 de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1463, dia 15/03/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo Sistema Registro de Preços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **17 de abril de 2018, às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 17 de abril de 2018**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

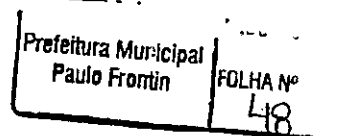
3.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades e o preço máximo estão constantes do Termo de Referência e no arquivo digital "ESCOTAÇÃO", os quais são partes integrantes deste Edital.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O Órgão Gerenciador será a Comissão de Licitação do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	495	02.004.12.361.1202.2046	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

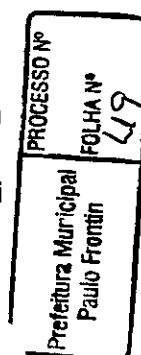
8.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 8.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
- 8.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 8.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

9. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

9.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

9.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

9.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - **Anexo IV**), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

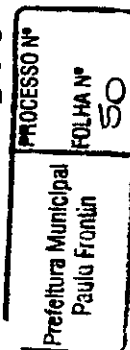
9.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a **ausência de credenciamento**, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, **impede a prática de atos inerentes ao certame**, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

9.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

10.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

11.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

11.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

11.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

11.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

11.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 20/2018 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) (CNPJ)
--

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
---	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ENVELOPE Nº 2
HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 20/2018
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

11.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

11.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

11.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

11.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

11.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

11.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem “11.2” deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

11.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

12.1. Os licitantes interessados deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software “EsProposta”, desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa “EsProposta”, caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

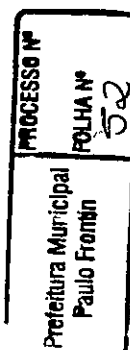
III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do objeto que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

12.5. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.6. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

12.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

12.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

12.10. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

13. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

13.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo II**), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

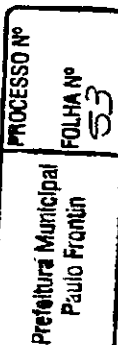
13.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do **Anexo VIII**.

13.4. Aberta a Sessão, serão entregues pelo pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

13.5. Ato contínuo, o pregoeiro rubricará e procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, oportunidade que será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

13.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

13.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

13.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

13.11. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

14.2. Será desclassificada a proposta vencedora que apresente preço máximo estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

14.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

14.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 54
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

14.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

14.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

14.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
---------------------------------------	-------------------------------

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

16. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

17.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

17.2. Habilitação Jurídica:

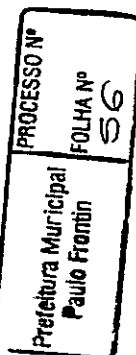
I) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

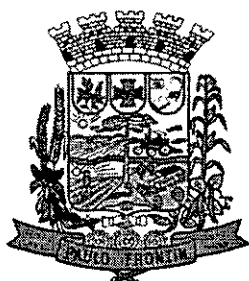
II) Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de **microempresa ou empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de **agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de **produtor rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso **de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

X) No caso de exercício de atividade de fornecimento de combustíveis: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Agência Nacional do Petróleo, nos termos do artigo 8 da Lei nº 9478 de 06 de agosto de 1997.

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

VI) *prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*

VII) *prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;*

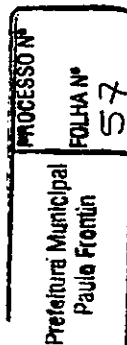
VIII) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX) caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes.

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, contendo Termo de Abertura e Termo de Encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os Índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

17.5. Qualificação Técnica:

I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo I**.

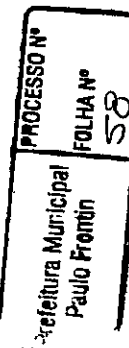
II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo – **Anexo III**.

17.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

17.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

17.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

17.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

17.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

17.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

17.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Pannel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

19.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

19.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

19.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

19.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o vencedor seja convocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

20. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

20.1. O licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, será convocado a assinar Ata de Registros de Preço, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

21. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, terá o vencedor o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

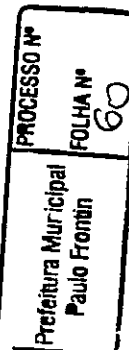
21.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo Decreto Municipal n.º 10/2013 de 25/02/2013 que Regulamenta o Registro de Preços no Município de Paulo Frontin e pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.6. A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições, sendo vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 16 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

22.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

22.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

23.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.4. Os preços registrados poderão ser revistos, a pedido do Contratado, nos termos do Decreto Municipal 10/2013, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.5. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

23.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

23.7. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

23.8. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

26.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

26.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

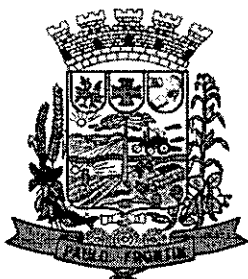
26.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

26.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 62
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- II) apresentar documentação falsa;
- III) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) não manter a proposta;
- VI) cometer fraude fiscal;
- VII) comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

27.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

27.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

27.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

27.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

27.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) adiar a data da sessão pública;

IV) rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

V) adquirir ou não os itens objeto do Sistema de Registro de Preços.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VII) Minuta Contrato/Termo;
- VIII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- IX) Proposta de Preços;
- X) Planilha de quantitativos e custos unitários.

Paulo Frontin, 03 de abril de 2018.


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I - DECLARAÇÃO

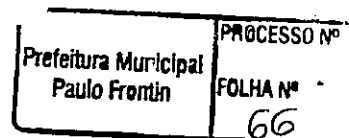
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2018

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

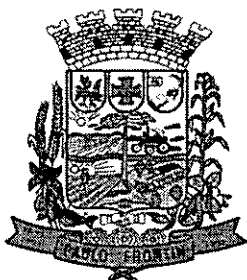
Declaro assim que não possui cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2018

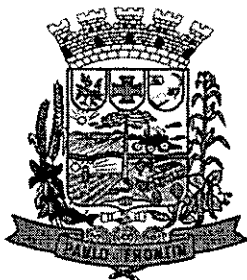
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 69



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO:

2.1. O sistema de aquisição a ser adotado será o Sistema de Registro de Preços, pelas razões de que:

- a) Haverá contratações frequentes, conforme o inciso I, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013;
- b) Não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme o inciso IV, do art. 3º, do Decreto Municipal nº. 10 de 25 de fevereiro de 2013.

3. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

4. OBJETO

4.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades, valores máximos e demais exigências e estimativas, estabelecidas no Edital, e, também disponível formato digital: "Es.Cotação".

4.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

4.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo, pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

4.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 70
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** a aquisição objetiva a produtividade das tarefas traçadas para o bom desenvolvimento da educação e esporte municipal, visando a garantia de atendimento de qualidade dos esportistas, alunos, professores, funcionários e demais munícipes. A realização dos trabalhos está ligada diretamente a qualidade e disponibilidade dos materiais solicitados.

5.2. **As especificações técnicas dos bens:** consta no Anexo X – Planilha de quantitativos e custos unitários.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

6.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

6.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

7.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes (5 lotes) possíveis e distintos.

7.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

7.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

7.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando o menor preço por lote como critério de julgamento das propostas.

7.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

7.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
21	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

7.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

8. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município de Paulo Frontin, conforme solicitação, mediante Requisição de Compra, em local determinado, no prazo de até 07 (sete) dias após o recebimento da respectiva requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

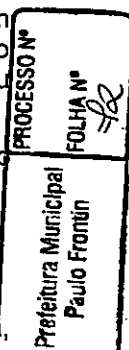
- I) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decaência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) fraudar na execução do contrato;
- IV) comportar-se de modo inidôneo;
- V) cometer fraude fiscal;
- VI) não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

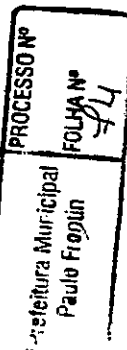
- I) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLEONEIA FIAMONCINI

SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO n° FOLHA N° 15
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

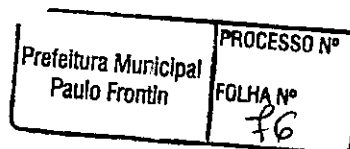
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido à análise.

Sebastião Elias da Silva Neto
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

No dia 17 de abril de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 708.778.589-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LETICIA ZANONI E CIA LTDA	08.347.642/0001-73	NELSON ANTONIO ZANONI	Representante Legal	524.712.769-20	60	7 Dia(s)
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI	20.257.784/0001-45	CARLOS FELIPE CONTEZINI	Representante Legal	089.847.739-56	60	7 Dia(s)
REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	79.912.788/0001-62	RENATO REGIS	Representante Legal	309.113.389-34	60	7 Dia(s)

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
247



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue demonstrativo de lances em rodadas:

LOTE 1			
PROponentes:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	LETICIA ZANONI E CIA LTDA
PROPOSTA INICIAL (R\$)	7.400,00	7.400,00	7.100,00
RODADA 1	Declina	7.099,00	Declina
		Vencedor	

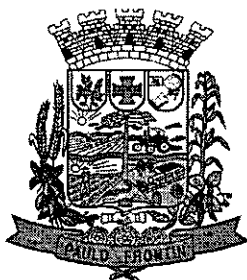
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
248

LOTE 2			
PROponentes:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	LETICIA ZANONI E CIA LTDA
PROPOSTA INICIAL (R\$)	8.749,50	8.749,50	8.700,00
RODADA 1	8.699,00	8698,50	8690,00
RODADA 2	Declina	Declina	8680,00
			Vencedor

LOTE 3			
PROponentes:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	LETICIA ZANONI E CIA LTDA
PROPOSTA INICIAL (R\$)	2.751,30	2.751,30	2.685,00
RODADA 1	2.684,00	2.683,00	2.680,00
RODADA 2	Declina	Declina	2.675,00
			Vencedor



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE 4			
PROponentes:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	LETICIA ZANONI E CIA LTDA
PROPOSTA INICIAL (R\$)	2.946,70	2.946,70	2.895,00
RODADA 1	Declina	2.890,00	Declina
		Vencedor	

LOTE 5			
PROponentes:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	LETICIA ZANONI E CIA LTDA
PROPOSTA INICIAL (R\$)	10.939,35	10.939,35	10.700,00
RODADA 1	10.699,00	10.695,00	Declina
RODADA 2	10.690,00	Declina	
	Vencedor		

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

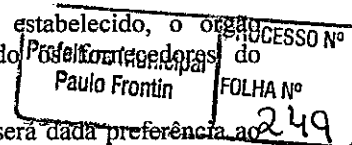
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

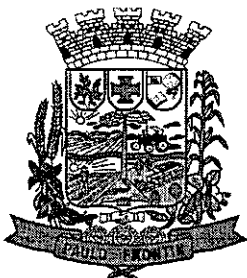
2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

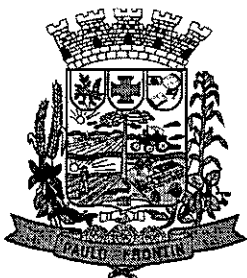
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 250
---------------------------------------	--------------------------------

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

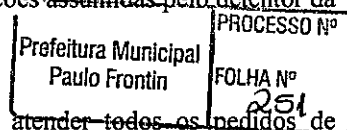
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 252
---------------------------------------	--------------------------------

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

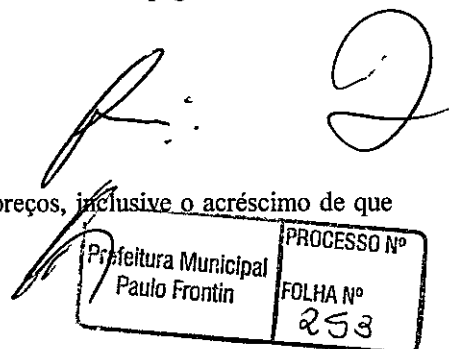
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

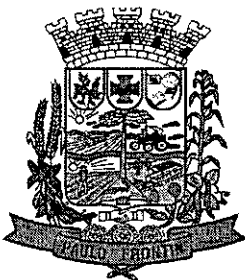
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

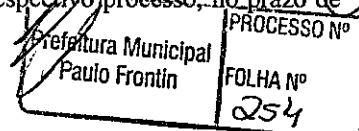
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

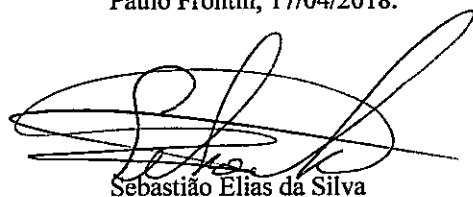
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, 17/04/2018.



Sebastião Elias da Silva

Prefeito Municipal



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 79.912.788/0001-62

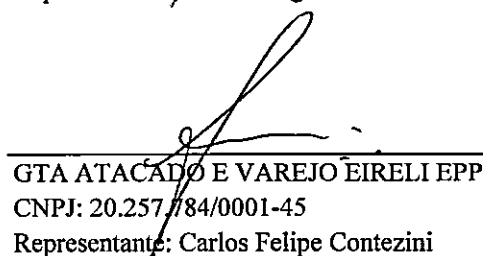
Representante: Renato Regis



LETICIA ZANONI E CIA LTDA

CNPJ: 08.347.642/0001-73

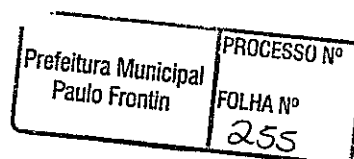
Representante: Nelson Antonio Zanoni



GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ: 20.257.784/0001-45

Representante: Carlos Felipe Contezini





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2018

No dia .. do mês de do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.007.474/0001-90, com sede administrativa localizada na RUA RUI BARBOSA, 204, bairro CENTRO, CEP nº. 84635-000, nesta cidade de Paulo Frontin/PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 20/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 002/2007 (pregão) e nº. 010/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
----------	------------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

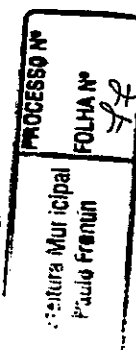
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

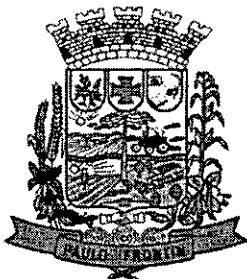
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço
Total						





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.2.7. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

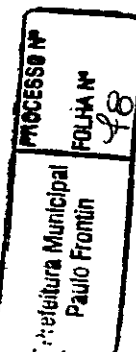
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2013;

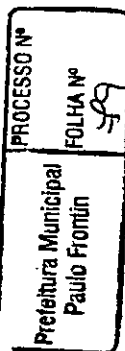
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1.6. Emitir a Requisição de Compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Concordar com a vedação de efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

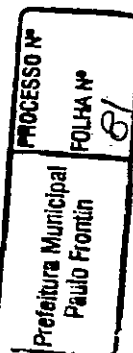
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será de acordo com o estabelecido no edital, conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo, conforme especificado no edital, a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

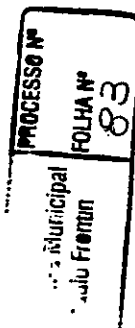
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

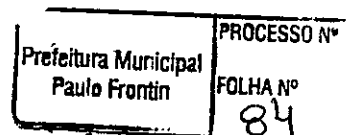
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paulo Frontin, dia/mês/ano.

Sebastião Elias da Silva– Prefeito Municipal

Empresas Participantes

CNPJ





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º. 20/2018 REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA NomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e **NomeContratado** pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.

CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 para Registro de Preços**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

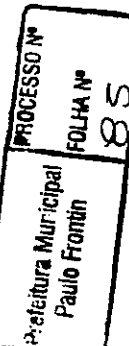
1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ..2018 do PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018**, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018** para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

O valor global estimado deste contrato é de R\$ **ValorContrato ValorContrato**Extenso, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018** para Registro de Preços.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018** para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 86



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O **VENDEDOR** ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao **COMPRADOR** ou a terceiros, conforme previsão no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018** e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à **CONTRATADA**:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

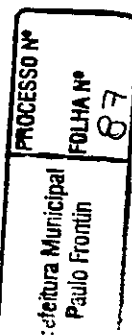
11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) **STEFANO CELSO RETCHESKI** RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como **FISCAL** para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

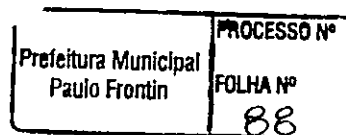
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

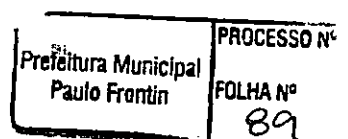
Pregão Presencial (SRP) n.º 20/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 20/2018

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1.2. O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o **arquivo digital** que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "EsProposta", desenvolvido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://www.equiplano.com.br/static/licitacoes>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "**EsProposta**", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Marca, preço unitário, total parcial e global

b) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

9. Depois de preenchidos os valores no software "EsProposta", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

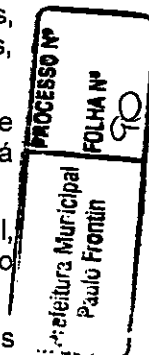
10. O arquivo eletrônico (extensão *.esl) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em **CD ou Pendrive** e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

11. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

12. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

13. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

14. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 20/2018

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24971	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	600,00	U	7,40	4.440,00
2	25664	MEDALHA METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA	200,00	U	7,40	1.480,00
3	25665	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA	200,00	U	7,40	1.480,00
TOTAL						7.400,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24974	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	2.916,50
2	24975	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	2.916,50
3	24976	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	2.916,50
TOTAL						8.749,50
LOTE: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24992	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO- - DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO,(0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,MAIOR PRECISÃO,MAIS MACIEZ E RAPIDEZ , MENOR DE FORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE).CAMARA	6,00	U	156,00	936,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 91
Município de Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		AIRBILITY,POSSUA 8 GOMOS MATRIZADOS ,PESO DE -350 Á 380 GR,CIRCUNFERENCIA DE 55 Á 59 CM				
2	24993	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO BOLA DE FUTEBOL CAMPO,DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO,(0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,MAOR PRECISÃO,MAISMACIEZ ERAPIDEZ ,MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE ,CAMARA ARBILITY,POSSUA 8 GOMOS COSTURADOS,PESO DE -300 A 350 GR CIRCUNFERENCIA DE -50 A 55 CM	6,00	U	144,50	867,00
3	24996	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA- CLASSIDICAÇÃO 3 ESTRELAS- COMPOSIÇÃO ACETATO DE CELULOSE-PESO DO PRODUTO 15G	50,00	U	3,50	175,00
4	24997	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO	10,00	U	31,73	317,30
5	25000	BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL	30,00	U	15,20	456,00
TOTAL						2.751,30

LOTE: 4 - Lote 004

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24979	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL	10,00	JG	44,73	447,30
2	25008	CORDA DE PULAR-CORDA PVC,COM MANETE POLIPROPILENO CORDA DE PULAR-CORDA PVC,COM MANETE POLIPROPILENO	30,00	U	22,48	674,40
3	25011	JOGO DE BOLICHE JOGO DE BOLICHE COM 6 PINOS DE 22 CM E DUAS BOLAS PARA A CRIANÇA BRINCAR DE MONTÃO.	10,00	KIT	36,00	360,00
4	25016	PETECA COLORIDA-TECIDO COURO- PENA SINTÉTICA PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA	10,00	U	17,25	172,50
5	25666	KIT DE BADMINTON TITANIUM 80- 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUET EIRA.	5,00	U	258,50	1.292,50
TOTAL						2.946,70

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	------------------------------	-------------------------	------------	---------	-----------------	--------------------------

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 92
Paura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1	23652	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO DE METAL . BOMBA PARA ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	10,00	U	44,25	442,50
2	24977	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL	10,00	U	6,25	62,50
3	24978	APITOS-COMPLEMENTO APITOS-COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1 :OS APITOS NÃO DEVEM POSSUIR ESFERA,ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM,TAMBÉM DEVEM TER 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS	10,00	U	39,73	397,30
4	24995	BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA ,MATRIZADA ,COM 8 GOMOS POSSUIR CAMARA AIRBILITY,PESO DE -260 Á 280 GRS,CIRCUNFERENCIA DE 65 Á 67.	5,00	U	231,75	1.158,75
5	25001	CARTÃO JUIZ CARTÃO JUIZ- PVC FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA:11 CMX 8 CM TAM.UNICO NAS CORES VERMELHO E AMARELO. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES.	5,00	JG	26,23	131,15
6	25002	MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC	5,00	U	13,00	65,00
7	25003	COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM. COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM.	20,00	U	55,00	1.100,00
8	25006	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA) CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)	5,00	U	15,48	77,40
9	25007	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO	20,00	U	41,50	830,00
10	25010	FITA PARA SINALIZAÇÃO FITA PARA SINALIZAÇÃO	5,00	RL	11,75	58,75
11	25020	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA ESPESSURA DA LAMINA,07.00 MILIMITROS,COMPRIMENTO MÁXIMO:26.10 CM,LARGURA MAX:15.30CM,PESO APROXIMADO:150 g CONTROLE:010.00,VALIDADE:007.00,	20,00	U	58,25	1.165,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 93
Secretaria Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		EFEITO 005,00 QUABTIDADE DE FOLHAS: 5 FOLHAS.				
12	25021	REDE DE FUTEBOL OFICIAL REDE DE FUTEBOL OFICIAL	2,00	KIT	727,00	1.454,00
13	25022	REDE DE FUTSAL OFICIAL REDE DE FUTSAL OFICIAL	2,00	KIT	344,75	689,50
14	25023	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	2,00	KIT	385,00	770,00
15	25024	REDE PARA TÊNIS DE MESA REDE PARA TÊNIS DE MESA.COMP:ALGODÃO,PESO DO PRODUTO:56G-DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO-ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00	10,00	U	56,00	560,00
16	25026	SUORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA SUORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUORTE TIPO JACARÉ.DIMEN: APROXIMADA DO PRODUTO:LARGURA X ALTURA EM CM UNICO:1,75 X 15 (6''X 69)	10,00	U	111,00	1.110,00
17	25028	TRAVINHA - TRAVINHA -2 GOLS DEMONTÁVEIS,COM REDE,CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA MEDIDAS APROX DO GOL: 78 X 53 X 49 CM.	5,00	U	173,50	867,50
TOTAL						10.939,35



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 41/2018

Pregão Presencial 20/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.
Sr. Mauricio Czonska

Em atenção ao pedido de parecer jurídico, requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, através do Sistema de Registro de Preço, venho informar o que segue:

I – Introdução:

Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo Sistema de Registro de Preço, com o objeto a aquisição de “*aquisição de matérias esportivas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin, Paraná*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu o número 222/2018, Pregão nº. 20/2018, na forma presencial, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), sem contudo, ser autuado. Fls. 01/03.

2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela **Secretaria de Educação Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU. Fls. 01/40;

3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal** (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), para atender as necessidades da Administração Pública. Fls. 1/8/41;

4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93). Fls. 47.

5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Munic ipal 02/2007 Fls. 70/76.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 95
---------------------------------------	-------------------------------

1/3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, sem a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Fls. 77.

7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

8. Foi juntado Coleta de Preços sob os números 41/2018, onde foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores. Fls. 36/40

9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações). Fls. 41;

10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02). Fls.47.

11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93) Fls. 48/94 incluindo (a) termo de referência (fls. 70/75), Ata de Registro de Preço (fl. 77/84), termo de contrato (fls. 85/88).

12. Assim entendo que, desde que observado as recomendações anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

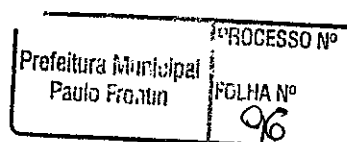
III: Da modalidade escolhida: Pregão

13. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002; e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

14.1. Houve demonstração nas fls. 71, em item próprio (6 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

14.2. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 71, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

14.3. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. De outro ponto, com a efetiva aplicação da Lei nº 8.666/93 surge a necessidade de o administrador encontrar meios mais econômicos, transparentes e efetivos de contratação de bens e serviços. Uma das soluções encontradas, e com mérito, foi o Sistema de Registro de Preço. Portanto, nessa linha de raciocínio, comanda o art. 15, II, §§ 1º à 6º da Lei nº 8.666/93.

16. Em consequência o Decreto Municipal nº. 10/2013, 25/02/2013, no art. 3º, em seus incisos definiu as hipóteses de adoção do sistema registro de preços. A administração Municipal adotará o sistema registro de preço em função de que haverá contratação frequentes, e ainda não foi possível prever o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública Municipal, conforme fls. 70 (2 – Justificativa para a adoção do sistema de registro de preço)

17. Dessa forma, o órgão solicitante argumentou que haverá contratações frequentes, e ainda, não será possível prever previamente o quantitativo a ser demandado pela administração municipal para a adoção do Sistema de Registros de Preço, atendendo assim os incisos I e IV do art. 3º, Dec. 10/2013 de 25/02/2013, para justificar assim a utilização do Sistema Registro de Preço.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

18. Da análise restante da minuta do edital e seus anexos não revelam a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

V- Conclusão

19 Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, desde que a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

20. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

É o parecer.

À Superior consideração


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
20/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 20/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 17/04/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

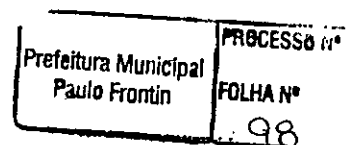
Paulo Frontin – PR – 03/04/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3D8D6DA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/04/2018. Edição 1477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



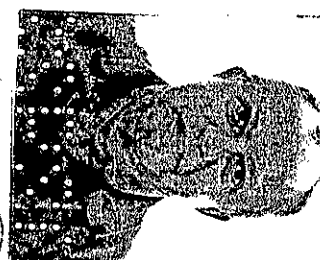
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulista Frutuoso	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
---	-------------------------------

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	385.872
DATA DE EXPEDIÇÃO	10/JUL/2012
NOME	RENATO REGIS
FILIAÇÃO	ARNOLDO REGIS DIRMA REGIS
NATURALIDADE	BLUMENAU SC
DATA DE NASCIMENTO	27/OUT/1955
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 815 LV B 2 AUX FL 208 CART. LEHMANN - JARAQUÁ DO SUL SC
CPF	309.113.389-34
	Paulo Roberto Gaudencio Auxiliar Criminalístico Mat. 952.812-1 SSP/SC
JARAQUÁ DO SUL - SC	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 17/04/18

Nome / Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SANTA CATARINA	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

Processo Nº	100
Outros	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul
Carlos Fabricio Griesbach - Tabelião
Manoel Gustavo Griesbach - Tabelião Substituto
Rua Cel Procopio Gomes de Oliveira, 380 Centro
CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil - Fone/Fax: (47) 3274-1700
Natureza do Ato: PROCURACAO

Kely C. Schneider Ehnke
Escritor

Livro: 0466
Folha: 106
Prot.: 1033/2013
Ficha nº 00019675

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME., em favor de RENATO REGIS, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (05/06/2013), nesta cidade e comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.912.788/0001-62, estabelecida na Rua 230-Dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; neste ato representada por sua sócia administradora: **ETELMARIS SCHMITZ REGIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 004.401.369-89, nascida na data de 03/05/1961 na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, brasileira, comerciante, casada, domiciliada e residente na Rua 230-Dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Tabelião, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **RENATO REGIS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01602930174 DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 309.113.389-34, nascido na data de 27/10/1955 na cidade de Blumenau - Santa Catarina, brasileiro, comerciante, casado, domiciliado e residente na Rua 230-Dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; conferindo-lhe amplos e gerais poderes para **gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses** da ora outorgante; podendo, para tanto, dito procurador: a) vender, ceder, transferir, compromissar a venda, comprar, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar em seu próprio nome ou a quem este indicar, pelo preço, forma e condições que ajustar, **bens móveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade** da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradora de Bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; b) representar a outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e demais Estados da federação; podendo para tanto, assinar livros, requerer certidões e assinar qualquer tipo de alteração; Juntas Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias, assinar capa de processo, atas e declarações, constituição de filiais, abertura e encerramento de livros fiscais, baixa de matriz e filiais, balanço patrimonial; c) representar a outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários, Instituições Financeiras e Cooperativas em geral, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, realizar operações de crédito, câmbio, transferência de divisas, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, cadastrar, alterar e cancelar senhas, utilizar, requisitar, retirar, alterar e cancelar cartão de crédito, corrigir dados cadastrais; requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, realizar todas e quaisquer operações por meio eletrônico e crédito, junto a quaisquer Estabelecimentos Bancários, podendo efetuar desconto de duplicatas devedores em geral, cheques-especiais, etc.; e assinar

Procurador	Assinatura
RENATO REGIS	ULIANE
	101

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 17/04/18



Nome / Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul
Carlos Fabricio Griesbach - Tabellão
Manoel Gustavo Griesbach - Tabellão Substituto
Rua Cel Procopio Gomes de Oliveira, 380 Centro
CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil - Fone/Fax: (47) 3274-1700
Natureza do Ato: PROCURACAO

Kelvin C. Schneider Ehmke
Escrivente

Livro: 0466
Folha: 107
Prot.: 1033/2013
Ficha nº 00019675

todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário, inclusive efetuar transferências e pagamentos por meios eletrônicos; d) representar a outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; e) admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; f) representar a outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, exceto em casos de sigilo fiscal que dependa de procuração específica, conforme Portaria 1.860 de 11 de outubro de 2010; g) representar a outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SAMAE e a CELESC, resolvendo quaisquer assuntos de seus interesses e conveniências; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, podendo vender, prometer vender, prometer ceder, transferir e ou de qualquer forma alienar veículos de propriedade da outorgante, podendo para tanto, dar descrições e procedências, apresentar certificado de propriedade, assinar recibos e termo de transferência, dar quitação, efetuar licenciamento, apresentar e retirar documentos, requerer e receber segunda via de documentos, IPVA, CRV, PRONTUÁRIOS e demais documentos; h) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive os poderes da cláusula "ad judicium", e mais os poderes para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; i) representar também a outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão de Saúde e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; j) vender e/ou transferir a quem interessar possa, inclusive para o seu próprio nome, pelo melhor preço e condições que ajustar, **qualquer veículo** de propriedade da empresa outorgante; podendo para tanto, dito procurador, regularizar toda a documentação do mesmo, assinar a competente autorização para transferência do referido veículo, representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo vendido; requerer e retirar 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento, do Documento Único de Transferência - DUT e do que mais preciso for relativo ao referido veículo, efetuar licenciamentos, passar recibos, receber e dar quitação, pagar taxas, multas, impostos, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar, requerer e praticar tudo o mais que necessário; k) representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Tabellionatos de Notas, Receita Federal do Brasil, requerendo o que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive representá-la em Juízo; l) comprar e/ou vender mercadorias que se relacionem com os negócios da empresa outorgante, assinando os respectivos contratos e demais documentos necessários; m) representar a empresa outorgante junto a concorrências públicas e licitações, podendo assinar toda a documentação, inclusive tomadas de preços, cartas convite, pregões, pregões eletrônicos, solicitação de cadastramento e em todas as modalidades de licitações, propostas técnicas e de preços, declarações e outros que forem exigíveis pelo órgão mencionado, assinar requerimentos, contratos, ficha de inscrição, apresentar e retirar documentos, prestar declarações verbais ou escritas, pagar taxas, guias e demais emolumentos, podendo ainda recorrer e defender os interesses da outorgante, representá-la nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Fundações, Autárquicas, Empresas Estatais; inclusive apresentar **DECLARAÇÕES QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE**

Associação Muni. de Paulo Frontin
CNPJ 13.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 17/04/18



Nome / Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul
Carlos Fabricio Griesbach - Tabelião
Manoel Gustavo Griesbach - Tabelião Substituto
Rua Cel Procopio Gomes de Oliveira, 380 Centro
CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil - Fone/Fax: (47) 3274-1700
Natureza do Ato: PROCURACAO

Kely C. Schneider Ehmke
Escrevente

Livro: 0466
Folha: 108
Prot.: 1033/2013
Ficha nº 00019675

HABILITAÇÃO em nome da outorgante, assinar declarações e a proposta, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, perante todas as repartições Públicas, Estaduais, Federais, Municipais e Autarquias, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. **(SOB MINUTA). É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.** Os atos societários que me foram apresentados representam a situação atual da empresa, conforme declaração da sócia administradora, sob pena de responsabilidade civil e criminal da declaração feita. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse(ram), do que dou fé, a pedido lavrei este instrumento público que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita(m) e assina(m). Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo nº 884, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGJ. Eu TABELIÃO, a conferi, subscrevo e assino em público e raso; (AA) ETELMARIS SCHMITZ REGIS, Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2013; (Ass) TABELIÃO(O), subscrevo e assino em público e raso. Protocolada em 05/06/2013. Emolumentos R\$ 37,60. Selo R\$ 1,35. Total R\$ 38,95. Nada Mais. Traslada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Digitadora: Désirée Wiele.

Jaraguá do Sul-SC, 05 de junho de 2013.

Kely Cristina Schneider Ehmke
Escrevente Notarial

TABELIONATO GRIESBACH
Notas e Protesto
Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO
Carolina Abreu Griesbach
TABELIA SUBSTITUTA
Manoel Gustavo Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Kely C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Alzira dos Santos
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Cel. Procopio G. de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

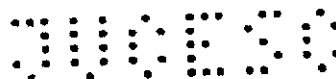
DCB57764-AQOH

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

PROCESSO Nº
Pretório Municipal
Folha 103

Previdência Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 12/04/18


Nome / Assinatura

**REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.****CNPJ Nº 79.912.788/0001-62****8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Que fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social como segue:

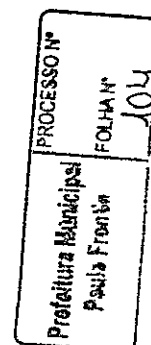
CLÁUSULA 1ª: Altera a administração da sociedade que passará a ser exercida pela sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual fará uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 2ª: A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Que Fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;



EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede e foro à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objetivo social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

- Comércio varejista de brinquedos, artigos desportivos e de recreação, louças, cristais, artigos de alumínio e plásticos, artigos de livraria e papelaria, armarinhos, artesanatos, artigos de natal e decorativos, uniformes escolares, agasalhos, mochilas e pastas escolares, bandeiras, material escolar, livros, material de trânsito, material de artesanato, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, fraldas e produtos geriátricos, colchões e travesseiros, cadeiras de rodas, equipamentos de fisioterapia e móveis.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1987, com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional e subscritas por:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	PARTIC. %
RENATO REGIS	1.000	1.000,00	10%
EETELMARIS SCHMITZ REGIS	9.000	9.000,00	90%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PROCESSO Nº	105
FOLHA Nº	105
Prefeitura Municipal	Paula Freitas

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade cabe a sócia **ETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual faz uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Fica facultado a administradora, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

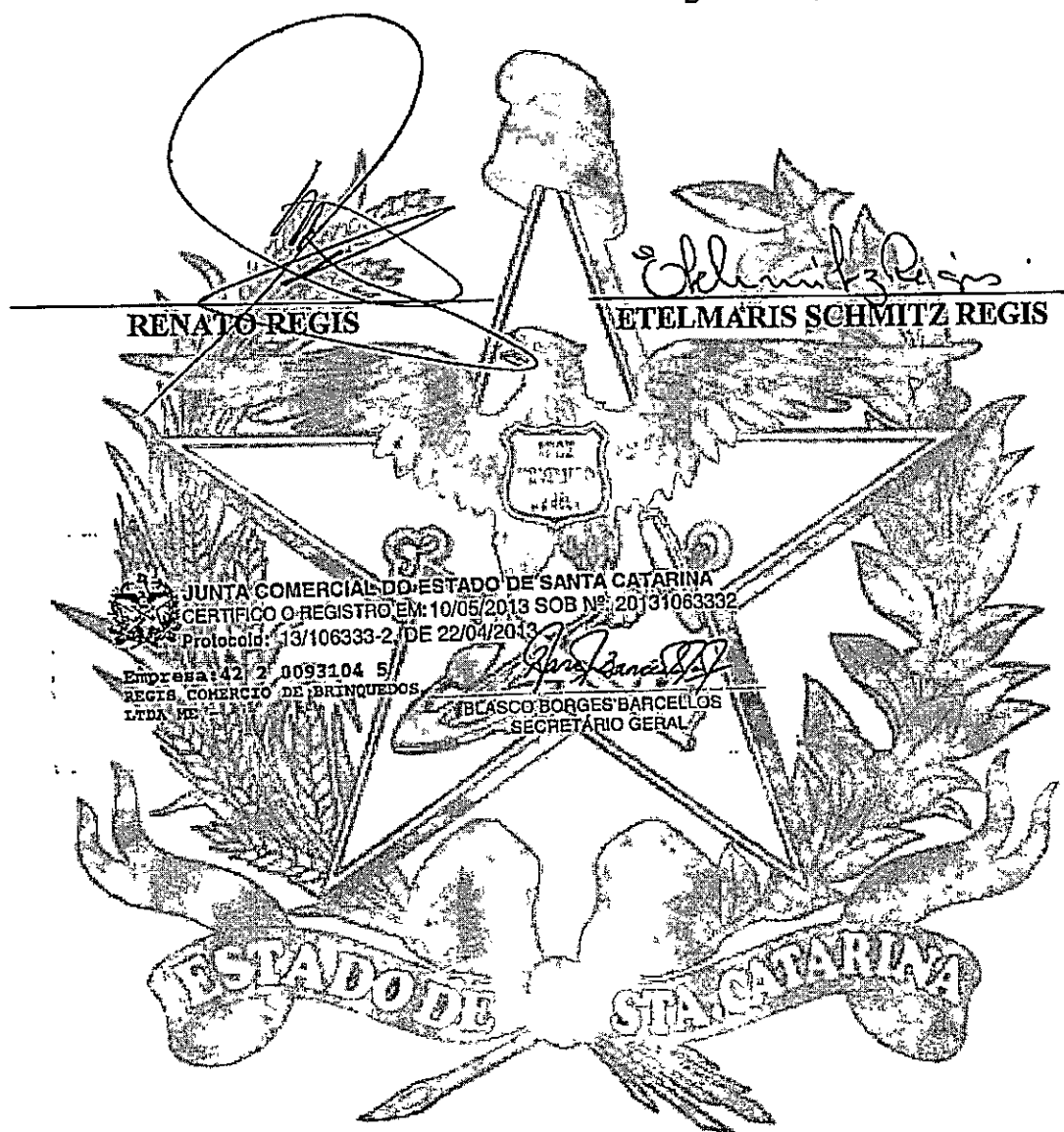
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: A Administradora **ETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 16 de abril de 2013.



Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Folha nº	FOLHA Nº
	107

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2018 MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR DECLARAÇÕES

A empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 79.912.788/0001-62, localizada na Rua dos Escoteiros, 30 bairro Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-730, DECLARA:

- que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epígrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;
- que **cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII**, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes;
- que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação na licitante em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que **não pesa contra si a declaração de inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- se **enquadra como MICROEMPRESA** no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei;
- que **está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal com a Seguridade Social (FGTS e INSS)**, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constante no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora, fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e **tomou conhecimento de todas as informações**, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- Declaramos de que a empresa **concorda com todas as cláusulas e condições** do presente edital.

Jaraguá do Sul(SC), 16 de Abril de 2018.

Luiza Schmitz Regis – representante legal
RG nº 4.597.840-9 – CPF: 061.339.869-64

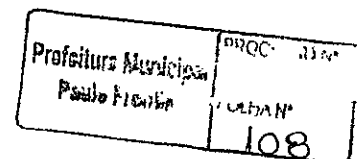
Felipe Schmitz Regis – representante legal
RG 4.597.841 – CPF 084275659-09

Renato Regis – representante legal
RG 385.872 – CPF 309.113.389-34

79.912.788/0001-62

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30
89254-730 - Chico de Paula
Jaraguá do Sul - Santa Catarina



Handwritten signatures and initials.



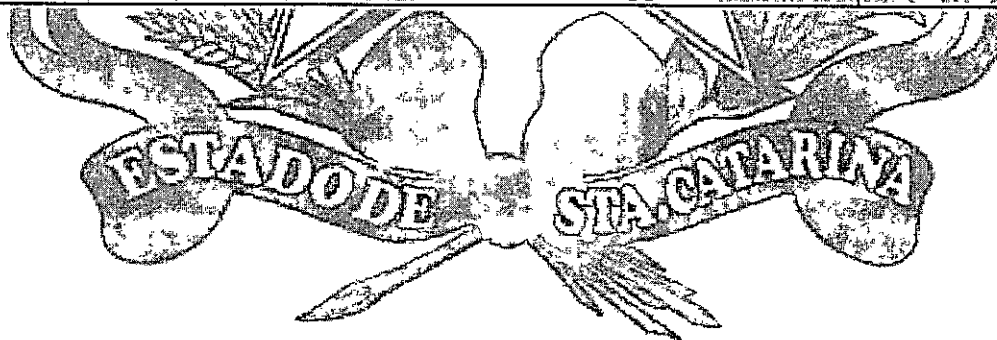
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

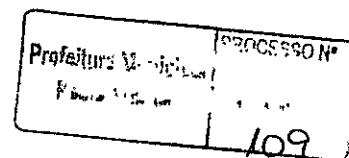
Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0093104-5	CNPJ 79.912.788/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/1987	Data de Início de Atividade 02/03/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS ESCOLTEIROS, 30, CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.264-730			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, LOUÇAS, CRISTAIS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, ARMARINHOS, ARTESANATOS, ARTIGOS DE NATAL E DECORATIVOS, UNIFORMES ESCOLARES, AGASALHOS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, BANDEIRAS, MATERIAL ESCOLAR, LIVROS, MATERIAL DE TRÂNSITO, MATERIAL DE ARTESANATO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, FRALDAS E PRODUTOS GERIÁTRICOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÓVEIS			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RENATO REGIS 309.113.389-34	1.000,00	SÓCIO	Administrador
ETELMARIS SCHMITZ REGIS 004.401.369-89	9.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 14/10/2016 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de abril de 2018



Gerson Antonio Basso
GERSON ANTONIO-BASSO

SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 09/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 33.565.648.0001-62

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CARLOS FELIPE CONTEZINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR
5622099 SSP SC

CPF
089.847.739-56

DATA NASCIMENTO
01/09/1994

FLACAO
ANTONIO CARLOS
CONTEZINI
MARILDA SALETE PINTO
CONTEZINI

PERMISSAO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
06239312016

VALIDADE
21/08/2019

1ª HABILITACAO
20/11/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSAO
25/11/2015

Vanderlei G. Ribeiro
Suplente de Diretor
ASSINATURA DO EMISSOR

58888447882
SC112145825

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1165342870

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 11/04/18

Bp
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	110

20 257 784/0001-45

CTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 56
CENTRO - CEP 80.730-232
SAO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email verticalgta@gmail.com Telefone Fax 47 3635 4268

CARTA DE CREDENCIAMENTO

20 257 784/0001-45

**GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI**

RUA DAS NEVES, 59

CENTRO - CEP 89200-232

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Pela presente fica credenciado o **Sr. Carlos Felipe Contezini**, inscrito no CPF sob nº 089.847.739-56, portador da carteira de identidade nº 5.622.099, expedida por SSP/SC, para representar a empresa **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45, no procedimento licitatório em epígrafe, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

São Bento do Sul, 23 de fevereiro de 2018.

Validade desta carta: Para todos os pregões presenciais até 20/12/2018.

Prefeitura Mun. de Paulo Froilgaaa

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

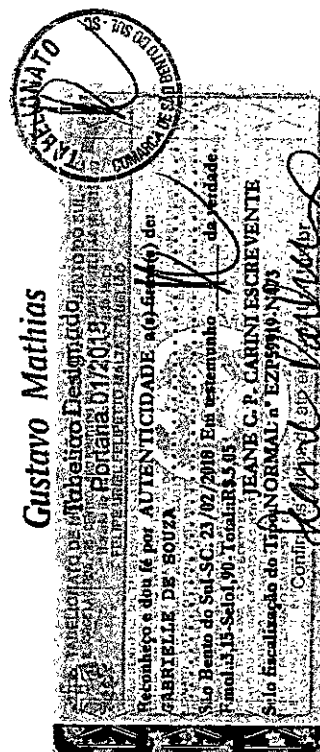
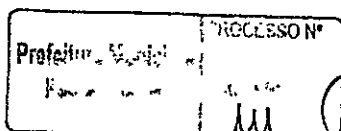
Dia 14/04/18

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

Nome / Assinatura

Gabrielle de Souza

RG: 5.841.514 CPF: 108.266.859-19



JUCESC0912

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

JUCESC

ATO CONSTITUTIVO

GABRIELLE DE SOUZA, brasileira, natural de São Bento do Sul – SC, estudante, solteira, emancipada, nascida em 10.12.1997, CPF nº 108.266.859-19. Residente e domiciliado em São Bento do Sul – SC, CEP 89280-445, a Leopoldo Ohde, nº 435, casa 13, centro, portador da carteira de identidade nº 5.841.514, expedida pelo SSP-SC,

Por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI**.

Clausula Segunda - A empresa terá como objeto a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de roupas e acessórios (4642-7/02), comércio atacadista de embalagens (4686-9/02), comércio atacadista de material de construção, (4679-6/04), comércio atacadista de artigos de armarinhos (4641-9/03) comércio varejista de artigos do vestuários (4781-4/00) comércio varejo de pneus (4530-7/05), comércio varejista de calçados (4782-2/01), comércio varejista de brinquedos (4763-6/01), comércio varejista de tintas e material para pintura (4741-5/00), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo (4753-9/00), comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02), comércio varejista de vidros (4743-1/00), comércio varejista de moveis (4754-7/01), comércio varejista de material de construção em geral (4744-0/99), comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02) comércio varejista de artigos para festas (4789-0/99), comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03) comércio varejista de tecidos (4755-5/01), comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02) comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03) e o comércio varejista de talheres (4759-8/99).

Clausula Terceira - A empresa terá sua sede e foro na cidade de São Bento do Sul – SC, CEP 89280-232, a Rua Das Neves, nº 59, centro.

Parágrafo 1º - A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



PROCESSO Nº	112
FOLHA Nº	112
Prefeitura Municipal	Assinatura

Clausula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 12 de maio de 2014.

Clausula Quinta – A empresa será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL

Clausula Sexta – O capital totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Parágrafo 1º - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula Sétima – O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da empresa, em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento de Capital mediante conferência de bens poderão-se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério do empresário.

Parágrafo 2º - Pode a Eireli reduzir o capital desde que respeitando o valor mínimo exigido por lei;

Se sofrer perdas irreparáveis:

Se for excessivo em relação ao objeto da empresa, restitui-se a respectiva parte do titular.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Clausula Oitava – A administração da empresa caberá a titular GABRIELLE DE SOUZA.

Parágrafo 1º - O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa.

Parágrafo 2º - O administrador poderá de acordo com a convivência econômico-financeira da empresa, fazer jus a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, mesmo em caso de prejuízo contábil, o valor correspondente a um salário mínimo vigente em sua região ou outro estabelecimento pelo governo em substituição a este.

Parágrafo 3º - É vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto, ou assumir obrigações, seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem a autorização do titular da empresa.

Parágrafo 4º - O administrador responde solidariamente perante a empresa e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 5º - O titular administrador poderá eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo 6º - A empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias conforme determina o art.1060 da Lei 10.406/2002.

DAS DELIBERAÇÕES DO TITULAR

Clausula Nona - Dependem da deliberação do titular da empresa, além de outras materiais indicadas na lei ou no ato constitutivo:

A aprovação das contas da administração;

A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

A distribuição dos administradores;

O valor e o modo da remuneração dos administradores;

A modificação do ato constitutivo;

A incorporação, a fusão e a dissolução da empresa, ou a cessação do estado de liquidação.

A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

O pedido de recuperação judicial.

A periodicidade e o valor da distribuição de lucros acumulados e do período.

Clausula Décima - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DA MORTE DO TITULAR

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 114
---------------------------------------	--------------------------------

Clausulas Décima Primeira – Com o falecimento do titular da empresa, a empresa continuará sua atividade, com os herdeiros legais do “de cujus”, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus” incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

Parágrafo segundo – Os Herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da empresa.

Clausula Décima Segunda – A morte do titular, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações empresariais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Clausula Décima Terceira – O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas legais pertinentes à matéria, e o saldo porventura existente, terá o destino que o empresário houver por bem determinar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade empresariais, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública, ou propriedade.

Proteitura Municipal Paulista Francisco	PROCESSO Nº FOLHA Nº 115
--	--------------------------------

JUCESC0916

JUCESC

Clausula Décima Quinta – O titular declara sob as penas da lei, de que não participa de nenhuma outra as dessa modalidade.

Clausula Décima Sexta – Fica eleito o Fórum da Comarca de São Bento do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por assim ter justo, lavra, data e assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelo titular, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumprir – lo em todos os seus termos.

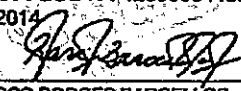
São Bento do Sul – SC 06 de Maio de 2014.


GABRIELLE DE SOUZA
CPF: 108.266.859-19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2014 SOB Nº: 42600084439
Protocolo: 14/103483-1, DE 09/05/2014

G T A ATACADO E VAREJO
EIRELI


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Profetura Municipa	PROCESSO Nº
Página 116	FOLHA Nº
	116



G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 3635 4268

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE1

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 20/2018

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 3635 4268, através de seu representante legal o Sr CARLOS FELIPE CONTEZINI 089.847.739-56 Representante ,portador(a) da Carteira de Identidade nº 5622099

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos p 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Comp 8.538/2015. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularic oncedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SAO BENTO DO SUL 14 DE ABRIL DE 2018

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
CARLOS FELIPE CONTEZINI
RG 5.622.099

20 257 784/0001-45

GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 59

CENTRO - CEP 89280-232

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
117	117



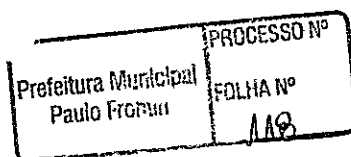
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0008443-9	CNPJ 20.257.784/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2014	Data de Início de Atividade 12/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS NEVES, 59, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-232			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJO DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARAPINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E ANJO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE TALHERES.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19	Administrador sim	Início do Mandato 14/05/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 14/05/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Número: 20141034858	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura
Paulo Froim

Eu,
Conferi e assino.

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP



CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 3635 4268

Declaração de CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2018

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

SAO BENTO DO SUL 14 DE ABRIL DE 2018


GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
CARLOS FELIPE CONTEZINI
RG 5.622.099

20 257 784/0001-45

**GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI**

RUA DAS NEVES, 59

CENTRO - CEP 89200-232

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA


Prefeitura Municipal
PROCESSO Nº
OLIVIAN
119



Lojas Zanoní

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati – 84.500-000 – PR

(42) 3422-4327

CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2018

DECLARAÇÃO

Leticia Zanoní e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.642/0001-73, sediada na Rua da Liberdade, 302, Centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin ,17 de abril de 2018.

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro
CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG: 4.331.122-0

CPF: 524.712.769-20

Prefeitura: M. Vitorino	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	120



CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

Lojas Zanoní

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati – 84.500-000 – PR

(42) 3422-4327

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 20/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Leticia Zanoní e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.347.642/0001-73, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paulo Frontin, 17 de abril de 2018.

08.347.642/0001-73

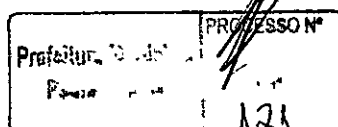
LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro
CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG: 4.331.122-0

CPF: 524.712.769-20



2

PROCURAÇÃO

Por esse instrumento particular, a empresa LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA, através de sua sócia gerente, LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Irati/PR, na Rua João Wasilewski, nº 2012, portadora do RG nº 9.099.463-8 SSP PR e CPF / MF nº 060.217.079-66, nomeio e constituo meu bastante Procurador o Sr. NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado em Irati/PR, a Rua João Wasilewski, nº 2012, portador do RG nº 4.331.122-0 SSP RS e do CPF / MF nº 524.712.769-20, com amplos e ilimitados poderes para representar, dar quitação e assinar pela empresa acima especificada, junto a Instituições Financeiras, Prefeituras, Órgãos Públicos e Fornecedores, representar a empresa em Licitações, formular ofertas e lances na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Irati - PR, em 01 de fevereiro de 2018.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Letícia Zanoni

Letícia Zanoni

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO h2ts6.sYj97.Db9H4-2ymhc.vyhD
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: LETÍCIA ZANONI, NELSON ANTONIO.....
ZANONI.....
DOI FÉ.....
00103783(001-001010716)*****
Irati, PR, 02 de fevereiro de 2018

Em testemunho *St* da verdade.

Odete Van Tienen

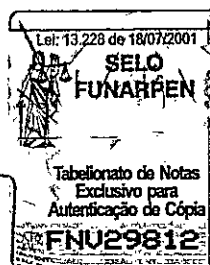
Odete Van Tienen

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Nelson Antonio Zanoni

Nelson Antonio Zanoni

Professora Marjorie
PROCESSO Nº
122



1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.
16 ABR. 2018
PARANÁ
JESSICA DAS SAICAS SILVA - Escrevente



Lojas Zanoní

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati – 84.500-000 – PR

(42) 3422-4327

CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) Nelson Antonio Zanoní, portador do RG n.º 4.331.122-0 e inscrito no CPF sob o n.º 524.712.769-20 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

Irati, 17 de abril de 2018.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG: 4.331.122-0

CPF: 524.712.769-20

1º TABELIONATO DE NOTAS

Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664

SELO VcZT6.gvBjs.rwYFe-ztDVU.aodS

Consulte em www.funarpen.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)

de: NELSON ANTONIO ZANONI.....

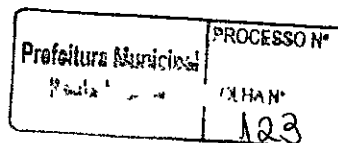
DOU FÉ.....

00084298(001-001015966)*****

Irati, PR, 16 de abril de 2018

Em testemunho 16 da verdade.

Jessica das Graças Silva



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.331.122-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/09/2013

NOME: **NELSON ANTONIO ZANONI**

FILIAÇÃO: LIDUVINO ZANONI
MARIA LOSS ZANONI

NATURALIDADE: GETULIO VARGAS/RS DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA FRACS. BELTRÃO/PR, NOVA CONCORDIA
C.CAB=319, LIVRO=38, FOLHA=184V

PIS/PASEP: 120.73351.57-2

CPF: 624.712.789-20

CURRIBAPR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

PRIMEIRO PLANTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.331.122-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124
---------------------------------------	---------------------------------------

a. a. a. de Paulo Frontin
PJ 77.007.2.4.0001-00
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 17/04/18

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	124

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Os abaixo assinados **LETÍCIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/07/1988, RG Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrito no CPF 060.217.079-66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedido por SSP do Paraná residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati - PR, CEP: 84500-000 e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascido em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, Comerciante, inscrito no CPF 059.121.509-84, Carteira de identidade nº 9.102.624-4, expedido por SSP do Paraná, residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati (PR), CEP: 84500-000, menor impúbere neste ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP PR residente a rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro centro, em Irati (PR), CEP 84.500-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA** e terá sede na rua da Liberdade, nº 302, Sala, bairro Centro, em Irati - Paraná, CEP: 84500-000, com nome de fantasia **EOJAS ZANONI**.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade será comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do artesanato.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LETÍCIA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a sócia **LETÍCIA ZANONI** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

16-ABR-2018

PARANÁ

HERICA PASTORAS SILVA - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

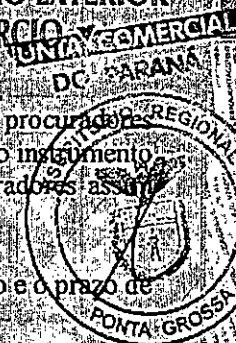


Prefeitura
Paulo

DELEGAÇÃO Nº

125

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
LEITICIA ZANONI & CIA. LTDA.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Parágrafo Único – Fica facultado a sócia administradora atuando em conjunto, nomear procurador para em período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Clausula Sétima – O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – Pelo exercício da administração a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

Clausula Nona – O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de Ocada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima – Falecendo qualquer dos sócios a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (Cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

Clausula Décima Primeira – A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Clausula Décima Segunda – As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Clausula Décima Terceira – De comum acordo entre as sócias, as reuniões serão realizadas no mês de Outubro de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro – A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – A administradora deverá entregar 30 (Trinta) dias antes da data da reunião cópia das demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas do administrador.

Parágrafo Terceiro – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.

16 ABR. 2013

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.



JESSICA DAS GRACAS SILVA

Prefeitura Municipal de Pontal Grossa

126

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
LEUCIA ZANONI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Clausula Décima Quarta - As sócias serão obrigadas a reposição dos lucros das quantias emendas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Iraí - Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula Décima Sexta - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sétima - As sócias declaram para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:
a) Se enquadra na situação de Microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso II do artigo 2º da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

Clausula Décima Oitava Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Iraí, 20 de Janeiro de 2006

LEUCIA ZANONI

PRISCILA ZANONI
Representada por seu pai
Nelson Antonio Zanoni

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2006
SOB NÚMERO: 41205796129
Protocolo: 06/332051-7

LEUCIA ZANONI & CIA LTDA
1048262

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2006
SOB NÚMERO: 2006332052-5
Protocolo: 06/332052-5

LEUCIA ZANONI & CIA LTDA
1048262

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Cópia Autêntica
Confere com o original. Data: 16 ABR 2018
JESSICA DAS GRACAS SILVA - Escrevente

Lei: 13.228 de 12/04/2016
TABELIONATO DE NOTAS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
FNU29815



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 41205-796129
em 02/10/06 e que existe(m) ato(s)
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.
Curitiba, 25 de 06 de 2004.

SERVIÇO DE FOTOCÓPIA



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
CONJUNTA COMERCIAL DO PARANA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/01/1988, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrita no CPF 060.217.079/66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedida por SSP - Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP 84500-000, e PRISCILA ZANONI, brasileira, solteira, menor, impúbere, nascida em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF 059.121.509-84, Carteira de Identidade nº 9.102.624-4, expedida por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP 84500-000, menor, impúbere, neste ato representada pelo seu pai NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP 84500-000, sócios componentes de LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA - ME, denominação que gira nesta praça a Rua da Liberdade, nº 302, Centro, município de Irati - Paraná, CEP 84500-000, conforme contrato social arquivado na JMM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129 em 02/10/2006, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia PRISCILA ZANONI, deixa de ser menor impúbere representada pelo seu pai NELSON ANTONIO ZANONI, por ter atingido a maior idade.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do amarelinho", passa para "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do amarelinho e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos".

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati - Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1ª TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Conferir com o original. Dou fé.

16 ABR 2006

JESSICA DAS CHAGAS SILVA - Escrevente

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
e entregue a parte.

Prelo - Irati - Paraná
128

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati - Paraná, 18 de junho de 2013.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Letícia Zanoni
Letícia Zanoni

Priscila Zanoni
Priscila Zanoni

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fe
IRATI 16 ABR 2018 PARANÁ
Eslo

Lei 13.224 de 30/07/2001
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNU29813

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ERS83770

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (41) 3422-4666
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s)
de LETÍCIA ZANONI
DOU FE: 00064564(001-000034020) 11/11/2013
Irati, PR, 21 de junho de 2013
Em testemunho da verdade

Odete Van Tienen
Odete Van Tienen

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 09/07/2013
SOB NÚMERO: 20133798178
Protocolo: 13/379817-8 DE 05/07/2013
Empresa: 12.0579612-9
LETÍCIA ZANONI, LÍCIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



PROBESSOR
Prefeitura Municipal de Irati
Irati - Paraná

ult
alt



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica da ÚLTIMA ALTERAÇÃO original arquivada nesta Junta Comercial sob nº 201337-98178

em 09/02/13 Curitiba, 25 de 06 de 2014

Serviço de Fotocópia

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 130
---------------------------------------	--------------------------------

ENVELOPE



G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email verticalgta@gmail.com

Telefone Fax 47 3633-4108

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – MENOR POR LOTE
PAULO FRONTIN PR

Protocolo: 09:00 17/04/2018

A! Sr. Pregoeiro(a)

Nossa empresa, por seu representante legal, o Sr. Agnaldo Martins de Souza, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

PROPOSTA DE PREÇO

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

BANCO DO BRASIL CODIGO 001 AGÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL
AGENCIA 0674-2 CONTA CORRENTE 52.943-5 NOME GTA ATACADO E VAREJO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

VALIDADE DA ATA: 01(UM) ANO;

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS;

PRAZO PARA ENTREGA: ATÉ 15(CINCO) DIAS;

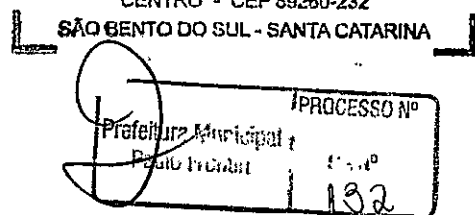
Documentos 60 dias

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 1068/2015 –que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão. Declaro também, que a licitante proponente se compromete a cumprir as quantidades e entregas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ Nº 20.257.784/0001-45
CARLOS FELIPE CONTEZINI
RG 5.622.099

20 257 784/0001-45
GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89260-232
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.257.784/0001-45 Fornecedor: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

Endereço: RUA DAS NEVES 59 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-232

Inscrição Estadual: 257353550

Contador: RUDOLF JAENSCH

Representante: CARLOS FELIPE CONTEZINI

CPF: 089.847.739-56

RG: 5622099

Endereço representante: RUA FELIPE SCHMIDT 99 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-177

E-mail representante: verticalga@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - São Bento do Sul/SC

Conta: 52943-5

Telefone representante: 47988145061

Telefone contador: 4736334044

Fornece e enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003		Lote 004		Lote 005				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
CELULOSE-PESO DO PRODUTO 15G								
004	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO	10,00	U	31,73	WILSON	champion ship	31,73	317,30
	BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO							
005	BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL	30,00	U	15,20	HIPERBOOL	futebol infantil	15,20	456,00
	BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL							
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.761,30
Lote : 004								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL	10,00	JG	44,73	BRINK CRIANÇA	brink	44,73	447,30
	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL							
002	CORDA DE PULAR-CORDA PVC, COM MANETE POLIPROPILENO	30,00	U	22,48	KIKOS	indiv idual	22,48	674,40
	CORDA DE PULAR-CORDA PVC, COM MANETE POLIPROPILENO							
003	JOGO DE BOLICHE	10,00	KIT	36,00	MINI TOYS	6 pinos	36,00	360,00
	JOGO DE BOLICHE COM 6 PINOS DE 22 CM E DUAS BOLAS PARA A CRIANÇA BRINCAR DE MONTÃO.							
004	PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA	10,00	U	17,25	PANGUE	pena baixa	17,25	172,50
	PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA							
005	KIT DE BADMINTON TITANIUM 80- 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E 1 EIRA.	5,00	U	258,50	HYPER SPORTS	completo	258,50	1.292,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :								2.946,70
Lote : 005								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO DE METAL	10,00	U	44,25	KANXA	metal	44,25	442,50
	BOMBA PARA ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO.							
002	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL	10,00	U	6,25	PANGUE		6,25	62,50
	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL							
003	APITOS-COMPLEMENTO	10,00	U	39,73	FOX	fox 40	39,73	397,30
	APITOS-COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1: OS APITOS NÃO DEVEM POSSUIR							

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Data de abertura: 14/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005	Lote 005	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
			ESFERA, ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM, TAMBÉM DEVEM TER 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS							
004		004	BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ	5,00	U	231,75	PENALTY	7.0	231,75	1.158,75
			BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA ,MATRIZADA ,COM 8 GOMOS POSSUIR CAMARA AIRBILITY ,PESO DE -260 Á 280 GRS,CIRCUNFERENCIA DE 65 Á 67.							
005		005	CARTÃO JUIZ	5,00	JG	26,23	PANGUE	pro campo	26,23	131,15
			CARTÃO JUIZ- PVC FLEXÍVEL, MEDIDA APROXIMADA:11 CMX 8 CM TAM.UNICO NAS CORES VERMELHO E AMARELO. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES.							
006		006	MINI CONES CHAPÉU CHINÔS PLÁSTICO EM PVC	5,00	U	13,00	CEMAR	flexível	13,00	65,00
			MINI CONES CHAPÉU CHINÔS PLÁSTICO EM PVC							
007		007	COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM.	20,00	U	55,00	PANGUE	90 x 40	55,00	1.100,00
			COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM.							
008		008	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)	5,00	U	15,48	CEMAR	flexível	15,48	77,40
			CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)							
009		009	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO	20,00	U	41,50	KTELI	rígido	41,50	830,00
			CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO							
010		010	FITA PARA SINALIZAÇÃO	5,00	RL	11,75	KTELI	zebrado	11,75	58,75
			FITA PARA SINALIZAÇÃO							
011		011	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA-CLÁSSICA	20,00	U	58,25	KLOPF	shark	58,25	1.165,00
			RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA-CLÁSSICA ESPESURA DA LAMINA,07.00 MILIMITROS, COMPRIMENTO MÁXIMO:28.10 CM,LARGURA MAX:15.30CM,PESO APROXIMADO:150 g CONTROLE:010.00,VALIDADE:007.00,EFEITO 005.00 QUANTIDADE DE FOLHAS: 5 FOLHAS.							
012		012	REDE DE FUTEBOL OFICIAL	2,00	KIT	727,00	PANGUE	seda 3mm	727,00	1.454,00
			REDE DE FUTEBOL OFICIAL							
013		013	REDE DE FUTSAL OFICIAL	2,00	KIT	344,75	PANGUE	seda 3mm	344,75	689,50
			REDE DE FUTSAL OFICIAL							
014		014	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	2,00	KIT	385,00	PANGUE	cbv 2mm	385,00	770,00
			REDE DE VOLEIBOL OFICIAL							
015		015	REDE PARA TÊNIS DE MESA	10,00	U	56,00	KLOPF	oficial	56,00	560,00
			REDE PARA TÊNIS DE MESA,COMP:ALGODÃO,PESO DO PRODUTO:56G-DIMENSÃO DO							

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.257.784/0001-45 Fornecedor: G T A ATACADO E VAREJO ERELI EPP

Endereço: RUA DAS NEVES 59 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-232

Inscrição Estadual: 257353550

Contador: RUDOLF JAENSCH

Representante: CARLOS FELIPE CONTEZINI

CPF: 089.847.739-56

RG: 5622099

Endereço representante: RUA FELIPE SCHMIDT 99 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-177

E-mail representante: verticalgta@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - São Bento do Sul/SC

Conta: 52943-5

Telefone representante: 47988145061

Data de abertura: 14/05/2014

E-mail: verticalgta@gmail.com

Telefone: 4736334108

Celular: 47988238388

Telefone contador: 4736334044

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	PRODUTO MONTADO-ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00 SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUPORTE TIPO JACARÉ.DIMEN: APROXIMADA DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA EM CM UNICO: 1,75 X 15 (6" X 69)	10,00	U	111,00	KLOPF	jacaré oficial	111,00	1.110,00
017	TRAVINHA - TRAVINHA - 2 GOLS DEMONTÁVEIS, COM REDE, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA MEDIDAS APROX DO GOL: 78 X 53 X 49 CM.	5,00	U	173,50	STARFLEX	mini fut	173,50	867,50

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.939,35

TOTAL DA PROPOSTA: 32.786,85

G T A ATACADO E VAREJO ERELI EPP

CNPJ: 20.257.784/0001-45

Validade da proposta: 65 dias

Prazo de entrega: 7 dias

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 185
---------------------------------------	--------------------------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.912.788/0001-62 Fornecedor: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS 30 - CHICO DE PAULO - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-730

Inscrição Estadual: 251481212

E-mail: regis.licitacoes@gmail.com

Telefone: 47 32752730 Fax: 47 32752730

Cellular: 47991013991

Contador: A COMERCIAL

Telefone contador:

Representante: RENA TO REGIS

RG: 385872

Endereço representante: RUA DOS ESCOTEIROS 30 - CHICO DE PAULO - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-730

Telefone representante: 4732752730

E-mail representante: regis.licitacoes@gmail.com

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3077 - ATRADORES - Jaraguá do Sul/SC

Conta: 1152-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	600,00	U	7,40	VITORIA		7,40	4.440,00
002	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	200,00	U	7,40	VITORIA		7,40	1.480,00
003	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA	200,00	U	7,40	VITORIA		7,40	1.480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.400,00								

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO	50,00	U	58,33	JEBBS		58,33	2.916,50

002	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	JEBBS		58,33	2.916,50
-----	--	-------	---	-------	-------	--	-------	----------

003	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO	50,00	U	58,33	JEBBS		58,33	2.916,50
-----	--	-------	---	-------	-------	--	-------	----------

003	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO	50,00	U	58,33	JEBBS		58,33	2.916,50
-----	--	-------	---	-------	-------	--	-------	----------

003	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	JEBBS		58,33	2.916,50
-----	---	-------	---	-------	-------	--	-------	----------

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	6,00	U	156,00	PENALTY		156,00	936,00

001	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - DEVERÁ POSSUIR MOLO SLIPSY STEN REMOVIVEL E LUBRIFICADO, (0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO, MAIS MACIEZ E RAPIDEZ, MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE), CAMARA AIRBILITY, POSSUA 8 GOMOS MATRIZADOS, PESO DE -350 Á 380 GR, CIRCUNFERENCIA DE 55 Á 59 CM	6,00	U	156,00	PENALTY		156,00	936,00
-----	--	------	---	--------	---------	--	--------	--------

002	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	6,00	U	144,50	PENALTY		144,50	867,00
-----	--------------------------	------	---	--------	---------	--	--------	--------

002	BOLA DE FUTEBOL CAMPO, DEVERÁ POSSUIR MOLO SLIPSY STEN REMOVIVEL E LUBRIFICADO, (0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO, MAIS MACIEZ E RAPIDEZ, MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE, CAMARA ARBILITY, POSSUA 8 GOMOS COSTURADOS, PESO DE -300 Á 350 GR CIRCUNFERENCIA DE -50 Á 55 CM	6,00	U	144,50	PENALTY		144,50	867,00
-----	--	------	---	--------	---------	--	--------	--------

003	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA	50,00	U	3,50			3,50	175,00
-----	---------------------------	-------	---	------	--	--	------	--------

003	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA CLASSIFICAÇÃO 3 ESTRELAS-COMPOSIÇÃO ACETATO DE	50,00	U	3,50			3,50	175,00
-----	--	-------	---	------	--	--	------	--------

Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.912.788/0001-62 Fornecedor: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA E-mail: regis.licitacoes@gmail.com
 Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS 30 - CHICO DE PAULO - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-730 Telefone: 47 32752730 Fax: 47 32752730 Celular: 47991013991
 Inscrição Estadual: 251481212 Contador: A COMERCIAL Telefone contador:

Representante: RENA TO REGIS RG: 385872
 Endereço representante: RUA DOS ESCOTEIROS 30 - CHICO DE PAULO - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-730
 E-mail representante: regis.licitacoes@gmail.com

Banco: Agência: 3077 - ATRADORES - Jaraguá do Sul/SC Conta: 1152-8 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	CELULOSE-PESO DO PRODUTO 15G BOLA DE TÊNIS DE CAMPO BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO	10,00	U	31,73	NASSAU		31,73	317,30
005	BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL	30,00	U	15,20	APOLO		15,20	456,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.751,30

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFANTIL JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFANTIL	10,00	JG	44,73	CARLU		44,73	447,30
002	CORDA DE PULAR-CORDA PVC, COM MANETE POLIPROPILENO CORDA DE PULAR-CORDA PVC, COM MANETE POLIPROPILENO	30,00	U	22,48	LIVE		22,48	674,40
003	JOGO DE BOLICHE JOGO DE BOLICHE COM 6 PINOS DE 22 CM E DUAS BOLAS PARA A CRIANÇA BRINCAR DE MONTÃO.	10,00	KIT	36,00	ZL		36,00	360,00
004	PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA	10,00	U	17,25	TL		17,25	172,50
005	KIT DE BADMINTON TITANIUM 80- 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E 1 EIRA.	5,00	U	258,50	VOLLO		258,50	1.292,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.946,70

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOMBA PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO DE METAL BOMBA PARA ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO.	10,00	U	44,25	MGS		44,25	442,50
002	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO: METAL AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO: METAL	10,00	U	6,25	MGS		6,25	62,50
003	APITOS-COMPLEMENTO APITOS-COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1: OS APITOS NÃO DEVEM POSSUIR	10,00	U	39,73	FOX		39,73	397,30

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.912.788/0001-62 Fornecedor: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS 30 - CHICO DE PAULO - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-730

Inscrição Estadual: 251481212

Representante: RENATO REGIS

Endereço representante: RUA DOS ESCOTEIROS 30 - CHICO DE PAULO - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-730

E-mail representante: regis.licitacoes@gmail.com

Banco:

Agência: 3077 - ATIRADORES - Jaraguá do Sul/SC

Conta: 1152-8

E-mail: regis.licitacoes@gmail.com

Telefone: 47 32752730 Fax: 47 32752730

Telefone contador:

RG: 385872

Telefone representante: 4732752730

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	005	ESFERA, ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM, TAMBÉM DEVEM TER 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS	5,00	U	231,75	PENALTY		231,75	1.158,75
005	005	BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA, MATRIZADA, COM 8 GOMOS POSSUIR CAMARA AIRBILITY, PESO DE -260 Á 280 GRS, CIRCUNFERENCIA DE 65 Á 67.	5,00	JG	26,23	POKER		26,23	131,15
006	005	CARTÃO JUIZ- PVC FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA: 11 CM X 8 CM TAM. ÚNICO NAS CORES VERMELHO E AMARELO. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES.	5,00	U	13,00	ZL		13,00	65,00
007	005	MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC	20,00	U	55,00	REICHEL		55,00	1.100,00
008	005	MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC	5,00	U	15,48	ZL		15,48	77,40
009	005	COLCHONETES - COUVIN, ESPUMA DE 3 MM.	20,00	U	41,50	NOVEL		41,50	830,00
010	005	COLCHONETES - COUVIN, ESPUMA DE 3 MM.	5,00	RL	11,75	NOVEL		11,75	58,75
011	005	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)	20,00	U	58,25	VOLLO		58,25	1.165,00
012	005	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)	2,00	KIT	727,00	REDESPORT		727,00	1.454,00
013	005	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO	2,00	KIT	344,75	REDESPORT		344,75	689,50
014	005	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO	2,00	KIT	385,00	REDESPORT		385,00	770,00
015	005	FITA PARA SINALIZAÇÃO	10,00	U	56,00	YASHIMA		56,00	560,00
016	005	FITA PARA SINALIZAÇÃO							
017	005	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA: CLÁSSICA							
018	005	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA: CLÁSSICA ESPESSURA DA LAMINA, 07.00 MILÍMETROS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 26.10 CM, LARGURA MÁX: 15.30 CM, PESO APROXIMADO: 150 g, CONTROLE: 010.00, VALIDADE: 007.00, QUANTIDADE DE FOLHAS: 5 FOLHAS.							
019	005	REDE DE FUTEBOL OFICIAL							
020	005	REDE DE FUTEBOL OFICIAL							
021	005	REDE DE FUTSAL OFICIAL							
022	005	REDE DE FUTSAL OFICIAL							
023	005	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL							
024	005	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL							
025	005	REDE PARA TÊNIS DE MESA							
026	005	REDE PARA TÊNIS DE MESA, COMP: ALGODÃO, PESO DO PRODUTO: 56G-DIMENSÃO DO							

107- J0550 885,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

56,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

139

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.912.788/0001-62 Fornecedor: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS 30 - CHICO DE PAULO - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-730

Inscrição Estadual: 251481212

Representante: RENATO REGIS

Endereço representante: RUA DOS ESCOTEIROS 30 - CHICO DE PAULO - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-730

E-mail representante: regis.licitacoes@gmail.com

Banco:

Agência: 3077 - ATIRADORES - Jaraguá do Sul/SC

Conta: 1152-8

E-mail: regis.licitacoes@gmail.com

Telefone: 47 32752730 Fax: 47 32752730

Telefone: 47991013991

Telefone contador:

CPF: 309.113.389-34

RG: 385872

Telefone representante: 4732752730

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	PRODUTO MONTADO-ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00	10,00	U	111,00	VOLLO		111,00	1.110,00
	SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA							
	SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUPORTE TIPO JACARÉ:DIMEN: APROXIMADA							
	DO PRODUTO:LARGURA X ALTURA EM CM UNICO:1,75 X 15 (6''X 69)							
017	TRAVINHA -	5,00	U	173,50	MASTER		173,50	867,50
	TRAVINHA -2 GOLS DEMONTÁVEIS,COM REDE,CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO							
	COM PINTURA MEDIDAS APROX DO GOL: 78 X 53 X 49 CM.							
PREÇO TOTAL DO LOTE:								10.939,35
TOTAL DA PROPOSTA:								32.786,85

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 79.912.788/0001-62

179.912.788/0001-62

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua - nº 30, 30
89254-730 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 140

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 147
----------------------------------	-----------------------------

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.347.642/0001-73 Fornecedor: LETICA ZANONI E CIA LTDA
Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 - CENTRO - IRA TI/PR - CEP 84500-000
Inscrição Estadual: 8038549528
Representante: NELSON ANTONIO ZANONI
Endereço representante: JOÃO WASILEWSKI 2012 - RIO BONITO - IRA TI/PR - CEP 84500-000
E-mail representante: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR
Banco: 151 - NOSSA CAXA

E-mail: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR

Telefone: 42 34224327

Cellular:

Telefone contador: 42 34232231

Contador: JOSÉ CARLOS SCHERZO/SKI

CPF: 624.712.789-20 RG: 43311220

Telefone representante: 42 34224327

Data de abertura: 10/04/2010-9

Conta: 951-9

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	800,00	U	7,40	MEDASUL	7,10	4.280,00
002	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	200,00	U	7,40	MEDASUL	7,10	1.420,00
003	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA	200,00	U	7,40	MEDASUL	7,10	1.420,00
003	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA	200,00	U	7,40	MEDASUL	7,10	1.420,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							7.100,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TACA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO	50,00	U	58,33	PREMIER	58,00	2.900,00
002	TACA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	PREMIER	58,00	2.900,00
003	TACA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO	50,00	U	58,33	PREMIER	58,00	2.900,00
003	TACA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	PREMIER	58,00	2.900,00
003	TACA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO	50,00	U	58,33	PREMIER	58,00	2.900,00
003	TACA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	PREMIER	58,00	2.900,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							8.700,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	6,00	U	150,00	PENALTY	151,00	906,00
001	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - DEVERÁ POSSUIR MOLO SLIPSYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR PRECISÃO, MAIS MACIEZ E RAPIDEZ, MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE, CAMARA AIRBLITY, POSSUIA 8 GOMOS MATRIZADOS, PESO DE 350 A 380 GR, CIRCUNFERENCIA DE 55 A 59 CM	6,00	U	150,00	PENALTY	151,00	906,00
002	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	6,00	U	144,50	PENALTY	141,00	846,00
002	BOLA DE FUTEBOL CAMPO, DEVERÁ POSSUIR MOLO SLIPSYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR PRECISÃO, MAIS MACIEZ E RAPIDEZ, MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE, CAMARA AIRBLITY, POSSUIA 8 GOMOS MATRIZADOS, PESO DE 300 A 350 GR, CIRCUNFERENCIA DE 50 A 55 CM	6,00	U	144,50	PENALTY	141,00	846,00
003	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA	50,00	U	3,50	YASHIMA	3,40	170,00
003	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA - COMPOSIÇÃO ACETATO DE	50,00	U	3,50	YASHIMA	3,40	170,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
142

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.347.642/0001-73 Fornecedor: LETICIA ZANONI E CIA LTDA

Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 - CENTRO - IRATI/PR - CEP 84500-000

Inscrição Estadual: 9038549528

Representante: NELSON ANTONIO ZANONI

CPF: 524.712.768-20

E-mail representante: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR

Banco: 151 - NOSSACAXA

E-mail: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR

Telefone: 42 34224327

Fax:

Celular:

Telefone contador: 42 34232231

RG: 43311220

Telefone representante: 42 34224327

Conta: 951-9

Data de abertura: 10/04/2010-9

Agência: 390-003 - LETICIA ZANONI E CIA LTDA - IRATI/PR

Data de abertura: 10/04/2010-9

Fornecedor enquadrado como microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
CELULOSE-PESO DO PRODUTO 15G							
004	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO	10,00	U	31,73	WILSON	31,00	310,00
005	BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO	30,00	U	16,20	PANGUÊ	16,10	483,00
BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL							
BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL							
PREÇO TOTAL DO LOTE:							2.888,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFANTIL	10,00	JG	44,73	PANGUÊ	44,00	440,00
002	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFANTIL	30,00	U	22,48	PANGUÊ	22,00	660,00
003	CORDA DE PULAR-CORDA PVC, COM MANETE POLIPROPILENO	10,00	KIT	38,00	PANGUÊ	35,00	350,00
004	JOGO DE BOLICHE	10,00	U	17,25	PANGUÊ	17,00	170,00
005	JOGO DE BOLICHE COM 8 PINOS DE 22 CM E DUAS BOLAS PARA A CRIANÇA	5,00	U	258,50	VOLLO	255,00	1.275,00
BRINCAR DE MONTÃO.							
PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA							
PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA							
KIT DE BADMINTON TITANIUM 80-4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUET							
EIRA.							
PREÇO TOTAL DO LOTE:							2.888,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOMBA PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO DE METAL.	10,00	U	44,25	PENALTY	44,00	440,00
002	BOMBA PARA ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRILICA	10,00	U	6,25	PENALTY	6,00	60,00
003	BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRILICA	10,00	U	39,73	FOX 40	39,00	390,00
004	BUTADIENO ESTIRENO.						
005	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL						
006	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL						
007	APITOS-COMPLEMENTO						
008	APITOS-COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1: OS APITOS NÃO DEVEM POSSUIR						
PREÇO TOTAL DO LOTE:							2.888,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
143

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.347.642/0001-73 Fornecedor: LETICIA ZANONI E CIA LTDA

Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 - CENTRO - IRA TI/PR - CEP 84500-000

Inscrição Estadual: 9038549526

Representante: NELSON ANTONIO ZANONI

Endereço representante: JOÃO WASILEWSKI 2012 - RIO BONITO - IRA TI/PR - CEP 84500-000

E-mail representante: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR

Banco: 151 - NOSSACAIXA

E-mail: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR

Telefone: 42 34224327

Fax:

Telefone cortador: 42 34232231

Contador: JOSÉ CARLOS SCHERZOVSKI

CPF: 524.712.768-20

Página: 3

Telefone representante: 42 34224327

Data de abertura: 10/04/2010-9

Conta: 951-9

Agência: 390-003 - LETICIA ZANONI E CIA LTDA - IRA TI/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2008).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	004 BOLA DE VOLEIBOL - DEVERÁ POSSUIR MOLO SLIPSY STEN REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA, MATRIZADA, COM 8 GOMOS POSSUIR CAMARA AIRBILITY, PESO DE -260 Á 280 GRS, CIRCUNFERENCIA DE 65 Á 67.	5,00	U	231,75	PENALTY	230,00	1.150,00
005	005 CARTÃO JUIZ	5,00	JG	26,23	POKER	26,00	130,00
006	006 MINI CONES CHAPÉU CHINAS PLÁSTICO EM PVC	5,00	U	13,00	PANGUÉ	12,00	60,00
007	007 COLCHONETES - COUVIN, ESPUMA DE 3 MM.	20,00	U	55,00	PANGUÉ	52,00	1.040,00
008	008 CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)	5,00	U	15,48	PANGUÉ	15,00	75,00
009	009 CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO	20,00	U	41,50	PANGUÉ	40,00	800,00
010	010 FITA PARA SINALIZAÇÃO	5,00	RL	11,75	PANGUÉ	11,00	55,00
011	011 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA	20,00	U	58,25	YASHIMA	58,00	1.160,00
012	012 REDE DE FUTEBOL OFICIAL	2,00	KIT	727,00	SPITTER	700,00	1.400,00
013	013 REDE DE FUTSAL OFICIAL	2,00	KIT	344,75	SPITTER	340,00	680,00
014	014 REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	2,00	KIT	385,00	SPITTER	380,00	760,00
015	015 REDE PARA TÊNIS DE MESA	10,00	U	58,00	VOLLO	55,00	550,00

se Proposta - Versão 1.1.1.4

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
144

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.347.642/0001-73 Fornecedor: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 - CENTRO - IRATI/PR - CEP 84500-000
Inscrição Estadual: 9038548526
Representante: NELSON ANTONIO ZANONI
Endereço representante: JOÃO WASILEWSKI 2012 - RIO BONITO - IRATI/PR - CEP 84500-000
E-mail representante: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR
Banco: 151 - NOSSACAIXA

E-mail: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR

Telefone: 42 34224327

Fax:

Celular:

Telefone contador: 42 34232231

RG: 43311220

Contador: JOSÉ CARLOS SCHERZOVISKI

CPF: 524.712.769-20

Representante: NELSON ANTONIO ZANONI

Endereço representante: JOÃO WASILEWSKI 2012 - RIO BONITO - IRATI/PR - CEP 84500-000

E-mail representante: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR

Banco: 151 - NOSSACAIXA

Telefone representante: 42 34224327

Conta: 951-9

Agência: 390-003 - LETICIA ZANONI E CIA LTDA - RAI/PR

Data de abertura: 10/04/2010-9

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
016	PRODUTO MONTADO ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00 SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUPORTE TIPO JACARÉ DIMEN: APROXIMADA DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA EM CM UNICO: 1,75 X 15 (6"X66)	10,00	U	111,00	VOLLO	110,00	1.100,00
017	TRAVINHA - TRAVINHA - 2 GOLS DEMONTÁVEIS, COM REDE CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA MEDIDAS APROX DO GOL: 78 X 63 X 48 CM.	5,00	U	173,50	PANGUÉ	170,00	850,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.700,00
TOTAL DA PROPOSTA: 32.080,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
148

LETICIA ZANONI E CIA LTDA
CNPJ: 08.347.642/0001-73

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302

Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 146
---------------------------------------	--------------------------------

ENVELOPE

ATO CONSTITUTIVO

GABRIELLE DE SOUZA, brasileira, natural de São Bento do Sul – SC, estudante, solteira, emancipada, nascida em 10.12.1997, CPF nº 108.266.859-19. Residente e domiciliado em São Bento do Sul – SC, CEP 89280-445, a Leopoldo Ohde, nº 435, casa 13, centro, portador da carteira de identidade nº 5.841.514, expedida pelo SSP-SC,

Por esse Instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

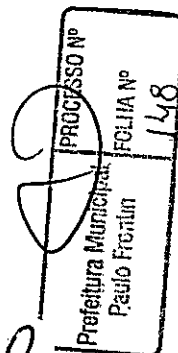
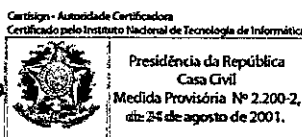
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI**.

Cláusula Segunda - A empresa terá como objeto a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de roupas e acessórios (4642-7/02), comércio atacadista de embalagens (4686-9/02), comércio atacadista de material de construção (4679-6/04), comércio atacadista de artigos de armarinhos (4641-9/03) comércio varejista de artigos do vestuários (4781-4/00) comércio varejo de pneus (4530-7/05), comércio varejista de calçados (4782-2/01), comércio varejista de brinquedos (4763-6/01), comércio varejista de tintas e material para pintura (4741-5/00), comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo (4753-9/00), comércio varejista de artigos de colchoaria (4754-7/02), comércio varejista de vidros (4743-1/00), comércio varejista de móveis (4754-7/01), comércio varejista de material de construção em geral (4744-0/99), comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02) comércio varejista de artigos para festas (4789-0/99), comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (4755-5/03) comércio varejista de tecidos (4755-5/01), comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01), comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02) comércio varejista de material elétrico (4742-3/00), comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03) e o comércio varejista de talheres (4759-8/99).

Cláusula Terceira - A empresa terá sua sede e foro na cidade de São Bento do Sul – SC, CEP 89280-232, a Rua Das Neves, nº 59, centro.

Parágrafo 1º - A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.



JUCESC0913

JUCESC

Clausula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 12 de maio de 2014.

Clausula Quinta – A empresa será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL

Clausula Sexta – O capital totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Parágrafo 1º – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula Sétima – O capital poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da empresa, em instrumento próprio.

Parágrafo 1º – O aumento de Capital mediante conferência de bens poderão se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério do empresário.

Parágrafo 2º – Pode a Eireli reduzir o capital desde que respeitando o valor mínimo exigido por lei:

Se sofrer perdas irreparáveis;

Se for excessivo em relação ao objeto da empresa, restitui-se a respectiva parte do titular.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

Clausula Oitava – A administração da empresa caberá a titular **GABRIELLE DE SOUZA**.

Parágrafo 1º – O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa.

Parágrafo 2º – O administrador poderá de acordo com a convivência econômico-financeira da empresa, fazer jus a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, mesmo em caso de prejuízo contábil, o valor correspondente a um salário mínimo vigente em sua região ou outro estabelecimento pelo governo em substituição a este.

Parágrafo 3º – É vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial na prestação de garantia, fiança aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto, ou assumir obrigações, seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem a autorização do titular da empresa.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 149
Prefeitura Municipal
Paulo Freixo

Parágrafo 4º - O administrador responde solidariamente perante a empresa e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 5º - O titular administrador poderá eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por instrumento Público.

Parágrafo 6º - A empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias conforme determina o art.1060 da Lei 10.406/2002.

DAS DELIBERAÇÕES DO TITULAR

Clausula Nona – Dependem da deliberação do titular da empresa, além de outras materiais indicadas na lei ou no ato constitutivo:

A aprovação das contas da administração;

A designação dos administradores, quando feita em ato separado;

A distribuição dos administradores;

O valor e o modo da remuneração dos administradores;

A modificação do ato constitutivo;

A incorporação, a fusão e a dissolução da empresa, ou a cessação do estado de liquidação.

A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

O pedido de recuperação judicial.

A periodicidade e o valor da distribuição de lucros acumulados e do período.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

DA MORTE DO TITULAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 150
---------------------------------------	--------------------------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

Clausulas Décima Primeira – Com o falecimento do titular da empresa, a empresa continuará sua atividade, com os herdeiros legais do “de cujus”, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro – Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus” incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

Parágrafo segundo – Os Herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da empresa.

Clausula Décima Segunda – A morte do titular, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações empresariais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da empresa.

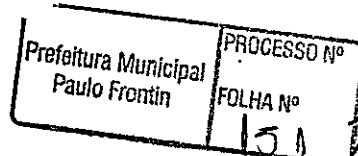
DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Clausula Décima Terceira – O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo 1º – Anualmente, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas legais pertinentes à matéria, e o saldo porventura existente, terá o destino que o empresário houver por bem determinar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer atividade empresariais, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fe pública, ou propriedade.



JUCESC 0916

JUCESC

Clausula Décima Quinta – O titular declara sob as penas da lei, de que não participa de nenhuma outra as dessa modalidade.

Clausula Décima Sexta – Fica eleito o Fórum da Comarca de São Bento do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por assim ter justo, lavra, data e assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricada pelo titular, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumprir – lo em todos os seus termos.

São Bento do Sul – SC 06 de Maio de 2014.

Gabrielle de Souza
GABRIELLE DE SOUZA
CPF: 108.266.859-19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2014 SOB Nº: 42800084439
Protocolo: 14/103483-1, DE 09/05/2014

OUTA ATACADO E VAREJO
EIRELI

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 152
---------------------------------------	--------------------------------



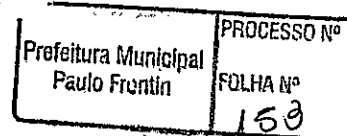
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0008443-9	CNPJ 20.257.784/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2014	Data de Início de Atividade 12/05/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DAS NEVES, 59, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-232			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJO DE PNEUS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E ANJO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E O COMÉRCIO VAREJISTA DE TALHERES.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19	Administrador sim	Início do Mandato 14/05/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 14/05/2014 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Número: 20141034858	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu, Conferi e assino.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

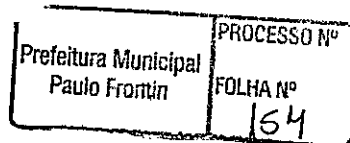
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.257.784/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2014
NOME EMPRESARIAL G T A ATACADO E VAREJO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-6-01 - Comércio varejista de tecidos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DAS NEVES	NÚMERO 59	COMPLEMENTO
CEP 89.280-232	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO adm@jaensch.com.br		UF SC
TELEFONE (47) 3633-4044 / (47) 3633-4717		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2018 às 14:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.257.784/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2014
NOME EMPRESARIAL G T A ATACADO E VAREJO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R DAS NEVES	NÚMERO 59	COMPLEMENTO	
CEP 89.280-232	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO adm@rjaensch.com.br		TELEFONE (47) 3633-4044 / (47) 3633-4717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

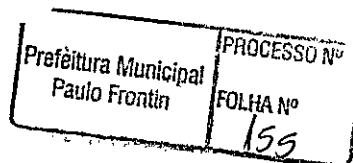
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2018 às 14:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ: 20.257.784/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:32:07 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2018.

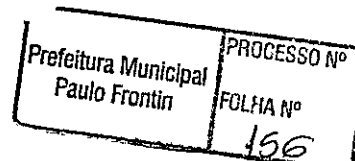
Código de controle da certidão: 0DDA.898C.9DBF.72BD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20257784/0001-45
Razão Social: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
Endereço: R DAS NEVES 59 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89280-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

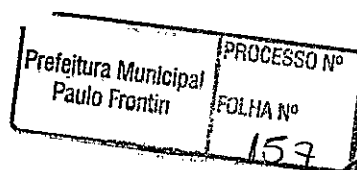
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032805200004331978

Informação obtida em 15/04/2018, às 14:53:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.257.784/0001-45

Certidão nº: 146180608/2018

Expedição: 14/03/2018, às 19:10:56

Validade: 09/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.257.784/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 158
---------------------------------------	--------------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

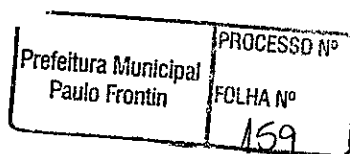
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **20.257.784/0001-45**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140034041945**
Data de emissão: **15/04/2018 14:50:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **14/06/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/04/2018 14:50:59



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 8582/2018

Nome/Razão:	G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP		Código:	702200	
CNPJ/CPF:	20.257.784/0001-45				
Endereço:	DAS NEVES				
Complemento:					
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.280-232	Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, residente e domiciliado na RUA DAS NEVES nº 59, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 20.257.784/0001-45, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 15/05/2018.

São Bento do Sul (SC), 15 de abril de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-BZVOJS-261502827

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO
FOLHA Nº
160



26/02/2018

7140929

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5108969

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GTA ATACADO E VAREJO, portador do CNPJ: 20.257.784/0001-45. *****

OBSERVAÇÕES:

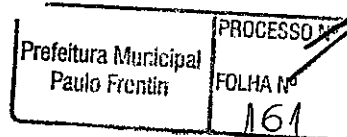
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: **7140929**

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Página: 1

Contém este livro 129 páginas numeradas do No. 1 ao 129 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2016.

Nome da Empresa.....: G T A Atacado e Varejo Eireli Epp

Razão.....: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Endereço.....: Rua das Neves, 59

Complemento.....:

Bairro.....: Centro

Município.....: SAO BENTO DO SUL

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 20.257.784/0001-45

Inscrição Estadual..: 257353550

Registro na junta...: 42600084439 Data registro: 14/05/2014

Inscrição Municipal:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL

Termo de Autenticação 17/040465-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

JARAGUÁ DO SUL

30 MAR/2017

MARIO CESAR OLIVEIRA DA ROSA
ANALISTA

Luciane Martenechen
Escritório Regional da
JUCESC em Jaraguá do Sul
Matricula: 7837-9

SAO BENTO DO SUL, 01/01/2016

Gabrielle de Souza
Gabrielle de Souza
Titular
CPF: 108.266.859-19

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 14/04/18

Nome / Assinatura

Rudolf Jaensch
Rudolf Jaensch
Reg. no CRC - SC sob o No. SC015422/0-3
CPF: 421.312.949-72

CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

RUDOLF JAENSCH

CONTADOR

R. THOMAZ VIDAL TEIXEIRA, 329-SCHRAMM

1 SC-015422/0-3 CPF: 421.312.949-72

89280537

SAO BENTO DO SUL - SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>

R. JAENSCH LTDA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

162

Empresa: **G T A Atacado e Varejo Eireli Epp**

CNPJ: 20.257.784/0001-45

Balanco encerrado em: 31/12/2016

Página: 0111

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	260.812,75D	209.750,18D
DISPONIBILIDADE	259.922,99D	209.750,18D
CAIXA	114.143,20D	56.363,47D
CAIXA GERAL	103.101,16D	10.835,06D
	103.101,16D	10.835,06D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.042,04D	45.528,41D
BANCO DO BRASIL S.A.	11.042,04D	45.528,41D
VALORES A RECEBER	121.333,82D	139.637,21D
DUPLICATAS A RECEBER	121.333,82D	118.477,36D
CLIENTES DIVERSOS	87.239,62D	66.079,77D
FUNDACAO MUNICIPAL DE DESPORTOS	0,00	8.791,00D
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES - GASPAR	0,00	737,70D
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBOR	0,00	7.177,50D
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN	7.977,00D	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE NAVEGA	0,00	8.984,20D
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE RIO NE	2.674,80D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO DE BALNEARIO	5.756,40D	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.254,00D	0,00
MUNICIPIO DE PALHOÇA	0,00	1.903,89D
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUCARIA	0,00	6.007,30D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS	0,00	14.837,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAN	7.380,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES	0,00	716,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	0,00	3.243,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	1.254,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO	3.120,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA	4.678,00D	0,00
OUTROS VALORES A RECEBER	0,00	21.159,85D
CHEQUES A SACAR	0,00	21.159,85D
ESTOQUES	24.445,97D	13.749,50D
ESTOQUE DE MATERIAIS	24.445,97D	13.749,50D
MERCADORIAS PARA REVENDA	24.445,97D	13.749,50D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	889,76D	0,00
IMOBILIZADO	889,76D	0,00
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	899,00D	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	899,00D	0,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	9,24C	0,00
(-) DEP. MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIP.	9,24C	0,00
PASSIVO	260.812,75C	209.750,18C
PASSIVO CIRCULANTE	66.234,00C	34.513,46C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	66.234,00C	34.513,46C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.280,42C	1.278,07C
PROVISAO FERIAS	249,10C	682,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.031,32C	596,07C
OBRIGACOES SOCIAIS	1.728,05C	416,76C
FGTS A RECOLHER	1.238,35C	132,76C
INSS A RECOLHER	469,74C	203,98C

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 18/10/18

Bp

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Empresa: **G T A Atacado e Varejo Eireli Epp**

CNPJ: 20.257.784/0001-45

Balanco encerrado em: 31/12/2016

Página: 0112

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
	31/12/2016	31/12/2015
PROVISAO FGTS S/FERIAS	19,96C	80,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.408,63C	1.405,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.408,63C	1.405,33C
FORNECEDORES	60.033,70C	30.711,98C
AGT EXPRESS	0,00	311,18C
ALFA TRANSPORTES EIRELI	0,00	339,69C
AVIAMENTOS BRUSQUE LTDA.	0,00	140,77C
B TRANSPORTES LTDA	363,50C	110,29C
B. TRANSPORTES LTDA	0,00	45,40C
BILHARES E BOCHAS RIO LTDA ME	2.960,00C	0,00
BOTTICELLI JOGOS INDUSTRIA E COMERCIO LT	0,00	944,00C
BRZEZINSKI INFORMACOES LTDA - ME	0,00	700,00C
CLASSE A COMERCIO VAREJO E ATACADO LTDA	283,40C	0,00
CONFECOES SOUZATEX LTDA EPP	0,00	4.035,60C
DE JULI E JOBIM EMBALAGENS LTDA - ME	350,00C	0,00
DELG COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	150,00C	0,00
DISTRIBUIDORA DGF LTDA ME	473,86C	0,00
DISTRIBUIDORA DOIS IRMAOS SALLA LTDA	0,00	280,45C
DISTRIBUIDORA IBI LTDA	1.373,72C	0,00
DISTRIBUIDORA SAO PEDRO LTDA.	177,55C	877,07C
DOHLER S.A.	0,00	323,40C
Esporte Caralba Industria e Comércio LTD	1.295,00C	0,00
FERNANDES TEXTIL LTDA	42.246,05C	0,00
GINASTIC IND DE MOV, BRINQ E ART RECREAT	0,00	1.556,88C
IVAN ELIAS FISCHER ME	1.687,50C	1.687,50C
JOLITEX TERMILLE IND.E COM.JOLITEX LTDA.	1.706,92C	0,00
JORGE E JORGE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTD	720,00C	0,00
Jott Play Comercio de Brinquedos Ltda	133,00C	0,00
LBT COM. DE EQUIP. EDUCACIONAIS - EIRELI	0,00	90,35C
LEDBOARD BRASIL PAINELS ELETRÔNICOS EIRE	0,00	930,00C
MARANTEX COMERCIO DE TECIDOS E RETALHOS	0,00	7.414,01C
OBER S/A INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	5.150,40C
PANGUE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA EPP	5.021,16C	0,00
PISTA E CAMPO LTDA	226,76C	0,00
RANER IND. COM. IMP. EXP. LTDA	0,00	4.098,79C
SELFIA IMP EXP DE UTIL DOMESTICA	562,89C	0,00
SUPER BIG LTDA	14,39C	0,00
TECELAGEM OLINDA IND COM LTDA	288,00C	0,00
VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP	0,00	1.676,20C
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	16.104,00D	0,00
BANCO SANTANDER S.A.	16.104,00C	0,00
CONTAS A PAGAR	783,20C	701,32C
GABRIELLE DE SOUZA	783,20C	701,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	194.578,75C	175.236,72C
CAPITAL REALIZADO	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	80.000,00C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.578,75C	95.236,72C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.578,75C	95.236,72C

2 Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data 17/04/18

Empresa: **G T A Atacado e Varejo Eireli Epp**
CNPJ: 20.257.784/0001-45
Balanco encerrado em: 31/12/2016

Página: 0113
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
	31/12/2016	31/12/2015
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	114.578,75C	95.236,72C

Gabrielle de Souza
Gabrielle de Souza
Titular
CPF: 108.266.859-19

Rudolf Jaensch
Reg. no CRC - SC sob o No. SC015422/O-3
CPF: 421.312.949-72

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 24/04/18

Bp
Nome / Assinatura

Empresa: G T A Atacado e Varejo Eireli Epp
CNPJ: 20.257.784/0001-45

Página: 0115
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RECEITA OPERACIONAL

VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	88.502,97	
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	470.566,47	<u>559.069,44</u>

DEDUÇÕES DAS RECEITAS

DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(27.679,83)	
SIMPLES NACIONAL S/VENDAS	(35.623,35)	
SIMPLES S/ VENDAS	(10.000,00)	<u>(73.303,18)</u>

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

485.766,26

CUSTOS E DESPESAS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(309.879,79)	
CUSTOS OPERACIONAIS INDIRETOS	(208,35)	<u>(310.088,14)</u>

LUCRO BRUTO

175.678,12

DESPESAS COM VENDAS

DESPESAS COM PESSOAL	(26.456,07)	
AMORTIZACOES E DEPRECIACOES	(9,24)	
UTILIDADES E SERVICOS	(1.775,13)	<u>(28.240,44)</u>

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM CARTORIO	(142,21)	
HONORARIOS CONTABEIS	(5.820,00)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(641,59)	
REVISTAS E PUBLICACOES	(421,50)	<u>(7.025,30)</u>

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS FEDERAIS	(209,49)	
IMPOSTOS E TAXAS	(592,84)	<u>(802,33)</u>

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS BANCÁRIAS	(1.161,68)	
I.O.F.	(712,75)	
IR S/APLICACOES FINANCEIRAS	(278,81)	
JUROS	(16,10)	<u>(2.169,34)</u>

DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS

MULTAS	(29,49)	<u>(29,49)</u>
--------	---------	----------------

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

RENDIMENTOS S/APLICACOES	1.930,81	<u>1.930,81</u>
--------------------------	----------	-----------------

RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO

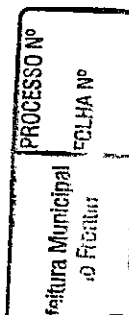
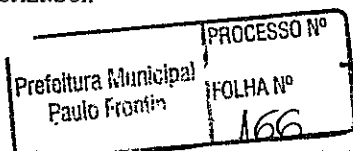
139.342,03

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 14/04/18

Nome / Assinatura



Empresa: G T A Atacado e Varejo Eireli Epp
CNPJ: 20.257.784/0001-45

Página: 0116
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

RESULTADO ANTES DA PROV. P/CONTRIB. SOCIAL

139.342,03

RESULTADO ANTES DA PROV. P/IMPOSTO DE RENDA

139.342,03

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

139.342,03

Gabrielle de Souza
Gabrielle de Souza
Titular
CPF: 08.266.859-19

Rudolf Jaensch
Rudolf Jaensch
Reg. no CRC - SC sob o No. SC015422/O-3
CPF: 421.312.949-72

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 17/04/18

Pedro
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 163
---------------------------------------	--------------------------------

Empresa: G T A Atacado e Varejo Eireli Epp
CNPJ: 20.257.784/0001-45
Realizado em 31 de Dezembro de 2016

Página: 0117
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	95.236,72
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	139.342,03
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	234.578,75
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(120.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(120.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.578,75

Gabrielle de Souza
Gabrielle de Souza
Titular
CPF: 108.266.859-19

Rudolf Jaensch
Rudolf Jaensch
Reg. no CRC - SC sob o No. SC015422/O-3
CPF: 421.312.949-72

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 17/04/18

Ba
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 168
---------------------------------------	--------------------------------

Empresa: G T A Atacado e Varejo Eireli Epp
CNPJ: 20.257.784/0001-45
Período: 01/01/2016 - 31/12/2016

Página: 0119
Número livro: 0003

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	549.693,00
Valores pagos a fornecedores	(235.141,47)
Valores pagos a empregados	(12.957,72)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	301.593,81
Tributos pagos	(30.749,33)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	270.844,48
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(49.261,86)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	221.582,62

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(129.316,52)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(129.316,52)

Aumento nas Disponibilidades	92.266,10
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	10.835,06
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	103.101,16

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin.
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 17/04/18


Nome / Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A Empresa **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**, é uma empresa individual de responsabilidade Ltda, fundada em 14/05/2014, com sede na Rua das Neves, 59, Centro, na cidade de São Bento do Sul/SC, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

2. AÇÕES DESENVOLVIDAS:

A Empresa **GTA ATACADO E VAREJO EIRELI**, tem como objetivo social a exploração da atividade de "Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio e varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de artigos de armarinho; comércio atacadista de embalagens; comércio atacadista especializado em materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio de artigos de viagens; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de calçados; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de tintas e materiais para pintura".

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2016 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade, e foram autorizadas pela administração no dia 20 de janeiro de 2017.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000, resolução 1.255/09 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- A) Regime de Escrituração: a entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
- B) Estoques: método de avaliação PEPS.
- C) Provisão de Férias e Encargos Sociais: os direitos adquiridos relativos a férias e seus encargos sociais estão provisionados, cujo montante está registrado no passivo circulante.


Gabrielle de Souza
Titular

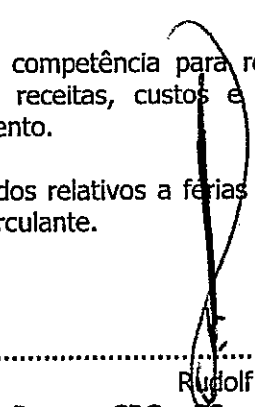
CPF: 108.266.859-19

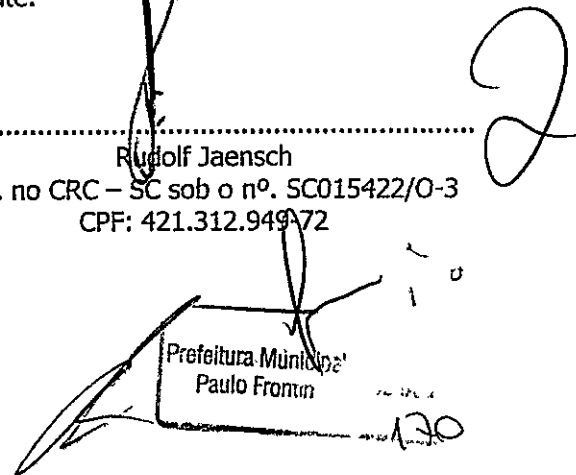
Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-80

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 11/04/18

Nome / Assinatura


Rudolf Jaensch
Reg. no CRC - SC sob o nº. SC015422/O-3
CPF: 421.312.949-72


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Página: 129

Contém este livro 129 páginas numeradas do No. 1 ao 129 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa.....: G T A Atacado e Varejo Eireli Epp

Ramo.....: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Endereço.....: Rua das Neves, 59

Complemento.....:

Bairro.....: Centro

Município.....: SAO BENTO DO SUL

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 20.257.784/0001-45

Inscrição Estadual.: 257353550

Registro na junta...: 42600084439 Data registro: 14/05/2014

Inscrição Municipal:

SAO BENTO DO SUL, 31/12/2016

Gabrielle de Souza
Gabrielle de Souza
Titular
CPF: 108.266.859-19

Rudolf Jaensch
Rudolf Jaensch
Reg. no CRC - SC sob o No. SC015422/O-3
CPF: 421.312.949-72

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data 11/04/18





G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email verticalgta@gmail.com Telefone Fax 47 36334108

10.1.1 Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa e/ou profissional contábil dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, **devidamente comprovados mediante o Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado**, devendo os resultados serem iguais ou superiores a 01 (um), em todos os índices mencionados nas seguintes fórmulas:

INDICES

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 259.922,99 + 889,76 = 3,94

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante 66.234,00 + 0,00

LC = Ativo Circulante = 259.922,99 = 3,93

Passivo Circulante 66.234,00

SG = Ativo Total = 260.812,75 = 3,94

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante 66.234,00 + 0,00

Onde: LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

SAO BENTO DO SUL 11 DE OUTUBRO DE 2017

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
AGNALDO M DE SOUZA
421385829489 Procurador

20 257 784/0001-45

GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 59

CENTRO - CEP 89280-232

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

RUDOLF JAENSCH
Reg CRC-SC sob nº SC015422/O-3

RUDOLF JAENSCH
Contador CRC/SC 15422/O-3
CPF: 421.312.949-72

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 172

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

DISTRIBUIDORA FABIANE

CNPJ 12.640.302/0001-03 Rua Jorge Lacerda, 272 – Centro
CEP 89280-175 São Bento do Sul/SC Fone(47) 3633-5554

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45, com sede a Rua Das Neves nº 59 Centro, CEP 89.280.232 São Bento do Sul - SC, é nossa FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de equipamentos para ginástica, academia, fisioterapia, material esportivo (bolas, placar, redes, traves, raquetes, cartões, fitas demarcatórias, tatame, kits, colchonetes, uniformes, acessórios) inclusive premiações (troféus, medalhas, placas entre outros), artigos para balé, fornecimento de colchões, roupas de cama, mesa e banho, materiais de higiene, materiais hospitalares, armarinhos, aviamentos, artesanato (tecidos, agulhas, fios) pinturas e decoração, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atesta ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por nossa empresa, sempre suprimindo todas as necessidades de nossa loja de departamentos.

Local: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA, CNPJ nº 12.640.302/0001-03 com sede na Rua Jorge Lacerda nº 272, Centro, CEP 89.280-175 São Bento do Sul - SC. Fone Fax: (47) 3633-5554

As mercadorias foram de qualidade satisfatória em prazo estipulado e suprimindo as necessidades.

SÃO BENTO DO SUL, 12 DE JANEIRO DE 2018.

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA
CNPJ Nº 12.640.302/0001-03
SÓCIA GERENTE
CPF 901.516.909-87

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin.
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 11/04/18

Nome / Assinatura

12.640.302/0001-03

FABIANE GONSCHOROVSKI
DE SOUZA

RUA JORGE LACERDA, 272
CENTRO - CEP 89280-175

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

ANEXO Nº

173

G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP



CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 3635 4268

Declaração de TRABALHO INFANTIL

ANEXO I

DECLARAÇÃO TRABALHO INFANTIL

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2018

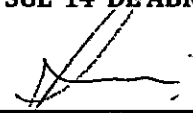
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

SAO BENTO DO SUL 14 DE ABRIL DE 2018


GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
CARLOS FELIPE CONTEZINI
RG 5.622.099

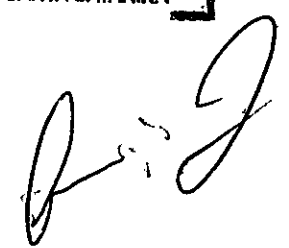
20 257 784/0001-45

GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89.280-232

SAO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 174
---------------------------------------	--------------------------------



G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP



CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email licitasbs@gmail.com Telefone Fax 47 3635 4268

Declaração de IDONEIDADE

ANEXO III

DECLARAÇÃO IDONIEDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2018

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que não possui de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SAO BENTO DO SUL 14 DE ABRIL DE 2018

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
CARLOS FELIPE CONTEZINI
RG 5.622.099

20 257 784/0001-45

GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89260-232
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 175

ENVELOPE

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**CNPJ Nº 79.912.788/0001-62****8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Que fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

ETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: Altera a administração da sociedade que passará a ser exercida pela sócia **ETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual fará uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 2ª: A Administradora **ETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Que Fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede e foro à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objetivo social da sociedade é a exploração, por conta própria do ramo de:

- Comércio varejista de brinquedos, artigos desportivos e de recreação, louças, cristais, artigos de alumínio e plásticos, artigos de livreria e papelaria, armazinhos, artesanatos, artigos de natal e decorativos, uniformes escolares, agasalhos, mochilas e pastas escolares, bandeiras, material escolar, livros, material de trânsito, material de artesanato, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, fraldas e produtos geriátricos, colchões e travesseiros, cadeiras de rodas, equipamentos de fisioterapia e móveis.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1987, com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional e subscritas por:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	PARTIC. %
RENATO REGIS	1.000	1.000,00	10%
EETELMARIS SCHMITZ REGIS	9.000	9.000,00	90%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade cabe a sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual faz uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Fica facultado a administradora, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

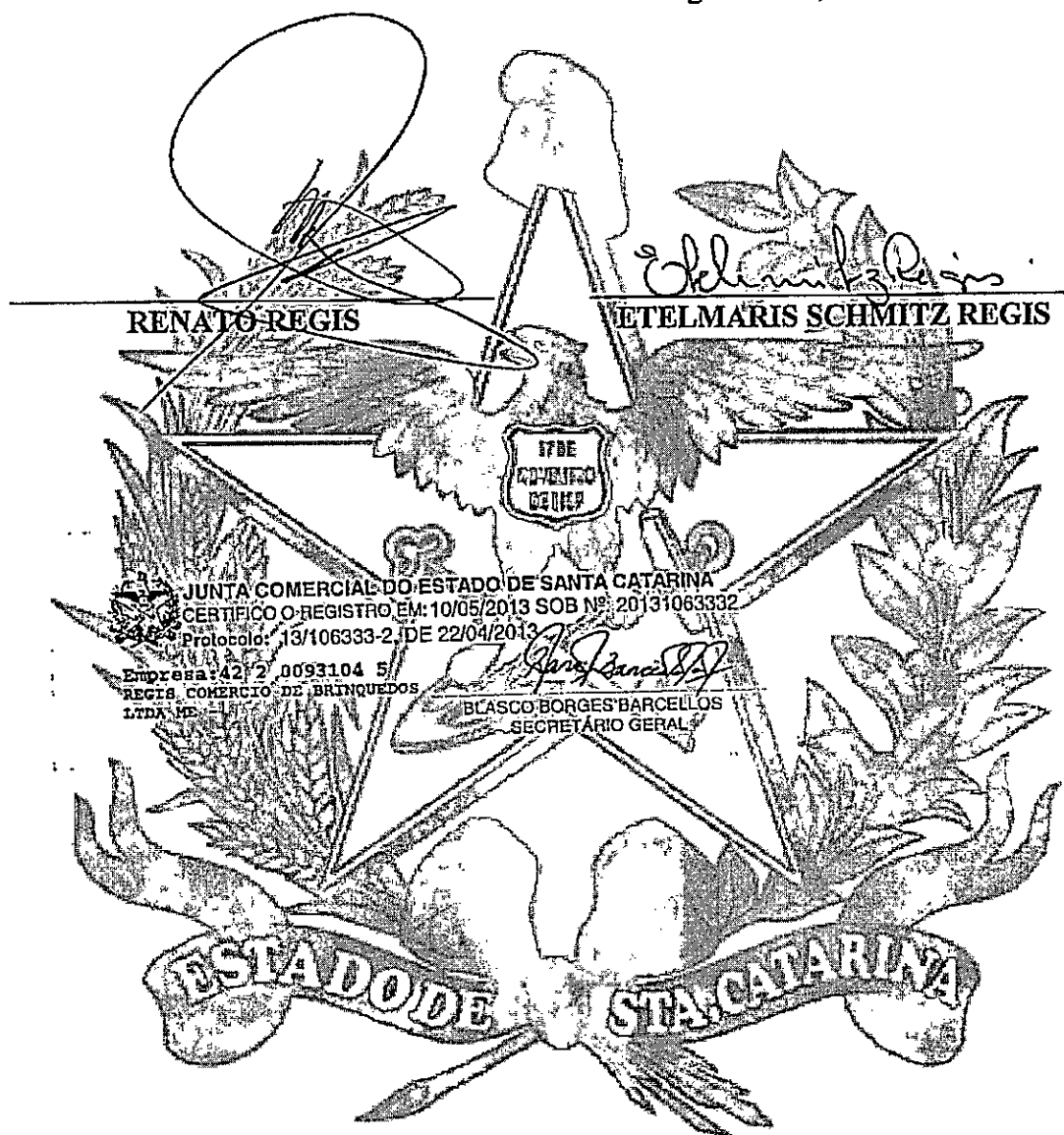
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 16 de abril de 2013.



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 180
---------------------------------------	--------------------------------



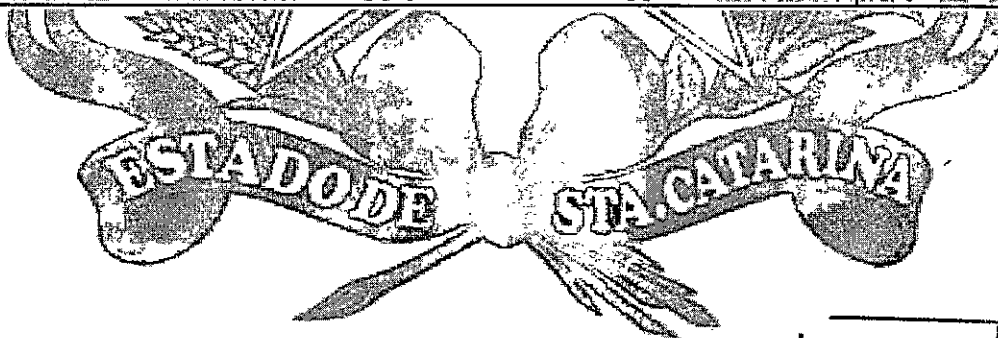
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0093104-5	79.912.788/0001-62	05/03/1987	02/03/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS ESCOLTEIROS, 30, CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-730			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, LOUÇAS, CRISTAIS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, ARMARINHOS, ARTESANATOS, ARTIGOS DE NATAL E DECORATIVOS, UNIFORMES ESCOLARES, AGASALHOS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, BANDEIRAS, MATERIAL ESCOLAR, LIVROS, MATERIAL DE TRÂNSITO, MATERIAL DE ARTESANATO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, FRALDAS E PRODUTOS GERIÁTRICOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÓVEIS			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
RENATO REGIS 309.113.389-34	1.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
EELMARIS SCHMITZ REGIS 004.401.369-89	9.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/10/2016 Ato: BALANÇO	Número 20161173330	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXX
Evento(s): BALANÇO			



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 181
---------------------------------------	--------------------------------

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de abril de 2018

Gerson Antonio Basso

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 09/04/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

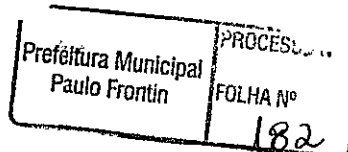
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.912.788/0001-62	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1987	
NOME EMPRESARIAL REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BONITA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.64-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.64-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS ESCOTEIROS		NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 89.254-730	BAIRRO/DISTRITO CHICO DE PAULA	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO registro@acomercial.com.br		TELEFONE (47) 3276-0504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2018 às 15:41:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2018



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79912788/0001-62
Razão Social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Nome Fantasia: CASA BONITA
Endereço: R DOS ESCOTEIROS 30 / CHICO DE PAULA / JARAGUA DO SUL / SC / 89254-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

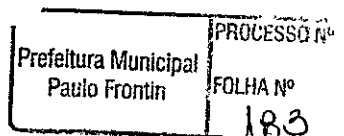
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040306265909973000

Informação obtida em 15/04/2018, às 21:28:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



2

h



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 79.912.788/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:45:57 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2018.
Código de controle da certidão: B2DB.AF7F.EDCE.4199
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 184
---------------------------------------	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Certidão nº: 144758248/2018

Expedição: 19/02/2018, às 08:26:48

Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 185
---------------------------------------	--------------------------------

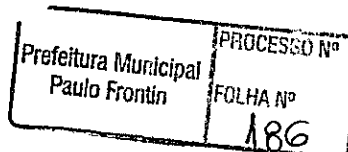
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 79.912.788/0001-62		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
Início Atividade com ICMS 02/03/1987			
INSCRIÇÃO ESTATUAL 251.481.212		NOME EMPRESARIAL REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BONITA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4754701 - Comércio varejista de móveis			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/12/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA DOS ESCOTEIROS		NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 89254-730	BAIRRO/DISTRITO CHICO DE PAULA	MUNICÍPIO JARAGUÁ DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/03/1987			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 26/03/2018 14:10:31 (data e hora de Brasília).





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

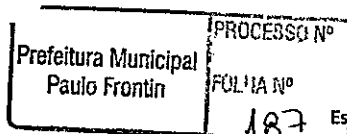
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME
CNPJ/CPF: 79.912.788/0001-62

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140024561407
Data de emissão: 16/03/2018 17:07:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/05/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/03/2018 17:07:55



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 04/04/2018 17h12min

Número
13306

Validade
04/05/2018

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME CNPJ: 79912788000162

Aviso

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: 566 - REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Endereço: Rua DOS ESCOTEIROS - Bairro CHICO DE PAULO - CEP 89.254-730

Código de Controle

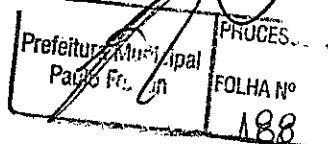
CWOQRZJGTOZ9WXB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>

Jaraguá do Sul (SC), 04 de Abril de 2018

Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259565 - Fone: 4721068000



Página 1 de 1



07/03/2018

7190074

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5142671

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 07/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, portador do CNPJ: 79.912.788/0001-62, *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

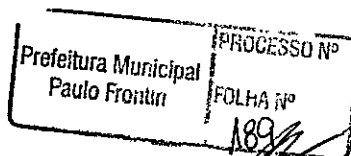
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, quarta-feira, 7 de março de 2018.

PEDIDO Nº:



7190074



2
ki

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, para fins de comprovação junto a órgãos públicos das esferas federais, estaduais e municipais, autarquias e fundações, empresas públicas, privadas ou de economia mista, que a empresa: **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 79.912.788/0001-62**, com sede em Jaraguá do Sul/SC, na Rua dos Escoteiros, 30 – Bairro: Chico de Paula, forneceu a esta Fundação os seguintes materiais esportivos:

- Bolas de futebol de Campo Oficial marca Penalty
- Bolas de futebol de Campo n. 4 Penalty
- Bolas de handebol H1L, H2L e H3L
- Bolas de futsal adulto 08 gomos
- Bolas de futsal 12 gomos
- Bolas de voleibol de 7.0 16 gomos
- Bolas de vôlei de praia 12 gomos
- Bolas de voleibol 6.0 18 gomos
- Bolas de basquete 7.5 masculino
- Bolas de basquetebol tamanho 5.7 mirim
- Bolas de basquetebol tamanho baby
- Bolas de basquete 6.5 feminino

As Notas Fiscais eletrônicas dos fornecimentos epigrafados, são as de números: 000.392, 000.432 e 000.623, emitidas respectivamente em 07/02/2014, 27/03/2014 e 19/01/2015.

Atestamos que o fornecimento dos produtos foram entregues dentro do prazo estipulado pelas autorizações de fornecimento emitidas pela Fundação, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaraguá do Sul, 13 de Maio de 2015.

Jean Carlo Leutprecht
Presidente

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 17/04/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA 190



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos que a empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, faz parte do nosso rol de fornecedores, já tendo fornecido tênis e materiais esportivos, de acordo com o solicitado nas licitações, tendo entregue em tempo hábil, e tendo cumprido todas as condições exigidas naqueles processos.

Para que produza os fins e feitos desejados, subscrevemo-nos.

São Bento do Sul, 25 de maio de 2008.

EDÊMILSON B. DE ASSIS
DIRETOR DEPT. SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 17/04/18

[Assinatura]
Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

191



Secretaria da
Educação, Cultura
e Desporto
SEMEC



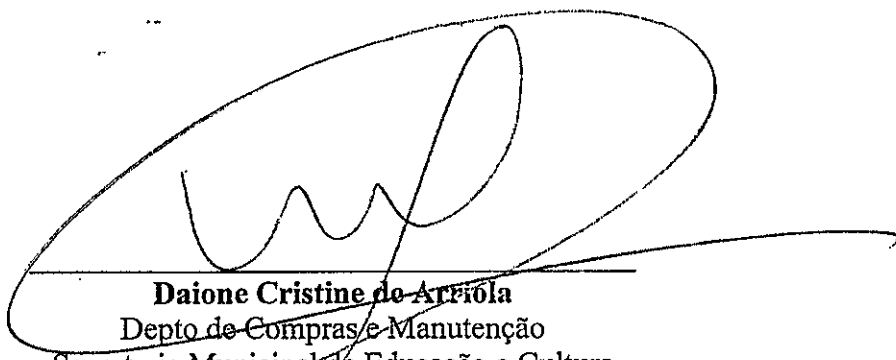
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a Empresa: **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA** estabelecida na Rua dos Escoteiros, 30 na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 79912788/0001-62, Inscrição Estadual n. 251481212, forneceu brinquedos pedagógicos e materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Barra Velha, CNPJ 83.102.830/0001-57, através das notas fiscais nº: 668, 671, 807, 808, 818, 819, 857, 926 e 1043, no valor total de R\$ 94.863,08 nos anos de 2015 e 2016.

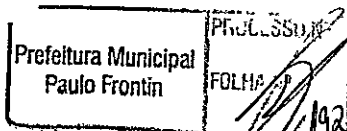
Declaramos ainda, que a empresa Regis Comércio de Brinquedos Ltda efetuou o fornecimento dos produtos dentro dos prazos, normas e exigências constantes do respectivo pedido, nada havendo que possa desaboná-la.

Sendo o referido, expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Barra velha, 05 de Dezembro de 2016.



Daione Cristine de Arriola
Depto. de Compras e Manutenção
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura de Barra Velha - SC
Fone: (47) 3456-3039



Assinatura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 11/12/16

Nome / Assinatura
47 3446 7701
educacao@barravelha.sc.gov.br
www.barravelha.sc.gov.br

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Inscr. Estadual: 251.481.212

Rua: José Albus, 80 - Sala 01 - Centro

CEP: 89251-720 - Jaraguá do Sul - SC

ÍNDICES

LIQUIDEZ, GRAU DE ENDIVIDAMENTO E SOLVÊNCIA GERAL.

2017

LIQUIDEZ GERAL

LG:	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	762.641,08	⇒	LG:	9,25
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	82.465,02			

SOLVÊNCIA GERAL

SG:	Ativo Total	966.887,48	⇒	SG:	11,72
	Passivo Circulante + PELP	82.465,02			

LIQUIDEZ CORRENTE

LC:	Ativo Circulante	762.641,08	⇒	LC:	9,25
	Passivo Circulante	82.465,02			


Etelmaris Schmitz Regis
Sócio - Administrador
CPF: 004.401.369-89


Ramon Solon Salai Schrauth
Contador
CRC-SC 1 SC-025087/O-0

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 17/04/18

Nome / Assinatura

PROCESSO
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
193

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Folha: 1

Diário nº 21

Termo de abertura

Contém este livro Diário 79 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 79 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS, 30

Complemento:

Bairro: CHICO DE PAULA

Cidade / UF / CEP: Jaraguá Do Sul / SC / 89254-730

Registro junta: 42200931045 em 05/03/1987

Inscrição estadual: 251.481.212

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Inscrição municipal: 8776

Data da constituição: 05/03/1987

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Jaraguá Do Sul / SC, 01 de Janeiro de 2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE GUARAMIRIM

Termo de Autenticação 18/011804-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAMIRIM

31 JAN 2018

FÁBIO CIPULLO
ANALISTA

Carimbo do órgão

ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.360-89

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0

Assinatura Man. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 12/04/18

Nome / Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

R CEL PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA, 430-CENTRO

1 SC-025087/O-0 CPF: 751.474.759-15

89251200 JARAGUA DO SUL- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/3/2018 >>>

A COMERCIAL ORGANIZACAO CONTABIL E SERVICOS LTDA

Prefeitura Municipal r. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 194
--	--------------------------------

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 65

Classificação	Nome	2017	2016
1	ATIVO	966.887,48	819.140,86
1.1	ATIVO CIRCULANTE	762.641,08	704.352,14
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	552.788,84	398.661,67
1.1.1.01	CAIXA	438.359,29	358.420,47
1.1.1.01.001	Caixa	438.359,29	358.420,47
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	114.429,55	38.241,20
1.1.1.02.010	Caixa Econômica Federal	114.429,55	38.241,20
1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	209.852,24	307.690,47
1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	200.000,00	300.000,00
1.1.2.01.0001	Clientes Diversos	200.000,00	300.000,00
1.1.2.14	ESTOQUES	9.852,24	7.690,47
1.1.2.14.001	Estoque de Matéria-Prima	1.501,03	898,20
1.1.2.14.002	Estoque de Mercadoria Para Revenda	8.351,21	6.792,27
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	203.881,80	114.463,92
1.2.6	ATIVO IMOBILIZADO	203.881,80	114.463,92
1.2.6.01	BENS E DIREITOS EM USO	264.227,32	222.730,32
1.2.6.01.002	Imóveis e Benfeitorias	105.000,00	105.000,00
1.2.6.01.006	Móveis e Utensílios	11.302,32	11.302,32
1.2.6.01.008	Computadores e Periféricos	1.775,00	1.775,00
1.2.6.01.010	Veículos	146.150,00	104.653,00
1.2.6.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(60.345,72)	(108.268,40)
1.2.6.05.001	(-) Imóveis e Benfeitorias - Depreciação	(4.958,35)	(1.458,35)
1.2.6.05.005	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(11.001,56)	(10.963,57)
1.2.6.05.007	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(1.135,00)	(780,00)
1.2.6.05.009	(-) Veículos - Depreciação	(43.250,81)	(95.064,48)
1.7	COMPENSAÇÕES ATIVAS	364,80	324,80
1.7.1	COMPENSAÇÕES ATIVAS COM MERCADORIAS	364,80	324,80
1.7.1.01	MERCADORIA PRÓPRIA EM PODER DE TERCEIROS	154,80	154,80
1.7.1.01.002	Mercadoria Remetida para Conserto	154,80	154,80
1.7.1.02	MERCADORIAS RECEBIDAS DE TERCEIROS	210,00	170,00
1.7.1.02.001	Merc. Recebida em Demonstração	210,00	170,00
2	PASSIVO	966.887,48	819.140,86
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	82.485,02	91.379,76
2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	11.956,24	3.748,55
2.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	11.956,24	3.748,55
2.1.1.05.000000757	CALESITA IND DE BRINQUEDOS	0,00	564,86
2.1.1.05.000000904	BRINK MOBIL	0,00	272,51
2.1.1.05.000002074	SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	1.158,00	0,00
2.1.1.05.000002259	P B YANG ARTIGOS ESPORTIVOS	423,69	0,00
2.1.1.05.000003400	CIRCULO S/A	0,00	493,09
2.1.1.05.000003427	KINDERSPIEL BRINQUEDOS LTDA	2.949,50	0,00
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.331,27	2.331,27
2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.073,32	2.073,32
2.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	2.073,32	2.073,32
2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	257,95	257,95
2.1.3.04.001	INSS a Pagar	257,95	257,95
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.098,02	19.413,68
2.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	27,46	27,46
2.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	27,46	27,46
2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	13.070,56	19.386,22
2.1.4.03.008	SIMPLES NACIONAL a Pagar	13.070,56	19.386,22
2.1.7	PARCELAMENTOS	55.079,49	65.886,26
2.1.7.01	PARCELAMENTOS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIOS	55.079,49	65.886,26
2.1.7.01.023	Parcelamento Simples Nacional	55.079,49	65.886,26
2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	884.057,86	727.436,30
2.4.1	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
2.4.1.01.002	Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
2.4.4	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	874.057,66	717.436,30
2.4.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	417.436,30	315.642,37
2.4.4.03.001	Lucros Acumulados	417.436,30	315.642,37
2.4.4.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	456.621,36	401.793,93
2.4.4.04.001	Lucro do Exercício	456.621,36	401.793,93
2.7	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	364,80	324,80
2.7.1	COMPENSAÇÕES PASSIVAS COM MERCADORIAS	364,80	324,80
2.7.1.01	MERCADORIA PRÓPRIA EM PODER DE TERCEIROS	154,80	154,80
2.7.1.01.002	Mercadoria Remetida para Conserto	154,80	154,80
2.7.1.02	MERCADORIA RECEBIDA DE TERCEIROS	210,00	170,00
2.7.1.02.001	Merc. Recebida em Demonstração	210,00	170,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 195
---------------------------------------	--------------------------------

Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data 17/01/18

Nome / Assinatura

contabil SCI VISUAL Sucessor
17/01/2018 09:49:36

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Folha: 66

Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Nome

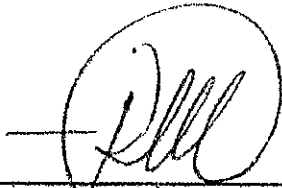
2017

2016


ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89


RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 761.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data 17/04/18


Nome / Assinatura

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

196

contábil SCI VISUAL Sucessor

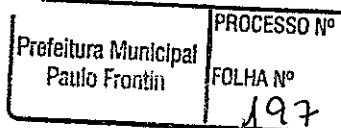
17/01/2018 09:49:36

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 67

Classificação	Nome	2017	2016
00	RECEITAS		
01	RECEITAS OPERACIONAIS	1.154.597,57	1.192.927,86
01.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.154.597,57	1.192.927,86
01.1.1	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.154.597,57	1.192.927,86
01.1.1.01	Vendas Prod. Fabricação Própria a Vista	56.558,58	0,00
01.1.1.01.001	Revenda de Mercadorias a Vista	1.085.543,99	1.192.927,86
01.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Prazo	12.495,00	0,00
01.2	DEDUÇÕES	(134.561,82)	(138.564,27)
01.2.1	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(134.561,82)	(138.564,27)
01.2.1.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(41.500,48)	(41.977,45)
01.2.1.01.001	Devoluções de Produtos Vendidos	(10.090,00)	0,00
01.2.1.01.002	Devoluções de Mercadorias Vendidas	(31.410,48)	(41.977,45)
01.2.1.02	IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	(93.061,34)	(96.586,82)
01.2.1.02.009	Simples Nacional s/ Vendas e Serviços	(93.061,34)	(96.586,82)
02	RECEITA LÍQUIDA	1.020.035,75	1.054.363,59
03	CUSTOS	520.859,71	585.544,18
03.1	CUSTOS	520.859,71	585.544,18
03.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	495.879,15	556.587,09
03.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	495.879,15	556.587,09
03.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	495.879,15	556.587,09
03.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	24.980,56	28.957,09
03.1.2.05	CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS	24.980,56	28.957,09
03.1.2.05.001	Custo Das Matérias-Primas	24.980,56	28.957,09
04	LUCRO BRUTO	499.176,04	468.819,41
05	DESPESAS	76.835,13	63.066,99
05.1	DESPESAS OPERACIONAIS	75.780,34	62.103,30
05.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	24.879,84	28.140,00
05.1.01.001	Pró-Labore	24.879,84	28.140,00
05.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	3.095,40	0,00
05.1.02.001	INSS	3.095,40	0,00
05.1.06	OCUPAÇÃO, UTILIDADES E SERVIÇOS	1.892,09	805,65
05.1.06.006	Telefone / Comunicação	611,02	0,00
05.1.06.010	Jornais, Revistas e Livros	0,00	700,00
05.1.06.011	Seguros Diversos	1.281,07	0,00
05.1.06.012	Seguros c/ Veículo	0,00	105,65
05.1.07	MATERIAIS E SUPRIMENTOS	718,60	818,06
05.1.07.001	Material de Uso e Consumo	372,00	448,06
05.1.07.004	Material de Expediente	344,60	170,00
05.1.08	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	8.790,80	2.880,00
05.1.08.004	Serviços de Contabilidade	8.287,00	2.880,00
05.1.08.009	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	503,80	0,00
05.1.09	DESPESAS GERAIS	5.340,57	4.266,76
05.1.09.001	Bens de Pequeno Valor	0,00	542,90
05.1.09.002	Fretes e Carretos	4.548,59	3.708,86
05.1.09.003	Combustíveis e Lubrificantes	419,30	0,00
05.1.09.011	Mensalidade a Entidades de Classe	0,00	15,00
05.1.09.022	Despesas Diversas	372,68	0,00
05.1.10	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	7.088,72	2.697,73
05.1.10.002	Manut. e Conserv. de Instalações	5.759,97	0,00
05.1.10.009	Manut. de Veículos	1.308,75	2.697,73
05.1.11	DEPRECIACÕES	23.982,32	22.785,10
05.1.11.001	Deprec. de Imóveis e Benfeitorias	3.500,00	1.458,35
05.1.11.005	Deprec. de Móveis e Utensílios	37,99	41,15
05.1.11.007	Deprec. de Computadores e Periféricos	355,00	355,00
05.1.11.009	Deprec. de Veículos	20.089,33	20.930,60
05.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	1.068,79	873,69
05.4.01	IMPOSTOS	211,46	605,69
05.4.01.001	IOF	46,70	8,61
05.4.01.005	IPVA	0,00	597,08
05.4.01.006	IRRF (exclusivo Na Fonte)	164,76	0,00
05.4.02	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	857,33	268,00
05.4.02.001	Taxas Municipais	795,33	251,00
05.4.02.002	Taxas Estaduais	62,00	17,00



Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 12/04/18

Nome e Assinatura

contábil SCI VISUAL Sucessor
17/01/2018 09:49:36

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 68

Classificação	Nome	2017	2016
1	RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	422.340,91	405.752,42
1	RESULTADO FINANCEIRO	(10.821,18)	(8.874,59)
1.2	DEMAIS DESPESAS FINANCEIRAS	(10.821,18)	(8.874,59)
1.2.004	Desp. c/ Manut. da Conta Corrente	0,00	(278,30)
1.2.006	Demais Despesas Bancárias	(846,54)	(365,09)
1.2.03	JUROS E DESCONTOS	(9.974,62)	(8.231,20)
1.2.03.001	Juros Pagos	(7.805,78)	(8.154,86)
1.2.03.003	Multas	(2.168,84)	(2.076,34)
10	OUTRAS RECEITAS	46.101,81	4.916,10
10.2	DEMAIS RECEITAS	2.101,81	4.916,10
10.2.02	Doação de Merc. Recebida	2.101,81	4.916,10
10.3	RECEITA NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	43.000,00	0,00
10.3.09	Alienação de Veículos	43.000,00	0,00
11	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
11.01	CUSTO A ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
11.01.08	Custo da Alienação de Veículos	0,00	0,00
12	RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	466.621,36	401.793,93
14	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	466.621,36	401.793,93
14.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	466.621,36	401.793,93
14.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	466.621,36	401.793,93
14.1.1.01	APURAÇÃO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	466.621,36	401.793,93
14.1.1.01.001	Apuração do Resultado Líquido do Exercício	466.621,36	401.793,93

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam 968.887,48, nas folhas 65 a 68 do livro diário nº 21, conforme Resolução do CFC Nº 1.418/2012

ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-99
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 17/04/18

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 198
---------------------------------------	--------------------------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Folha: 69

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2017 a 31/12/2017

	2017	2016
INÍCIO DO PERÍODO	717.436,30	615.642,37
LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	466.821,38	401.793,93
ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
DOS E LUCROS DISTRIBUIDOS NO ANO	300.000,00	300.000,00
Dados e Lucros Distribuídos no ano	300.000,00	300.000,00
FINAL DO PERÍODO	874.057,68	717.436,30

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 17/04/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

199

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/01/2018 09:49:36

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000, seguindo a Resolução CFC nº 1.255/2009; Resolução CFC nº 1.282/2010 e pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de brinquedos, artigos desportivos e de recreação, louças, artigos de alumínio e plásticos, artigos de livreria e papelaria, armarinhos, artesanatos, artigos de natais e cartões, uniformes escolares, agasalhos, mochilas e pastas escolares, bandeiras, material escolar, livros, material de construção, material de artesanato, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, eletrodomésticos e eletrônicos, fraldas e produtos geriátricos, colchões e travesseiros, cadeiras de rodas, equipamentos de cozinha e móveis. Tem sede à Rua dos Escoteiros, nº30. Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul,

A empresa iniciou suas atividades em 02 de Março de 1987, e o seu Contrato Social está devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o nº42200931045.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

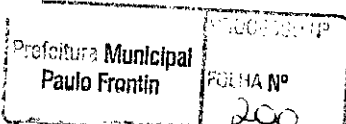
- As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: Regime de Competência e Registro pelo valor original, lançamento do livro diário feito diariamente, adoção do lançamento do menor valor para os componentes do Ativo e do maior valor para os do Passivo, mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.
- O capital Social totalmente integralizado é de R\$ 10.000,00 dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 cada, assim distribuídas entre os sócios: ETELMARIS SCHMITZ REGIS, R\$ 9.000,00 (90%) e RENATO REGIS, R\$ 1.000,00 (10%).
- Por se tratar de uma micro empresa/empresa de pequeno porte, os tributos são recolhidos na forma do Simples Nacional.
- Os bens do ativo imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição, sendo que até o momento não houve adoção do custo atribuído previsto no CPC 27 bem como não houve a aplicação do teste de recuperabilidade - impairment, previsto do CPC 01.
- As depreciações foram calculadas pelo método linear, obedecendo ao critério de vida útil.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data 17/04/18

Nome / Assinatura

RECEBOS E UTENSÍLIOS



contábil SCI VISUAL Sucessor
17/01/2018 09:49:36

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Folha: 79

Diário nº 21

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 79 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 79 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS, 30

Complemento:

Bairro: CHICO DE PAULA

Cidade / UF / CEP: Jaragua Do Sul / SC / 89254-730

Registro junta: 42200931045 em 05/03/1987

Inscrição estadual: 251.481.212

CNPJ: 79.912.788/0001-62

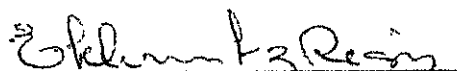
Inscrição municipal: 6776

Data da constituição: 05/03/1987

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Jaragua Do Sul / SC, 31 de Dezembro de 2017

Carimbo do órgão



ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.389-89



RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0

Prefeitura Mún. de Paulo Frontin.
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data 17/04/18

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 201

PROCESSO Nº	FOLHA Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regis.licitacoes@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2018 MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR DECLARAÇÕES

A empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 79.912.788/0001-62, localizada na Rua dos Escoteiros, 30 bairro Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-730, DECLARA:

- que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;
- que **cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII**, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes;
- que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação na licitante em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que **não pesa contra si a declaração de inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- se **enquadra como MICROEMPRESA** no disposto do art.3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei;
- que **está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal com a Seguridade Social (FGTS e INSS)**, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constante no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora, fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e **tomou conhecimento de todas as informações**, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- Declaramos de que a empresa **concorda com todas as cláusulas e condições** do presente edital.

Jaraguá do Sul(SC), 16 de Abril de 2018.

Luiza Schmitz Regis – representante legal
RG nº 4.597.840-9 – CPF: 061.339.869-64

Felipe Schmitz Regis – representante legal
RG 4.597.841 – CPF 084275659-09

Renato Regis – representante legal
RG 385.872 – CPF: 309.113.389-34

79.912.788/0001-62

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros 30
89254-730 - Bairro de Paula
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

202

ENVELOPE

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA - ME																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0579612-9	CNPJ 08.347.642/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/2006	Data de Início de Atividade 20/01/2006																		
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA LIBERDADE, 302-SALA, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000																					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS, CALÇADOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, CACA, PESCA, CAMPING, CAMA, MESA, BANHO, CONFEÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS ESCOLARES, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS DO ARMARINHO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.																					
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																		
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Nome/CPF ou CNPJ</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>LETÍCIA ZANONI</td> <td>060.217.079-66</td> <td>10.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>PRISCILA ZANONI</td> <td>059.121.509-84</td> <td>10.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	LETÍCIA ZANONI	060.217.079-66	10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	PRISCILA ZANONI	059.121.509-84	10.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
LETÍCIA ZANONI	060.217.079-66	10.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
PRISCILA ZANONI	059.121.509-84	10.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 09/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																			

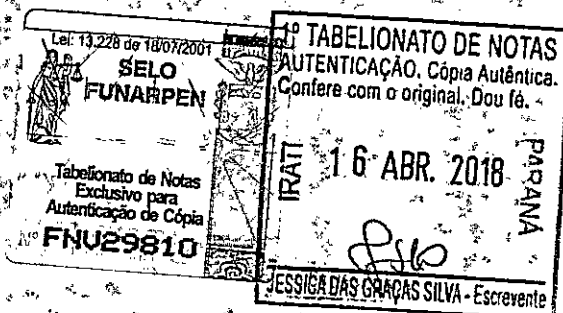
18/178905-7



IRATI - PR, 12 de março de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 204

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG.: 3.968.477-2
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EM BRANCO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
LETÍCIA ZANONI & CIA. LTDA.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Os abaixo assinados **LETÍCIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/01/1988, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrito no CPF 060.217.079-66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedido por SSP do Paraná residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati - PR, CEP: 84500-000 e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascido em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, Comerciante, inscrito no CPF 059.121.509-84, Carteira de identidade nº 9.102.624-4, expedido por SSP do Paraná, residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati (PR), CEP: 84500-000, menor impúbere neste ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP PR, residente a rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro centro, em Irati (PR), CEP: 84.500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **LETÍCIA ZANONI & CIA. LTDA.** e terá sede na rua da Liberdade, nº 302, Sala, bairro Centro, em Irati - Paraná, CEP: 84500-000, com nome de fantasia **LOJAS ZANONI**.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade será comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos, e artigos do armário.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LETÍCIA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a sócia **LETÍCIA ZANONI**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO: Cópia Autêntica.
 Confira com o original. Dou fé.

16 ABR 2018

JESSICA DAY GRACAS SILVA - Escrevente

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

205



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
LEITICIA ZANONI & CIA. LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Único – Fica facultado a sócia administradora atuando em conjunto, nomear procurador para em período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Clausula Sétima – O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

Clausula Nona – O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de Ocada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima – Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

Clausula Décima Primeira – A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, com antecedência de prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Clausula Décima Segunda – As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Clausula Décima Terceira – De comum acordo entre as sócias, as reuniões serão realizadas no mês de Outubro de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro – A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – A administradora deverá entregar 30 (Trinta) dias antes da data da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

Parágrafo Terceiro – As deliberações serão aprovadas por $\frac{2}{3}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

18 TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.

TRAT

16 ABR. 2018

206

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na primeira folha do documento
entregue a parte.



Paulo Frontin

Folha

206

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
LEITICIA ZANONI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Clausula Décima Quarta - As sócias serão obrigadas a reposição dos lucros das quantias retidas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Itaipu - Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula Décima Sexta - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - As sócias declaram para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:
a) Se enquadra na situação de Microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

Clausula Décima Oitava Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Itaipu, 20 de Janeiro de 2006

LEITICIA ZANONI

PRISCILA ZANONI

Representada por seu pai
Nelson Antonio Zanoni

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/10/2006
SOB NÚMERO 41205796129
Protocolo: 06/332051-7

LEITICIA ZANONI & CIA LTDA

1048262

MARIA THEREZA LOPES BALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/10/2006
SOB NÚMERO 2006332052-5
Protocolo: 06/332052-5

Empresa: 41205796129

LEITICIA ZANONI & CIA LTDA

1048262

MARIA THEREZA LOPES BALOMAO
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

207

Prefeitura Municipal

Paulo Frontin

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Cópia Autêntica
Conte com o original. Doula

16 ABR 2018

JESSICA DAS GRACAS SILVA - Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNU29816



Handwritten text, possibly a list or index, consisting of several lines of small, illegible characters.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob nº 4120579629 em 02/10/06 e que existe(m) ato(s) posterior(es) registro(s), conforme respectivo histórico. Curitiba, 25 de 06 de 2009



Serviço de FOTOCÓPIA



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
CONJUNTA COMERCIAL DO PARANA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados **LETICIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/01/1988 em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrita no CPF 060.217.079/66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedida por SSP - Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor, impúbere, nascida em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF: 059.121.509-84, Carteira de Identidade nº 9.102.624-4, expedida por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, menor, impúbere, neste ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF: 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, sócios componentes de **LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME**, denominação que gira nesta praça a Rua da Liberdade nº 302, Centro, município de Irati - Paraná, CEP: 84500-000, conforme contrato social arquivado na JMM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129 em 02/10/2006, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia **PRISCILA ZANONI**, deixa de ser menor impúbere representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, por ter atingido a maior idade.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armário", passa para "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armário e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos".

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati - Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Cópia Autêntica.
Conferir com o original. Dou fé.
16 ABR 2018

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.
CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

VERISICA DAS GRACAS SILVA - Escrevente

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
208

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por assim terem justos e contratados, lavram data e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati - Paraná, 18 de junho de 2013.

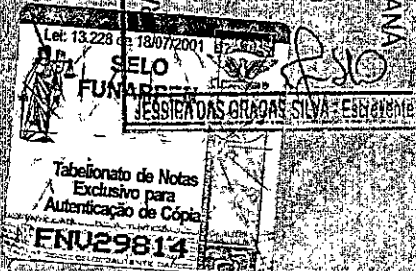
1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Letícia Zanoni

Priscila Zanoni

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé!

16 ABR 2018



1º TABELIONATO DE NOTAS

Irati - Paraná - Fone: (41) 34-22-6444
Reconheço, por AUTENTICAÇÃO, a(s) firma(s)
de: LETÍCIA ZANONI

DOU FE:
00064564(001-000034020)
Irati, PR, 21 de junho de 2013

Em testemunho da verdade

Van Tienen
Deete Van Tienen

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2013
SOB NÚMERO: 20133798178
Protocolo: 13/379817-8 DE 05/07/2013

Empresa: 4112-0579612-9
LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

209

ult
alt



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO original arquivada nesta
Junta Comercial sob nº 201337-98278
em 09/02/13
Curitiba, 25 de 06 de 2014

SERVIÇO DE FOTOCÓPIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.347.642/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2006
NOME EMPRESARIAL LETICIA ZANONI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJAS ZANONI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 302	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO datasystemcontabil@uol.com.br		TELEFONE (42) 3423-2231	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 13:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 210
---------------------------------------	---------------------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.347.642/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

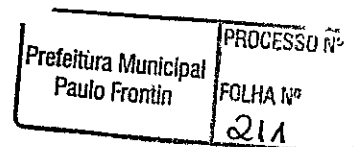
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:28 do dia 17/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2018.

Código de controle da certidão: **B86C.E4B6.A0CA.539F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



16/01/2018 13:12

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08347642/0001-73
Razão Social: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
Nome Fantasia: LOJAS ZANONI
Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 SALA / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

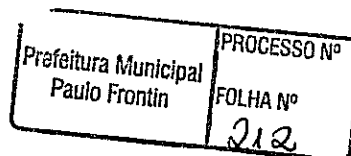
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2018 a 14/05/2018

Certificação Número: 2018041504183131247274

Informação obtida em 16/04/2018, às 09:48:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature and number 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.347.642/0001-73

Certidão nº: 146791583/2018

Expedição: 26/03/2018, às 16:07:52

Validade: 21/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA ZANONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.347.642/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

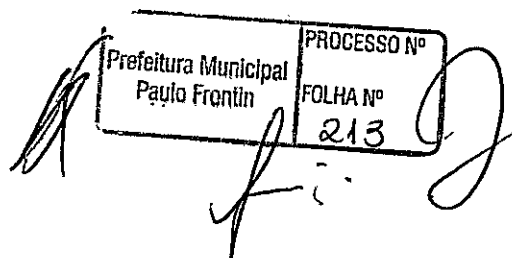
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90385495-26	08.347.642/0001-73	10/2006

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LETICIA ZANONI & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	LOJAS ZANONI
Endereço do Estabelecimento	RUA DA LIBERDADE, 302, SALA - CENTRO - CEP 84500-000 FONE: (42) 3423-2231
Município de Instalação	IRATI - PR, DESDE 10/2006 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.217.079-66	LETICIA ZANONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	059.121.509-84	PRISCILA ZANONI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/05/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90385495-26	
Emitido Eletronicamente via Internet 13/04/2018 16:11:06	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 214
---------------------------------------	--------------------------------

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017694517-02

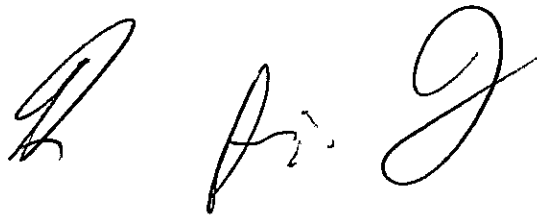
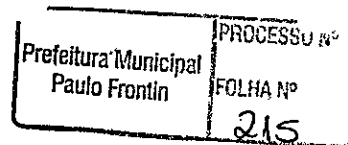
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.347.642/0001-73**
Nome: **LETICIA ZANONI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 512/2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 08.347.642/0001-73

Logradouro: RUA DA LIBERDADE, Nº: 302

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 509933966433447

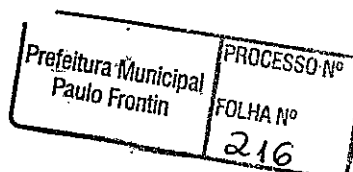
SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI sexta-feira, 26/janeiro, 2018

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

LETICIA ZANONI & CIA. LTDA

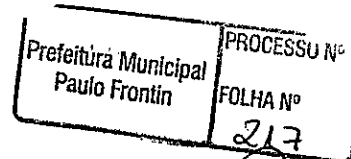
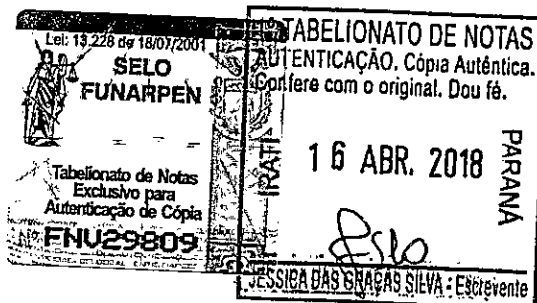
CNPJ 08.347.642/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 12 de Março de 2018

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



Custas = R\$ 31,33

Página 0001/0001

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Folha: 1

Diário nº 5

Termo de abertura

Contém este livro Diário 48 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Endereço: Rua DA LIBERDADE, 302

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Irati / PR / 84500-000

Registro junta: 41205796129 em 02/10/2006

Inscrição estadual: 90.385.495-26

CNPJ: 08.347.642/0001-73

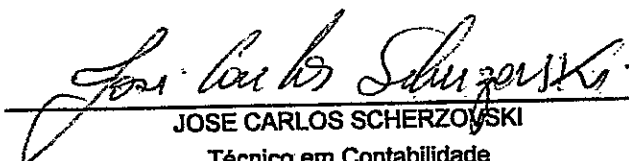
Inscrição municipal:

Data da constituição: 02/10/2006

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

Irati / PR, 01 de Janeiro de 2016

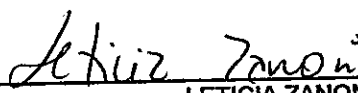
Carimbo do órgão


JOSE CARLOS SCHERZOWSKI

Técnico em Contabilidade

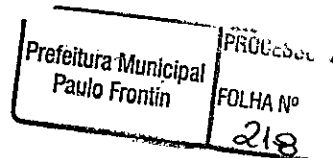
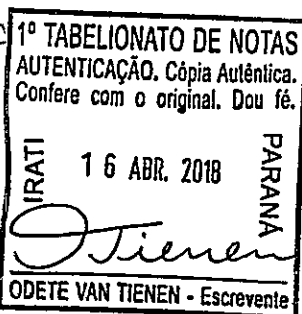
CPF: 184.466.129-68

CRC: PR-025479/O-8


LETICIA ZANONI

Socio

CPF: 060.217.079-66



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

14-5847

Balanco Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
1	ATIVO	214.647,10	190.787,48
1.1	ATIVO CIRCULANTE	210.724,33	186.428,85
1.1.1	DISPONIBILIDADES	129.924,54	149.203,78
1.1.1.01	CAIXA	129.924,54	149.203,78
1.1.1.01.001	Caixa	129.924,54	149.203,78
1.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS CIRCULANTE	80.799,79	37.225,07
1.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	2.100,00
1.1.2.01.0001	Clientes Diversos	0,00	2.100,00
1.1.2.10	ESTOQUES	80.799,79	35.125,07
1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	80.799,79	35.125,07
1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.922,77	4.358,63
1.3.2	IMOBILIZADO	3.922,77	4.358,63
1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO	3.922,77	4.358,63
1.3.2.01.001	Máquinas e Equipamentos	3.922,77	4.358,63

Jose Carlos Scherzovski

JOSE CARLOS SCHERZOVSKI

Técnico em Contabilidade

CPF : 184.466.129-68

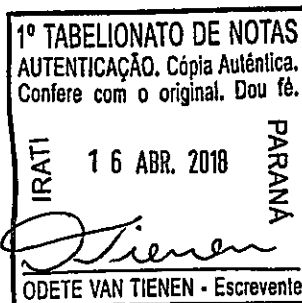
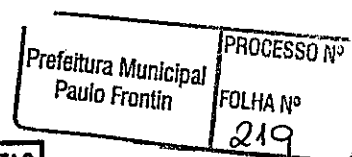
CRC : PR-025479/O-8

Leticia Zanoni

LETICIA ZANONI

Socio

CPF : 060.217.079-68



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

DANILO VALENGA

contábil SCI VISUAL Sucessor
21/09/2017 - 13:53:48

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PAULI LE OTIMISTA

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

CNPJ : 08.347.642/0001-73

Balanço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
2	PASSIVO	214.647,10	190.787,48
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	10.727,41	681,13
2.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	1.982,73	680,93
2.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	1.982,73	680,93
2.1.1.05.0180	J SPORT INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	680,93	680,93
2.1.1.05.0346	TOPLAY SPORT ROUPAS LTDA	885,70	0,00
2.1.1.05.1427	Efr Confeccoes Ltda - Magic Sport Wear	416,10	0,00
2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.809,30	0,20
2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.618,86	0,00
2.1.3.01.001	Salários a Pagar	4.618,86	0,00
2.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.566,40	0,00
2.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.566,40	0,00
2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.624,04	0,20
2.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	1.026,32	0,20
2.1.3.04.003	F.G.T.S. a Pagar	597,72	0,00
2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	935,38	0,00
2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	935,38	0,00
2.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	935,38	0,00
2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	203.919,69	190.106,35
2.5.1	CAPITAL	20.000,00	20.000,00
2.5.1.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
2.5.1.01.002	Capital Social Integralizado	20.000,00	20.000,00
2.5.4	LUCROS OU PREJUÍZOS	183.919,69	170.106,35
2.5.4.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	170.106,35	212.886,35
2.5.4.03.001	Lucros Acumulados	170.106,35	212.886,35
2.5.4.04	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	13.813,34	(42.780,00)
2.5.4.04.001	Lucro do Exercício	13.813,34	(42.780,00)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 214.647,10 - (Duzentos e Quatorze Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Dez Centavos) transcrito nas folhas 38 a 39 do livro diário nº 5

Jose Carlos Scherzovski

JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
Técnico em Contabilidade
CPF : 184.486.129-68
CRC : PR-025479/O-8

Leticia Zanoni

LETICIA ZANONI
Socio
CPF : 060.217.079-88

Receita Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº 220



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

DANILO VALENGA

contábil SCI VISUAL Sucessor
21/09/2017 - 13:53:48

Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
03	RECEITAS	223.749,28	219.399,83
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	223.749,28	219.399,83
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	223.749,28	219.399,83
03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	223.749,28	219.399,83
03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	223.749,28	217.299,83
03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	2.100,00
04	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(9.115,37)	0,00
04.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(9.115,37)	0,00
04.02.006	Simplex Sobre Vendas e Serviços	(9.115,37)	0,00
05	RECEITA LÍQUIDA	214.633,91	219.399,83
06	CUSTOS	(75.985,64)	(140.695,86)
06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(75.985,64)	(140.695,86)
06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(75.985,64)	(140.695,86)
06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	(75.985,64)	(140.695,86)
07	RESULTADO BRUTO	138.648,27	78.703,97
08	DESPESAS	(124.834,93)	(121.483,97)
08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(124.834,93)	(121.483,97)
08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	(83.376,77)	(75.413,08)
08.1.01.001	Salários	(75.845,74)	(63.327,74)
08.1.01.004	Férias	(2.537,84)	(7.454,99)
08.1.01.005	13. Salário	(4.993,19)	(4.630,33)
08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	(4.980,30)	(4.751,62)
08.1.02.002	F.G.T.S.	(4.980,30)	(4.751,62)
08.1.03	DESPESAS GERAIS	(36.477,86)	(41.319,29)
08.1.03.002	Aluguel	(30.000,00)	(21.600,00)
08.1.03.003	Água e Esgoto	(1.640,00)	(1.612,00)
08.1.03.004	Energia Elétrica	(4.402,00)	(6.512,00)
08.1.03.013	Depreciações e Amortizações	(435,86)	(484,29)
08.1.03.017	Bel Fibra Internet	0,00	(1.308,00)
08.1.03.023	Telefone	0,00	(3.498,00)
08.1.03.036	Honorários Contábeis	0,00	(4.800,00)
08.1.03.040	Programas e Sistemas	0,00	(1.505,00)
10	RESULTADO OPERACIONAL	13.813,34	(42.780,00)
13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	13.813,34	(42.780,00)
16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.813,34	(42.780,00)
16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.813,34	(42.780,00)
16.01.001	Resultado Líquido do Exercício	13.813,34	(42.780,00)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcritos nas páginas 40 a 40 do livro diário nº5.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

DANILO VALENGA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 221
---------------------------------------	--------------------------------

contábil SCI VISUAL Sucesso
21/09/2017 - 14:26:2

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

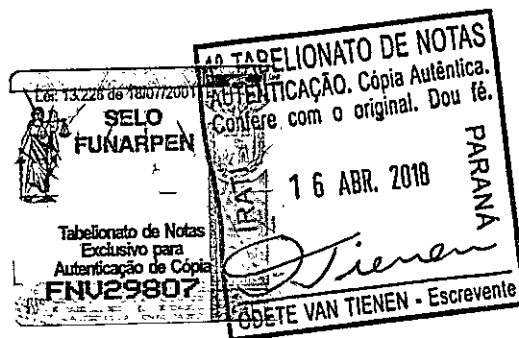
Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
---------------	------	-------------	----------------

Jose Carlos Scherzovski
JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
Técnico em Contabilidade
CPF : 184.466.129-68
CRC : PR-025479/O-8

Leticia Zanoni

LETICIA ZANONI
Socio
CPF : 080.217.079-68



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
222

DANILO VALENGA

contábil SCI VISUAL Sucessor
21/09/2017 - 14:26:25

2011-12-01

EM BRANCO

EM BRANCO

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Diário nº 5

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 48 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: **LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME**Endereço: **Rua DA LIBERDADE, 302**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade / UF / CEP: **Irati / PR / 84500-000**Registro junta: **41205796129 em 02/10/2006**Inscrição estadual: **90.385.495-26**CNPJ: **08.347.642/0001-73**

Inscrição municipal:

Data da constituição: **02/10/2006**Período de escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016**

Irati / PR, 31 de Dezembro de 2016

Carimbo do órgão

Jose Carlos Scherzovski

JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
Técnico em Contabilidade

CPF: 184.466.129-68

CRC: PR-025479/O-8

Leticia Zanoni

LETICIA ZANONI
Socio
CPF: 060.217.079-66

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 223
---------------------------------------	---------------------------

1º TABELIONATO DE NOTAS	
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.	
Confere com o original. Dou fé.	
SELO FUNARPEN	IRATI 16 ABR. 2018 PARANÁ
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia	
FNU29808	
ODETE VAN TIENEN - Escrevente	

Prefeitura M
Paulo Frontin

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SECRET

1000



CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

Lojas Zanoní

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati – 84.500-000 – PR

(42) 3422-4327

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial (SRP) n.º 20/2018

Índices:

LG: 20,009

SG: 20,009

LC: 19,643

Paulo Frontin, 17 de abril de 2018.

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302

Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG: 4.331.122-0

CPF: 524.712.769-20

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 224



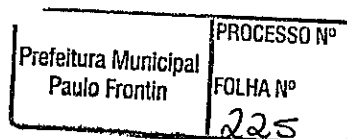
Irati, 26 de março de 2018.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **LETICIA ZANONI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.347.642/0001-73, estabelecida a Rua da Liberdade, 302, Centro, Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, forneceu materiais esportivos (medalhas, troféus, bolas, redes etc), conforme os processos licitatório, na modalidade Pregão Presencial de nº 093/2017 e 131/2017, e que até a presente data nada consta que a desabone, sendo fornecido de forma satisfatória os produtos solicitados.

Atenciosamente,

Antonio Celso de Souza
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer





CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

Lojas Zanoní

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati – 84.500-000 – PR

(42) 3422-4327

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2018 DECLARAÇÃO

Leticia Zanoní e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.642/0001-73, sediada na Rua da Liberdade, 302, Centro, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin, 17 de abril de 2018.

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302

Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG: 4.331.122-0

CPF: 524.712.769-20

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 226



Lojas Zanoní

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati – 84.500-000 – PR

(42) 3422-4327

CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declara que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado. Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado. Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

08.347.642/0001-73

Paulo Frontin, 17 de abril de 2018.

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro
CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG: 4.331.122-0

CPF: 524.712.769-20

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 227

PROCURAÇÃO

Por esse instrumento particular, a empresa LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA, através de sua sócia gerente, LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Irati/PR, na Rua João Wasilewski, nº 2012, portadora do RG nº 9.099.463-8 SSP PR e CPF / MF nº 060.217.079-66, nomeio e constituo meu bastante Procurador o Sr. NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado em Irati/PR, a Rua João Wasilewski, nº 2012, portador do RG nº 4.331.122-0 SSP RS e do CPF / MF nº 524.712.769-20, com amplos e ilimitados poderes para representar, dar quitação e assinar pela empresa acima especificada, junto a Instituições Financeiras, Prefeituras, Órgãos Públicos e Fornecedores, representar a empresa em Licitações, formular ofertas e lances na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Irati - PR, em 01 de fevereiro de 2018.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Letícia Zanoni

Letícia Zanoni

1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
SELO h2ts6.gYj47.Db9H4-2vmhc.vyhU
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
de: LETÍCIA ZANONI, NELSON ANTONIO.....
ZANONI.....
DOU FÉ.....
00103783(001-001010716)*****
Irati, PR, 02 de fevereiro de 2018

Em testemunho *[Assinatura]* da verdade.

[Assinatura]
Odete Van Tienen

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

[Assinatura]
Nelson Antonio Zanoni

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

1º TABELIONATO DE NOTAS
LEI 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FNU29811
16 ABR. 2018
PARANÁ
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Conferir com o original. Dou fé.
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

Aos dezessete dias de abril de 2018, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PARANÁ, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 16 de 14 de março de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018.

Estiveram presentes no ato de abertura, o Pregoeiro, Equipe de Apoio e os representantes das empresas abaixo discriminadas:

LETICIA ZANONI E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.347.642/0001-73

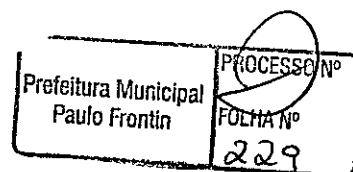
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI, CNPJ Nº 20.257.784/0001-45

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ Nº 79.912.788/0001-62

Antes de iniciar a sessão, foi realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais demonstraram, que o seu representante legal possui necessário poder para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, entregando no ato de credenciamento, o representante legal ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação", estando de acordo com as disposições do edital, foram credenciadas.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LETICIA ZANONI E CIA LTDA	08.347.642/0001-73	NELSON ANTONIO ZANONI	Representante Legal	524.712.769-20	60	7 Dia(s)
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI	20.257.784/0001-45	CARLOS FELIPE CONTEZINI	Representante Legal	089.847.739-56	60	7 Dia(s)
REGIS	79.912.788/	RENATO	Representante	309.113.389-	60	7 Dia(s)

[Handwritten signatures]





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	0001-62	REGIS	Legal	34		
-----------------------------	---------	-------	-------	----	--	--

Aberta a Sessão, foram entregues pelo Pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), aos licitantes credenciados para ser rubricado, momento em que verificou que não houve violação a integridade dos envelopes e do sigilo da proposta.

Ato contínuo, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Após, foi oportunizado aos credenciados presentes, conferir se cumpre as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram. O critério de julgamento utilizado neste pregão foi o critério do menor preço por lote.

Tendo em vista que o SISTEMA EQUIPLANO, o qual é utilizado pelo Setor de Licitações para integrar todas as informações referentes ao certame, não se encontra em pleno funcionamento, segue cópia das propostas de preços oferecidas pelos proponentes em anexo a esta ata, visto que os credenciados conferiram e deram seu aceite.

Em seguida, verificado toda a regularidade de Credenciamento e Propostas de Preço, deu-se início a etapa de lances, conforme segue discriminado abaixo:

LOTE 1			
PROponentes:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	LETICIA ZANONI E CIA LTDA
PROPOSTA INICIAL (R\$)	7.400,00	7.400,00	7.100,00
RODADA 1	Declina	7.099,00	Declina
		Vencedor	

LOTE 2			
PROponentes:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	LETICIA ZANONI E CIA LTDA
PROPOSTA INICIAL (R\$)	8.749,50	8.749,50	8.700,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
230



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

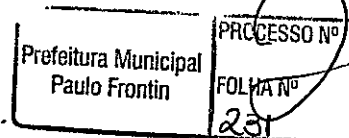
RODADA 1	8.699,00	8698,50	8690,00
RODADA 2	Declina	Declina	8680,00
			Vencedor

LOTE 3			
PROponentes:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	LETICIA ZANONI E CIA LTDA
PROPOSTA INICIAL (R\$)	2.751,30	2.751,30	2.685,00
RODADA 1	2.684,00	2.683,00	2.680,00
RODADA 2	Declina	Declina	2.675,00
			Vencedor

LOTE 4			
PROponentes:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	LETICIA ZANONI E CIA LTDA
PROPOSTA INICIAL (R\$)	2.946,70	2.946,70	2.895,00
RODADA 1	Declina	2.890,00	Declina
		Vencedor	

LOTE 5			
PROponentes:	GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	LETICIA ZANONI E CIA LTDA
PROPOSTA INICIAL (R\$)	10.939,35	10.939,35	10.700,00
RODADA 1	10.699,00	10.695,00	Declina
RODADA 2	10.690,00	Declina	
	Vencedor		

Ato continuo, foi encerrada a etapa de lances, oportunidade em que o pregoeiro examinou as propostas classificadas em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo que não sendo hipótese de desclassificação, e sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" - do(s) licitante(s) que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE – PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

Ato contínuo, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope "02", contendo os documentos de habilitação, dos licitantes que apresentaram a melhor proposta do item, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos no edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

Após, foi oportunizado aos credenciados presentes, conferir se cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

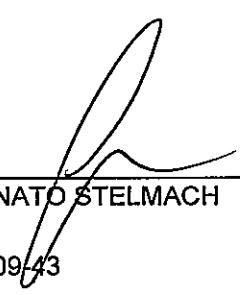
A análise da documentação dos licitantes vencedores verificou-se que atenderam a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e a Qualificação Técnica, não havendo hipótese de inabilitação, foram declarados vencedores.

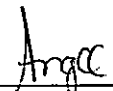
Declarada(s) a(s) vencedora(s), indagou o Pregoeiro aos LICITANTES credenciados sobre o interesse de recorrer sendo que as empresas se manifestaram nos seguintes termos "não tem interesse em recorrer".

Em vista da ausência de interesse de recurso das empresas participantes, adjudico o Lote 1 para a empresa REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, o Lote 2 para a empresa LETICIA ZANONI E CIA LTDA, o Lote 3 para a empresa LETICIA ZANONI E CIA LTDA, o Lote 4 para REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA e o Lote 5 para GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, remetendo a Autoridade Superior para homologação e posterior formalização do contrato.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos representantes das proponentes.

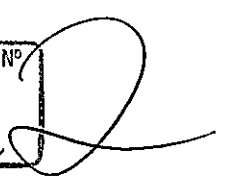
Paulo Frontin, 17 de abril de 2018.


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro
061.717.609-43


ANGELICA CRISTINA COBOS
Membro
097.639.169-41

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 232
---------------------------------------	--------------------------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

Maurício A. K. M. de Azevedo
FLÁVIA A K M DE AZEVEDO

Membro

087.979.329-57

Maurício A. K. M. de Azevedo
MAURICIO CZONSTKA

Membro

033.223.509-24

Rafaela Carus Godoy
RAFAELLA CARUS GODOY

Membro

101.733.349-11

Renato Regis
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Representante: Renato Regis

Nelson Antonio Zanoni
LETICIA ZANONI E CIA LTDA

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Representante: Nelson Antonio Zanoni

Carlos Felipe Contezini
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ: 20.257.784/0001-45

Representante: Carlos Felipe Contezini



G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

CNPJ 20.257.784/0001-45 INSCRICAO 25.735.355-0

Rua das Neves nº 59 Centro CEP 89.280.232 São Bento do Sul SC

Email verticalgta@gmail.com Telefone Fax 47 3633-4108

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS – MENOR POR LOTE
PAULO FRONTIN PR

Protocolo: 09:00 17/04/2018

Al Sr. Pregoeiro(a)

Nossa empresa, por seu representante legal, o Sr. Agnaldo Martins de Souza, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

PROPOSTA DE PREÇO

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

BANCO DO BRASIL CODIGO 001 AGÊNCIA DE SÃO BENTO DO SUL
AGENCIA 0674-2 CONTA CORRENTE 52.943-5 NOME GTA ATACADO E VAREJO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

VALIDADE DA ATA: 01(UM) ANO;

PRAZO DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS;

PRAZO PARA ENTREGA: ATÉ 15(CINCO) DIAS;

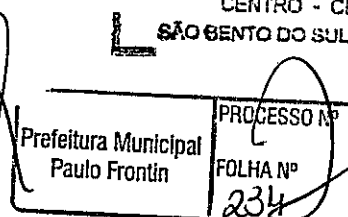
Documentos 60 dias

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 1068/2015 –que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, embalagens, transporte e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão. Declaro também, que a licitante proponente se compromete a cumprir as quantidades e entregas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.


GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ N° 20.257.784/0001-45
CARLOS FELIPE CONTEZINI
RG 5.622.099


20.257.784/0001-45
GTA - ATACADO E VAREJO
EIRELI

RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89260-232
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.257.784/0001-45 Fornecedor: G T A ATACADO E VAREJO IRELI EPP

Endereço: RUA DAS NEVES 59 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-232

Inscrição Estadual: 257/353550

Representante: CARLOS FELIPE CONTEZINI

Endereço representante: RUA FELIPE SCHMIDT 99 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-177

E-mail representante: verticajta@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - São Bento do Sul/SC

Conta: 52943-5

Data de abertura: 14/05/2014

Contador: RUDOLF JAENSCH

CPF: 089.847.739-56

RG: 5622099

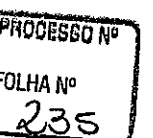
Telefone: 4736334108

Fax:

E-mail: verticajta@gmail.com

Telefone representante: 47988145061

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin



Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item Descrição do Produto / Serviço		Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	600,00	U	7,40	VITORIA	35000	7,40	4.440,00
	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA							
002	MEDALHA METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA	200,00	U	7,40	VITORIA	35000	7,40	1.480,00
	MEDALHA METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA							
003	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA	200,00	U	7,40	VITORIA	35000	7,40	1.480,00
	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA							
PREÇO TOTAL DO LOTE :								7.400,00

Lote 002		Lote 003						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	VITORIA	500201	58,33	2.916,50
002	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	VITORIA	500201	58,33	2.916,50
003	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	VITORIA	500201	58,33	2.916,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :								8.749,50

Lote 003	
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço
001	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - DEVERÁ POSSUIR MOLO SLIPSYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO (0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO, MAIS MACIEZ E RAPIDEZ, MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE), CAMARA AIRBILITY, POSSUA 8 GOMOS MATRIZADOS, PESO DE -350 A 380 GR, CIRCUNFERENCIA DE 55 A 59 CM
002	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO
003	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
6,00	U	156,00	PENALTY	max 200	156,00	936,00
6,00	U	144,50	PENALTY	max 100	144,50	867,00
50,00	U	3,50	YASHIMA	3 estrelas	3,50	175,00

CNPJ: 20.257.784/0001-45

Fornecedor : G T A ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ: 20.257.784/0001-45

Endereço: RUA DAS NEVES 59 - CENTRO - São Bento do SUL/SC - CEP 89280-232

Inscrição Estadual: 257353550

Contador: RUDOLF JAENSCH

CPF: 089.847.739-56

RG: 5622099

E-mail: verticalgta@gmail.com
Telephone: 4736334108 **Fax:**

Fax:

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
236

Celular: 47988238388
Teléfono contador: 4736334044

Endereço representante: RUA FELIPE SCH

E-mail representante: vortio@ufsc.br
Endereço: Avenida Itália Km 8 - Centro - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-177

E-mail representante: verticalgta@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - São Bento do Sul/SC

Conta: 52943-5

Telefone representante: 47988145061
Data de abertura: 14/05/2014

Data de abertura: 14/05/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei com plenar nº 123/2006)

Código: 003	Nome: 003	CPF: 000.000.000-00	CEP: 00000-000	Endereço: 00000-000	Cidade: 00000-000	Estado: 00000-000	Telefone: 00000-0000	E-mail: 00000-0000	Site: 00000-0000	Outros dados: 00000-0000
--------------------	------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------------	---------------------------	-------------------------	---------------------------------

Lot 1 : 003 - Lot 003

Lot 1: 004 Lot 2: 004

PREÇO TOTAL DO LOTE:

2.781,30

Lot# : 005 Lot# 005

PREÇO TOTAL DO LOTE:

2,848,70

esProposta - Versão 1.1.4.3

62.05	Prefeitura Municipal 588 Paulo Frontin	PROCESSO Nº 39.73	FOLHA Nº
-------	---	----------------------	----------

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão 20/2018

Página: 3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.257.784/0001-45

Fornecedor: G.T.A. ATACADO E VAREJO ERELI EPP

Endereço: RUA DAS NEVES 59 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-232

Inscrição Estadual: 257/3535350

Representante: CARLOS FELIPE CONTEZINI

CPF: 089.847.739-56

Endereço representante: RUA FELIPE SCHMIDT 99 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-177

E-mail representante: verticalgla@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - São Bento do Sul/SC

Conta: 52943-5

Telefone representante: 47/988145061

Data de abertura: 14/05/2014

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item Descrição do Produto / Serviço

Qtd. Und. Preço Máximo Marca

Modelo

Preço Unitário

Preço Total

004 BOLA DE VOLEIBOL - DEVERÁ POSSUIR MILO SLIPSY STEN REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA, MATRIZADA, COM 8 GOMOS POSSUIR CAMARA AIRBILITY, PESO DE -280 A 280 GRS, CIRCUNFERENCIA DE 65 A 67.

005 CARTÃO JUJIZ

006 CARTÃO JUJIZ - PVC FLEXIVEL, MEDIDA APROXIMADA: 11 CM X 8 CM TAM. UNICO NAS CORES VERMELHO E AMARELO. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES.

007 MINI CONES CHAPÊU CHINIS PLÁSTICO EM PVC

008 COLCHONETES - COLUVIN, ESPUMA DE 3 MM

009 CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)

010 CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)

011 CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO

012 CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO

013 FITA PARA SINALIZAÇÃO

014 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

015 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

016 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

017 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

018 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

019 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

020 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

021 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

022 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

023 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

024 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

025 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

026 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

027 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

028 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

029 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

030 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

031 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

032 RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA CLÁSSICA

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
232

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

13,00 65,00
55,00 1.100,00
15,48 77,40
41,50 830,00
11,75 58,75
58,25 1.165,00

727,00 1.454,00

344,75 689,50

385,00 770,00

56,00 560,00

56,00 560,00

56,00 560,00

56,00 560,00

56,00 560,00

18/04/2018 17:00:33

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.257.784/0001-45 Fornecedor: G T A ATACADO EVAREJO EIRELI EPP

Endereço: RUA DAS NEVES 59 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-232

Inscrição Estadual: 257353550

Contador: RUDOLF JAENSCH

Representante: CARLOS FELIPE CONTEZINI

CPF: 089.847.739-56

RG: 5622099

Endereço representante: RUA FELIPE SCHMIDT 99 - CENTRO - São Bento do Sul/SC - CEP 89280-177

E-mail representante: verticalgta@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 674-2 - BANCO DO BRASIL - São Bento do Sul/SC

Conta: 52943-5

Data de abertura: 14/05/2014

Telefone representante: 47988145061

E-mail: verticalgta@gmail.com
Telefone: 4736334108 Fax:

Telefone contador: 4736334044

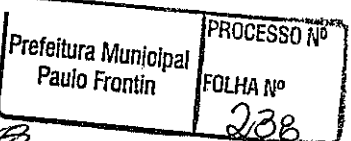
Fornecedor enquadrado como microempresa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei com plmentar nº 123/2006).

Lote: 005		Lote 005							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
016	SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA SUPORE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUPORTE TIPO JACARÉ DIMEN: APROXIMADA DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA EM CM UNICO: 1,75 X 15 (6" X 69)	10,00	U	111,00	KLOPF	jacaré oficial	111,00	1.110,00	
017	TRAVINHA - TRAVINHA - 2 GOLS DEMONTÁVEIS, COM REDE, CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA MEDIDAS APROX DO GOL: 78 X 53 X 49 CM.	5,00	U	173,50	STARFLEX	mini fut	173,50	867,50	

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.939,35
TOTAL DA PROPOSTA: 32.786,85

Validade da proposta: 65 dias
Prazo de entrega: 7 dias

G T A ATACADO EVAREJO EIRELI EPP
CNPJ: 20.257.784/0001-45



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

GNPJ: 79.912.788/0001-62 Fornecedor: REGIS COMERCIO DE BRINQUEADOS LTDA E-mail: regis.lcitacoes@gmail.com
Endereço: RUA DOS ESCOTEROS 30 - CHICO DE PAULO - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-730 Telefone: 47 32752730 Fax: 47 32752730 Celular: 47991013991
Inscrição Estadual: 251481212 Contador: A COMERCIAL Telefone contador:

Representante: RENATO REGIS RG: 385872
Endereço representante: RUA DOS ESCOTEROS 30 - CHICO DE PAULO - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-730 Telefone representante: 4732752730

E-mail representante: regis.lcitacoes@gmail.com
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3077 - ATIPADORES - Jaraguá do Sul/SC Conta: 1152-8 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	600,00	U	7,40	VITORIA		7,40	4.440,00
002	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	200,00	U	7,40	VITORIA		7,40	1.480,00
003	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA	200,00	U	7,40	VITORIA		7,40	1.480,00
003	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA	200,00	U	7,40	VITORIA		7,40	1.480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								17.400,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO	50,00	U	58,33	JEBES		58,33	2.916,50
002	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	JEBES		58,33	2.916,50
003	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO	50,00	U	58,33	JEBES		58,33	2.916,50
003	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	JEBES		58,33	2.916,50
003	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO	50,00	U	58,33	JEBES		58,33	2.916,50
003	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	58,33	JEBES		58,33	2.916,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :								8.749,50

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	6,00	U	158,00	PENALTY		158,00	936,00
002	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	6,00	U	144,50	PENALTY		144,50	867,00
003	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA	50,00	U	3,50	AEOSIDAN		3,50	175,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº 239
FOLHA Nº 239

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.912.788/0001-62 Fornecedor : REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Endereço : RUA DOS ESCOTEROS 30 - CHICO DE PAULO - Jaraguá do Sul/SC - CEP 89254-730
Inscrição Estadual: 251481212
Representante: RENA TO REGIS
E-mail representante: regis.licitacoes@gmail.com
E-mail representante: regis.licitacoes@gmail.com
Contador: A COMERCIAL
RG: 385872
CPF: 309.113.389-34
Telefone: 47 32752730 Fax: 47 32752730 Celular: 47991013991
Telefone contador:

Telefone representante: 4732752730

Data de abertura:

Conta: 1152-8

Agência: 3077 - ATRADORES - Jaraguá do Sul/SC

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	PRODUTO MONTADO-ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00							
	SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA	10,00	U	111,00	VOLLO		111,00	1.110,00
	SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUPORTE TIPO JACARÉ.DIMEN: APROXIMADA							
	DO PRODUTO:LARGURA X ALTURA EM CM UNICO:1,75 X 15 (6"X 69)							
017	TRAVINHA -	5,00	U	173,50	MASTER		173,50	867,50
	TRAVINHA -2 GOLS DEMONTÁVEIS,COM REDE,CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO							
	COM PINTURA MEDIDAS APROX DO GOL: 78 X 53 X 49 CM.							
PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.939,36								
TOTAL DA PROPOSTA : 32.785,85								

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 79.912.788/0001-62

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
242

PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.347.842/0001-73 Fornecedor : LETICIA ZANONI E CIA LTDA
Endereço : RUA DA LIBERDADE 302 - CENTRO - IRATI/PR - CEP 84500-000
Inscrição Estadual: 9038546528
Representante: NELSON ANTONIO ZANONI
Endereço representante: JOÃO WALSLEWSKI 2012 - RIO BONITO - IRATI/PR - CEP 84500-000
E-mail representante: LOJASZANONI@YAHOO.COMBR
Banco: 151 - NOSSACARCA

E-mail: LOJASZANONI@YAHOO.COMBR
Telefone: 42 34224327 Fax:
Celular:
Telefone contador: 42 34232231
RG: 43311220
CPF: 524.712.789-20
Contador: JOSÉ CARLOS SCHERZOVIKI
Telefone representante: 42 34224327

Agência: 390-003 - LETICIA ZANONI E CIA LTDA - IRATI/PR Conta: 951-9 Data de abertura: 10/04/2010-9
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	600,00	U	7,40	MEDASUL	7,10	4.260,00
002	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	200,00	U	7,40	MEDASUL	7,10	1.420,00
003	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA	200,00	U	7,40	MEDASUL	7,10	1.420,00
003	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA						7.180,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :						7.180,00

	TACA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.					
002	TACA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO					
	TACA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	59,33	PREMIER	59,00
						2.900,00
003	TACA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO					
	TACA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	50,00	U	59,33	PREMIER	59,00
						2.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :						8.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :	8.700,00						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO. - DEVERÁ POSSUIR MILO SLIPSY STEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO, MAIS MACIEZ E RAPIDEZ, MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE, CAMARA AIRBILITY, POSSUA 8 GOMOS MATRIZADOS, PESO DE -350 A 360 GR, CIRCUNFERÊNCIA DE 55 A 59 CM	6,00	U	156,00	PENALTY	151,00	906,00
002	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO	6,00	U	144,50	PENALTY	141,00	846,00
002	BOLA DE FUTEBOL CAMPO, DEVERÁ POSSUIR MILO SLIPSY STEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MAIOR PRECISÃO, MAIS MACIEZ E RAPIDEZ, MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE, CAMARA AIRBILITY, POSSUA 8 GOMOS MATRIZADOS, PESO DE -300 A 360 GR, CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55 CM						
003	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA	50,00	U	3,50	YASHIMA	3,40	170,00
003	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA-CLASSIFICAÇÃO 3 ESTRELAS-COMPOSIÇÃO ACETATO DE						

PROCESSO Nº		1304/2018 16.07/23
Prefeitura Municipal		
esf/propala - Versão: 1.11.4		

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
243

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.347.842/0001-73 Fornecedor: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 - CENTRO - IRA TIVIR - CEP 84500-000
Inscrição Estadual: 8038549828
Representante: NELSON ANTONIO ZANONI RG: 43311220
Endereço representante: JOÃO WA SILEWSKI 2012 - RIO BONITO - IRA TIVIR - CEP 84500-000
E-mail representante: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR
Banco: 151 - NOSSACAIXA Agência: 390-003 - LETICIA ZANONI E CIA LTDA - IRA TIVIR Conta: 951-9
Data de abertura: 10/04/2010-9
Telefone representante: 42 34224327
Telefone contador: 42 34232231
E-mail: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR
Telefone: 42 34224327 Fax: 42 34224327

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
CELULOSE-PESO DO PRODUTO 15G							
004	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO	10,00	U	31,73	WILSON	31,00	310,00
005	BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO	30,00	U	15,20	PANGUÉ	15,10	453,00
BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL							
BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL							
PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.888,00							
Lote 004							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFANTIL	10,00	JG	44,73	PANGUÉ	44,00	440,00
002	CORDA DE PULAR-CORDA PVC COM MANETE POLIPROPILENO	30,00	U	22,48	PANGUÉ	22,00	660,00
003	JOGO DE BOLICHE	10,00	KIT	38,00	PANGUÉ	35,00	350,00
004	PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA	10,00	U	17,25	PANGUÉ	17,00	170,00
005	KIT DE BADMINTON TITANIUM 80- 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUET EIRA.	5,00	U	258,50	VOLLO	255,00	1.275,00
PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.888,00							

Lote 005							PREÇO TOTAL DO LOTE :
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	BOMBA PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO DE METAL - BOMBA PARA ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO.	10,00	U	44,25	PENALTY	44,00	440,00
002	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL	10,00	U	8,25	PENALTY	6,00	60,00
003	APITOS-COMPLEMENTO	10,00	U	39,73	FOX 40	38,00	390,00
APITOS-COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1 : OS APITOS NÃO DEVEM POSSUIR							
							1304/2018 15:07:33

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 20/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.347.642/0001-73 Fornecedor: LETICIA ZANONI E CIA LTDA

Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 - CENTRO - IRA TIPIR - CEP 84500-000

Inscrição Estadual: 9038548526

E-mail: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR

Telefone: 42 34224327

Celular:

Telefone contador: 42 34232231

Representante: NELSON ANTONIO ZANONI

CPF: 524.712.789-20

RG: 43311220

Endereço representante: JOÃO WASILEWSKI 2012 - RIO BONITO - IRA TIPIR - CEP 84500-000

E-mail representante: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR

Banco: 151 - NOSSACAIXA

Conta: 951-9

Telefone representante: 42 34224327

Agência: 390-003 - LETICIA ZANONI E CIA LTDA - IRA TIPIR Data de abertura: 10/04/2010-9

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
ESPERA ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO BOM, TAMBÉM DEVEM TER 2 CAMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS							
004	BOLA DE VOLEIBOL - DEVERÁ POSSUIR MILO SLIPSYSTEN REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA, MATRIZADA, COM 8 GOMOS POSSUIR CAMARA AIRBILITY, PESO DE -280 Á 280 GRS, CIRCUNFERENCIA DE 65 Á 67.	5,00	U	231,75	PENALTY	230,00	1.150,00
005	CARTÃO JUIZ	5,00	JG	26,23	POKER	26,00	130,00
006	CARTÃO JUIZ - PVC FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA: 11 CMX 8 CM TAM. ÚNICO NAS CORES VERMELHO E AMARELO. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES.	5,00	U	13,00	PANGUÊ	12,00	60,00
007	MINI CONES CHAPÉU CHINOS PLÁSTICO EM PVC	20,00	U	55,00	PANGUÊ	52,00	1.040,00
008	COLCHONETES - COUVIN, ESPUMA DE 3 MM.	5,00	U	15,48	PANGUÊ	15,00	75,00
009	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)	20,00	U	41,50	PANGUÊ	40,00	800,00
010	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO	5,00	RL	11,75	PANGUÊ	11,00	55,00
011	FITA PARA SINALIZAÇÃO	20,00	U	58,25	YASHIMA	58,00	1.160,00
012	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - EMPUNHADURA: CLÁSSICA	2,00	KT	727,00	SPITTER	700,00	1.400,00
013	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA - EMPUNHADURA: CLÁSSICA ESPESSURA DA LÂMINA, 07,00 MILÍMETROS, COMPRIMENTO MÁXIMO: 28,10 CM, LARGURA MÁX: 15,30 CM, PESO APROXIMADO: 180 g, CONTROLE: 010,00, VALIDADE: 007,00, EFEITO: 005,00 QUANTIDADE DE FOLHAS: 5 FOLHAS.	2,00	KT	344,75	SPITTER	340,00	680,00
014	REDE DE FUTSAL OFICIAL	2,00	KT	385,00	SPITTER	380,00	760,00
015	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	10,00	U	55,00	VOLLO	55,00	550,00
016	REDE PARA TÊNIS DE MESA						
017	REDE PARA TÊNIS DE MESA, COMP-ALGODÃO, PESO DO PRODUTO: 580g, DIMENSÃO DO						

de Proposta - Versão: 1.1.1.4

13/04/2018 15:07:33

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

245

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Pregão 20/2018

Página: 4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.347.642/0001-73 Fornecedor: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 - CENTRO - IRATI/PR - CEP 84.500-000
Inscrição Estadual: 9036549528

E-mail: LOJASZANONI@YAHOO.COM.BR
Telefone: 42 34224327 Fax:

Telefone contador: 42 34232231

Representante: NELSON ANTONIO ZANONI
CPF: 524.712.789-20 RG: 43311220

Endereço representante: JOÃO WALEWSKI 2012 - RIO BONITO - IRATI/PR - CEP 84.500-000

Telefone representante: 42 34224327

Banco: 151 - NOSSA CAIXA

Agência: 390-003 - LETICIA ZANONI E CIA LTDA - IRATI/PR Conta: 951-9

Data de abertura: 10/04/2010-9

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

016 PRODUTO MONTADO-ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00

SUORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA

SUORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUORTE TIPO JACARÉ DIMEN: APROXIMADA DO PRODUTO: LARGURA X ALTURA EM CM UNICO: 1,75 X 15 (8" X 60)

10,00 U 111,00 VOLLO

1.100,00

017 TRAVINHA -

TRAVINHA - 2 GOLS DEMONTÁVEIS COM REDE CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA MEDIDAS APROX DO GOL: 78 X 63 X 49 CM.

5,00 U 173,50 PANGUÉ

850,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.100,00

TOTAL DA PROPOSTA: 32.080,00

LETICIA ZANONI E CIA LTDA
CNPJ: 08.347.642/0001-73

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

246



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 45/2018

Pregão Presencial 20/2018

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Sebastião Elias da Silva Neto.

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores a publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 95/97 houve Parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações, que foram submetidos a análise de instância superior e acolhidos pelo Pregoeiro.

3. A este se seguiram as etapas, foi juntada o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação que atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02). Fls. 98).

4. A publicação do Edital (fls. 98), constando a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregues às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo-licitatório impugnações ao Edital ou Pedido de Esclarecimentos.

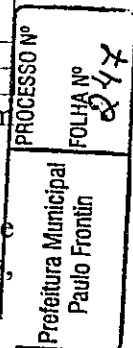
6 – A abertura do certame ocorreu em dia 17/04/2018, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data a qual estava prevista no Edital.

7 – Ocorreu a participação de vários licitantes, o qual foram credenciados seu participante, declarando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em edital, conforme abaixo exposto:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	Fls.
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA -ME	79.912.788/0001-62	RENATO REGIS	309.113.389-34	100/109
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI	20.257.784/0001-45	CARLOS FELIPE CONTEZINI	089.847.739-56	110/119
LETICIA ZANONI E CIA LTDA	08.347.642/0001-73	NELSON ANTONIO ZANONI	524.712.789-20	120/129

Em relação as empresas credenciadas, foi verificado que foi credenciada em consonância com o edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fls. 130/108 dos autos.



09 – Não tendo a classificação mínima de participantes, procedeu-se a classificação para propor lances verbais de todos os participantes credenciados, oportunidade que permitiu o oferecimento de lances a começar pelo licitante que ofereceu o maior preço.

10. Encerrada a etapa competitiva não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, da primeira classificada.

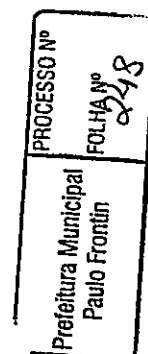
11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitantes vencedores dos LOTES 1, 4 ao licitante REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA -ME, LOTES 2, 3 ao licitante LETICIA ZANONI E CIA LTDA e LOTE 5 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP. Da análise dos documentos de habilitação, não há fato impeditivo a contratação, uma vez que cumpriu os requisitos de habilitação previstos em Edital.

12. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que observado os itens anteriores, pode ser homologado a licitação aos licitantes vencedores e após convidá-los a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Paulo Frontin, 03 de maio de 2018.

A superior Consideração.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018 que teve como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 20/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO DE METAL . BOMBA PARA ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	U	10,00	43,24	432,40
5	2	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL	U	10,00	6,11	61,10
5	3	APITOS-COMPLEMENTO APITOS-COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1 :OS APITOS NÃO DEVEM POSSUIR ESFERA,ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM,TAMBÉM DEVEM TER 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS	U	10,00	38,82	388,20
5	4	BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA ,MATRIZADA ,COM 8 GOMOS POSSUIR CAMARA AIRBILITY,PESO DE -260 Á 280 GRS,CIRCUNFERENCIA DE 65 Á 67.	U	5,00	226,47	1.132,35
5	5	CARTÃO JUIZ CARTÃO JUIZ- PVC FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA:11 CMX 8 CM TAM.UNICO NAS CORES VERMELHO E AMARELO. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES.	JG	5,00	25,63	128,15
5	6	MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC	U	5,00	12,70	63,50
5	7	COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM. COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM.	U	20,00	53,75	1.075,00
5	8	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA) CONES PEQUENOS	U	5,00	15,13	75,65

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 249
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		COLORIDO (20 CM DE ALTURA)				
5	9	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO	U	20,00	40,55	811,00
5	10	FITA PARA SINALIZAÇÃO FITA PARA SINALIZAÇÃO	RL	5,00	11,48	57,40
5	11	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA- EMPUNHADURA:CLÁSSICA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA- EMPUNHADURA:CLÁSSICA ESPESSURA DA LAMINA,07.00 MILIMITROS,COMPRIMENTO MÁXIMO:26.10 CM,LARGURA MAX:15.30CM,PESO APROXIMADO:150 g CONTROLE:010.00,VALIDADE:007.00,EFEI TO 005,00 QUABTIDADE DE FOLHAS: 5 FOLHAS.	U	20,00	56,92	1.138,40
5	12	REDE DE FUTEBOL OFICIAL REDE DE FUTEBOL OFICIAL	KIT	2,00	710,43	1.420,86
5	13	REDE DE FUTSAL OFICIAL REDE DE FUTSAL OFICIAL	KIT	2,00	336,89	673,78
5	14	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	KIT	2,00	376,22	752,44
5	15	REDE PARA TÊNIS DE MESA REDE PARA TÊNIS DE MESA.COMP:ALGODÃO,PESO DO PRODUTO:56G-DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO-ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00	U	10,00	54,72	547,20
5	16	SUORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA SUORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA- SUORTE TIPO JACARÉ.DIMEN: APROXIMADA DO PRODUTO:LARGURA X ALTURA EM CM UNICO:1,75 X 15 (6"X 69)	U	10,00	108,47	1.084,70
5	17	TRAVINHA - TRAVINHA -2 GOLS DEMONTÁVEIS,COM REDE,CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA MEDIDAS APROX DO GOL: 78 X 53 X 49 CM.	U	5,00	169,55	847,75

TOTAL

10.689,88

LETICIA ZANONI E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	U	50,00	57,87	2.893,50
2	2	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	U	50,00	57,87	2.893,50
2	3	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	U	50,00	57,86	2.893,00
3	1	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO BOLA DE	U	6,00	150,44	902,64

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 256
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		FUTEBOL DE SALÃO- - DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO,(0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,MAIOR PRECISÃO,MAIS MACIEZ E RAPIDEZ , MENOR DE FORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE).CAMARA AIRBILITY,POSSUA 8 GOMOS MATRIZADOS ,PESO DE -350 Á 380 GR,CIRCUNFERENCIA DE 55 Á 59 CM				
3	2	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO BOLA DE FUTEBOL CAMPO,DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO,(0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,MAOR PRECISÃO,MAISMACIEZ ERAPIDEZ ,MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE ,CAMARA ARBILITY,POSSUA 8 GOMOS COSTURADOS,PESO DE -300 A 350 GR CIRCUNFERENCIA DE -50 A 55 CM	U	6,00	140,47	842,82
3	3	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA-CLASSIDICAÇÃO 3 ESTRELAS-COMPOSIÇÃO ACETATO DE CELULOSE-PESO DO PRODUTO 15G	U	50,00	3,39	169,50
3	4	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO	U	10,00	30,88	308,80
3	5	BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL	U	30,00	15,04	451,20
TOTAL						11.354,96

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	U	600,00	7,10	4.260,00
1	2	MEDALHA METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA	U	200,00	7,10	1.420,00
1	3	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA	U	200,00	7,09	1.418,00
4	1	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL	JG	10,00	43,87	438,70
4	2	CORDA DE PULAR-CORDA PVC,COM MANETE POLIPROPILENO CORDA DE PULAR-CORDA PVC,COM MANETE POLIPROPILENO	U	30,00	22,05	661,50
4	3	JOGO DE BOLICHE JOGO DE BOLICHE COM 6 PINOS DE 22 CM E DUAS BOLAS PARA A CRIANÇA BRINCAR DE MONTÃO.	KIT	10,00	35,31	353,10
4	4	PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA PETECA COLORIDA-	U	10,00	16,91	169,10

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 251
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

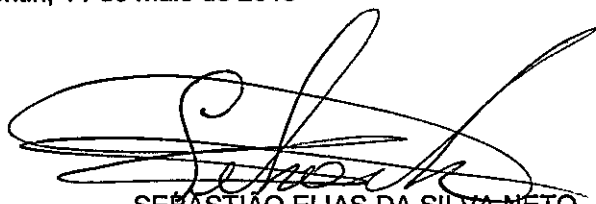


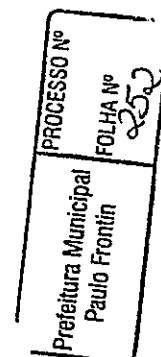
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA				
4	5	KIT DE BADMINTON TITANIUM 80- 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUET EIRA.		U	5,00	253,52 1.267,60
TOTAL						9.988,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Paulo Frontin, 11 de maio de 2018


SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018 que teve como objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 20/2018 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO DE METAL . BOMBA PARA ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.	U	10,00	43,24	432,40
5	2	AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL AGULHAS PARA ENCHER BOLA-COMPOSIÇÃO:METAL	U	10,00	6,11	61,10
5	3	APITOS-COMPLEMENTO APITOS-COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1 :OS APITOS NÃO DEVEM POSSUIR ESFERA,ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM,TAMBÉM DEVEM TER 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS	U	10,00	38,82	388,20
5	4	BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA ,MATRIZADA ,COM 8 GOMOS POSSUIR CÂMARA AIRBILITY,PESO DE -260 Á 280 GRS,CIRCUNFERENCIA DE 65 Á 67.	U	5,00	226,47	1.132,35
5	5	CARTÃO JUIZ CARTÃO JUIZ- PVC FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA:11 CMX 8 CM TAM.UNICO NAS CORES VERMELHO E AMARELO. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES.	UG	5,00	25,63	128,15
5	6	MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC	U	5,00	12,70	63,50
5	7	COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM. COLCHONETES - COUVIN,ESPUMA DE 3 MM.	U	20,00	53,75	1.075,00
5	8	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA) CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)	U	5,00	15,13	75,65
5	9	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO	U	20,00	40,55	811,00
5	10	FITA PARA SINALIZAÇÃO FITA PARA SINALIZAÇÃO	RL	5,00	11,48	57,40
5	11	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA ESPESSURA DA LAMINA,07.00 MILIMITROS,COMPRIMENTO MÁXIMO:26.10 CM,LARGURA MAX:15.30CM,PESO APROXIMADO:150 g CONTROLE:010.00,VALIDADE:007.00,EFEITO 005.00 QUANTIDADE DE FOLHAS: 5 FOLHAS.	U	20,00	56,92	1.138,40
5	12	REDE DE FUTEBOL OFICIAL REDE DE FUTEBOL OFICIAL	KIT	2,00	710,43	1.420,86
5	13	REDE DE FUTSAL OFICIAL REDE DE FUTSAL OFICIAL	KIT	2,00	336,89	673,78
5	14	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	KIT	2,00	376,22	752,44
5	15	REDE PARA TÊNIS DE MESA REDE PARA TÊNIS DE MESA.COMP:ALGODÃO,PESO DO PRODUTO:56G-DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO-ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00	U	10,00	54,72	547,20
5	16	SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA SUPORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUPORTE TIPO JACARÉ.DIMEN: APROXIMADA DO PRODUTO:LARGURA X ALTURA EM CM UNICO:1,75 X 15 (6"X 69)	U	10,00	108,47	1.084,70
5	17	TRAVINHA - TRAVINHA -2 GOLS DEMONTÁVEIS,COM REDE.CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA MEDIDAS APROX DO GOL: 78 X 53 X 49 CM.	U	5,00	169,55	847,75
TOTAL						10.689,88

LETICIA ZANONI E CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	U	50,00	57,87	2.893,50
2	2	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	U	50,00	57,87	2.893,50
2	3	TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO TAÇA FECHADA AX 43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.	U	50,00	57,86	2.893,00
3	1	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO- - DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,(0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,MAIOR PRECISÃO,MAIS MACIEZ E RAPIDEZ , MENOR DE FORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE).CAMARA AIRBILITY,POSSUA 8 GOMOS MATRIZADOS ,PESO DE -350 Á 380 GR,CIRCUNFERENCIA DE 55 Á 59 CM	U	6,00	150,44	902,64

PROCESSO Nº 053
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

3	2	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO BOLA DE FUTEBOL CAMPO,DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEN REMOVIVEL E LUBRIFICADO,0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,MAOR PRECISÃO,MAISMACIEZ ERAPIDEZ ,MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE ,CAMARA ARBILITY,POSSUA 8 GOMOS COSTURADOS,PESO DE -300 A 350 GR CIRCUFERENCIA DE -50 A 55 CM	U	6,00	140,47	842,82
3	3	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA-CLASSIFICAÇÃO 3 ESTRELAS-COMPOSIÇÃO ACETATO DE CELULOSE-PESO DO PRODUTO 15G	U	50,00	3,39	169,50
3	4	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO	U	10,00	30,88	308,80
3	5	BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL	U	30,00	15,04	451,20
TOTAL						11.354,96
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA	U	600,00	7,10	4.260,00
1	2	MEDALHA METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA	U	200,00	7,10	1.420,00
1	3	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZEADA	U	200,00	7,09	1.418,00
4	1	JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL JOGO DE ARGOLAS COLORIDAS INFATIL	JG	10,00	43,87	438,70
4	2	CORDA DE PULAR-CORDA PVC,COM MANETE POLIPROPILENO CORDA DE PULAR-CORDA PVC,COM MANETE POLIPROPILENO	U	30,00	22,05	661,50
4	3	JOGO DE BOLICHE JOGO DE BOLICHE COM 6 PINOS DE 22 CM E DUAS BOLAS PARA A CRIANÇA BRINCAR DE MONTÃO.	KIT	10,00	35,31	353,10
4	4	PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA PETECA COLORIDA-TECIDO COURO-PENA SINTÉTICA	U	10,00	16,91	169,10
4	5	KIT DE BADMINTON TITANIUM 80- 4 RAQUETES, 3 PETECAS, 1 REDE E 1 RAQUET EIRA.	U	5,00	253,52	1.267,60
TOTAL						9.988,00

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

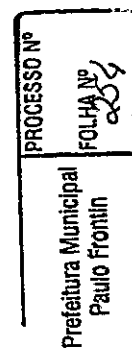
Paulo Frontin, 11 de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7D666CED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2018. Edição 1504
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
CNPJ.....: 20.257.784/0001-45
Valor.....: 10.689,88
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
495	02.004.12.361.1202.2046	107		3.3.90.30.14.00	Do Exercício

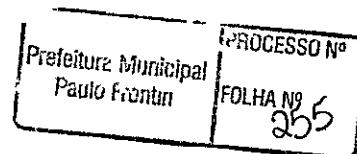
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, dezoito dias de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador: 2BBA0436

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/05/2018. Edição 1509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
CNPJ.....: 08.347.642/0001-73
Valor.....: 11.354,96
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
495	02.004.12.361.1202.2046	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

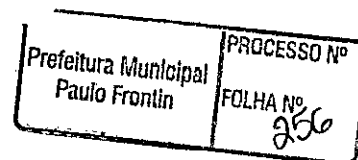
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, dezoito dias de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador: 22D81BC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/05/2018. Edição 1509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 72/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ.....: 79.912.788/0001-62
Valor.....: 9.988,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte
495	02.004.12.361.1202.2046	107		3.3.90.30.14.00	Do Exercício

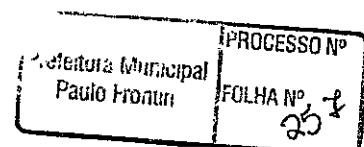
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, dezoito dias de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:34A04811

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/05/2018. Edição 1509
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 71/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018

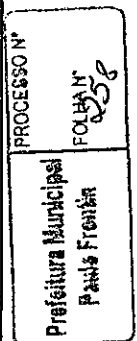
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA LETICIA ZANONI E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) LETICIA ZANONI E CIA LTDA 08.347.642/0001-73, 9038549526 RUA DA LIBERDADE, 302 CENTRO - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO Irati/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), LETICIA ZANONI 060.217.079-66 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLT/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR, serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	24974	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.		U	50,00	57,87	2.893,50
LOTE: 002 - Lote 002	2	24975	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.		U	50,00	57,87	2.893,50
LOTE: 002 - Lote 002	3	24976	TAÇA FECHADA AX43,5CM HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO.		U	50,00	57,86	2.893,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	24992	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO		U	6,00	150,44	902,64





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO,(0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,MAIOR PRECISÃO,MAIS MACIEZ E RAPIDEZ , MENOR DE FORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE).CAMARA AIRBILITY,POSSUA 8 GOMOS MATRIZADOS ,PESO DE -350 Á 380 GR,CIRCUNFERENCIA DE 55 Á 59 CM					
LOTE: 2 003 - Lote 003	2	24993	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO BOLA DE FUTEBOL CAMPO,DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO,(0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA,MAOR PRECISÃO,MAISMACIEZ ERAPIDEZ ,MENOR DEFORMAÇÃO E MAIOR DURABILIDADE ,CAMARA ARBILITY,POSSUA 8 GOMOS COSTURADOS,PESO DE - 300 A 350 GR CIRCUNFERENCIA DE -50 A 55 CM	U	6,00	140,47	842,82	
LOTE: 3 003 - Lote 003	3	24996	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA- CLASSIDICAÇÃO 3 ESTRELAS-COMPOSIÇÃO ACETATO DE CELULOSE- PESO DO PRODUTO 15G	U	50,00	3,39	169,50	
LOTE: 4 003 - Lote 003	4	24997	BOLA DE TÊNIS DE CAMPO BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO	U	10,00	30,88	308,80	
LOTE: 5 003 - Lote 003	5	25000	BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL BOLAS DE PLÁSTICO COLORIDAS EM PVC INFLÁVEL-INFANTIL	U	30,00	15,04	451,20	
TOTAL								11.354,96

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 259
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após a emissão da



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 11.354,96 (Onze Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
495	02.004.12.361.1202.204 6	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

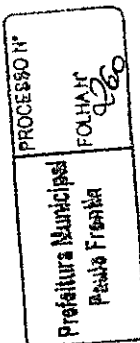
5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

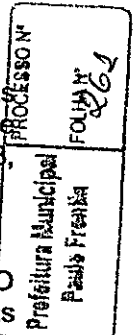
12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG n.º. 1229679 SSP/PR, e CPF n.º 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, dezoito dias de maio de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

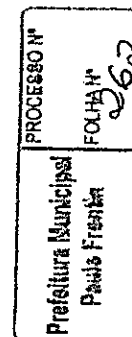
Rua da Liberdade, 302
Centro

CEP 84.500-000 | RATI - PARANÁ

LETICIA ZANONI E CIA LTDA
08.347.642/0001-73

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



CONTRATO N.º 72/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME 79.912.788/0001-62, DOS ESCOTEIROS, 30 - CEP: 89254730 Jaraguá do Sul/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), ETELMARIS SCHMITZ REGIS 004.401.369-89 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24971	MEDALHAS METAL 35 MM COM FITA HONRA AO MÉRITO PRATEADA		U	600,00	7,10	4.260,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	25664	MEDALHAS METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO DOURADA		U	200,00	7,10	1.420,00
LOTE: 001 -	3	25665	MEDALHAS		U	200,00	7,09	1.418,00

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 063
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

R

Lote 001			METAL 35MM COM FITA HONRA AO MÉRITO BRONZE ADA					
LOTE: 004 - Lote 004	1	24979	JOGO DE ARGOLA S COLORI DAS INFATIL JOGO DE ARGOLA S COLORI DAS INFATIL	JG	10,00	43,87	438,70	
LOTE: 004 - Lote 004	2	25008	CORDA DE PULAR- CORDA PVC,CO M MANETE POLIPR OPILEN O CORDA DE PULAR- CORDA PVC,CO M MANETE POLIPR OPILEN O	U	30,00	22,05	661,50	
LOTE: 004 - Lote 004	3	25011	JOGO DE BOLICH E JOGO DE BOLICH E COM 6 PINOS DE 22 CM E DUAS BOLAS PARA A CRIANÇ ADA BRINCA R DE MONTÃ O.	KIT	10,00	35,31	353,10	
LOTE: 004 - Lote 004	4	25016	PETECA COLORI DA- TECIDO COURO- PENA SINTÉTI	U	10,00	16,91	169,10	

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 265
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	

R

			CA PETECA COLORI DA- TECIDO COURO- PENA SINTÉTI CA					
LOTE: 004 - Lote 004	5	25666	KIT DE BADMIN TON TITANIU M 80- 4 RAQUET ES, 3 PETECA S, 1 REDE E 1 RAQUET EIRA.		U	5,00	253,52	1.267,60
TOTAL								9.988,00

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 para Registro de Preços.

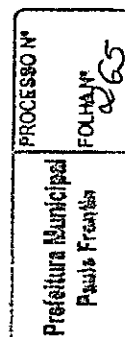
2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 9.988,00 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais) no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



R

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
495	02.004.12.361.1202.2046	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

PROCESSO Nº	FOLHA Nº 266
Prefeitura Municipal	Paula Freitas



contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

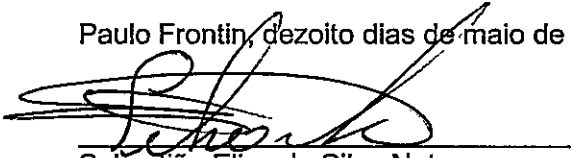
13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, dezoito dias de maio de 2018.

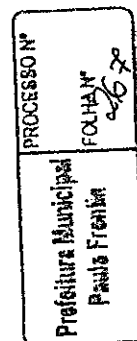

Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE


REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
79.912.788/0001-62

79.912.788-0001-62
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Rua dos Escolares, 30
81.511-700 - Chico de Paula
Jardim do Sul - Santa Catarina

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 70/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2018

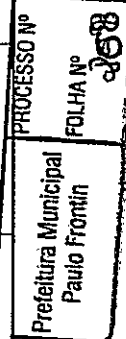
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A **EMPRESA GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Elias da Silva Neto, inscrito no CPF nº 708.778.589-34, portador da Carteira de Identidade nº 4.475.907-1SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP 20.257.784/0001-45, RUA DAS NEVES, 59 - CEP: 89280232 - BAIRRO: CENTRO São Bento do Sul/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), GABRIELLE DE SOUZA 108.266.859-19 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	23652	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO DE METAL COM BICO DE METAL BOMBA PARA ENCHER BOLA - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. HANDLE: POLIPROPILENO, FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO.		U	10,00	43,24	432,40
LOTE: 005 - Lote 005	2	24977	AGULHAS PARA ENCHER BOLA - COMPOSIÇÃO: METAL AGULHAS PARA ENCHER BOLA - COMPOSIÇÃO: METAL		U	10,00	6,11	61,10
LOTE: 005 - Lote 005	3	24978	APITOS - COMPLEMENTO APITOS - COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1 : OS APITOS NÃO DEVEM		U	10,00	38,82	388,20





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			POSSUIR ESFERA, ASSIM EVITANDO A QUEBRA OU CONGELAMENTO DO SOM, TAMBÉM DEVEM TER 2 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS					
LOTE: 005 - Lote 005	4	24995	BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ BOLA DE VOLEIBOL- DEVERÁ POSSUIR MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFE CCIONADA EM MICRO FIBRA , MATRIZADA, COM 8 GOMOS POSSUIR CAMARA AIRBILITY, PESO DE - 260 A 280 GRS, CIRCUNFERENC IA DE 65 Á 67.		U	5,00	226,47	1.132,35
LOTE: 005 - Lote 005	5	25001	CARTÃO JUIZ CARTÃO JUIZ- PVC FLEXÍVEL MEDIDA APROXIMADA: 11 CMX 8 CM TAM. ÚNICO NAS CORES VERMELHO E AMARELO. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES.		JG	5,00	25,63	128,15
LOTE: 005 - Lote 005	6	25002	MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC MINI CONES CHAPÉU CHINÊS PLÁSTICO EM PVC		U	5,00	12,70	63,50
LOTE: 005 - Lote 005	7	25003	COLCHONETES - COUVIN, ESPUMA DE 3 MM. COLCHONETES - COUVIN, ESPUMA DE 3 MM.		U	20,00	53,75	1.075,00
LOTE: 005 - Lote 005	8	25006	CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA) CONES PEQUENOS COLORIDO (20 CM DE ALTURA)		U	5,00	15,13	75,65
LOTE: 005 - Lote 005	9	25007	CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO CONE DE SINALIZAÇÃO POLIETILENO		U	20,00	40,55	811,00
LOTE: 005 - Lote 005	10	25010	FITA PARA SINALIZAÇÃO FITA PARA SINALIZAÇÃO		RL	5,00	11,48	57,40

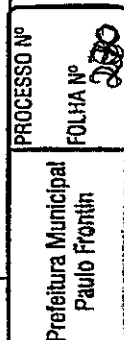
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 269
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 005 - Lote 005	11	25020	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA-EMPUNHADURA:CLÁSSICA ESPESSURA DA LAMINA,07.00 MILIMITROS,COMPRI-MENTO MÁXIMO:26.10 CM,LARGURA MAX:15.30CM,PESO APROXIMADO:150 g CONTROLE:010.00,VALIDADE:007.00,EFEITO 005,00 QUABTIDADE DE FOLHAS: 5 FOLHAS.	U	20,00	56,92	1.138,40
LOTE: 005 - Lote 005	12	25021	REDE DE FUTEBOL OFICIAL REDE DE FUTEBOL OFICIAL	KIT	2,00	710,43	1.420,86
LOTE: 005 - Lote 005	13	25022	REDE DE FUTSAL OFICIAL REDE DE FUTSAL OFICIAL	KIT	2,00	336,89	673,78
LOTE: 005 - Lote 005	14	25023	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	KIT	2,00	376,22	752,44
LOTE: 005 - Lote 005	15	25024	REDE PARA TÊNIS DE MESA REDE PARA TÊNIS DE MESA.COMP:ALGODÃO,PESO DO PRODUTO:56G-DIMENSÃO DO PRODUTO MONTADO-ALT CM15,00 X LARG CM1,00 X COMP CM 174,00	U	10,00	54,72	547,20
LOTE: 005 - Lote 005	16	25026	SUORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA SUORTE DE REDE DE TÊNIS DE MESA-SUORTE TIPO JACARÉ.DIMEN: APROXIMADA DO PRODUTO:LARGURA X ALTURA EM CM UNICO:1,75 X 15 (6''X 69)	U	10,00	108,47	1.084,70
LOTE: 005 - Lote 005	17	25028	TRAVINHA - 2 GOLS DEMONTÁVEIS,COM REDE,CONFECCIONA DOS EM TUBO DE AÇO COM PINTURA MEDIDAS APROX DO	U	5,00	169,55	847,75





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			GOL: 78 X 53 X 49 CM.				
TOTAL							10.689,88

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 10.689,88 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

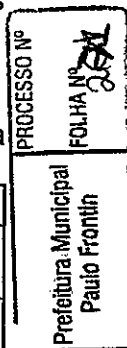
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
495	02.004.12.361.1202.204 6	107	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

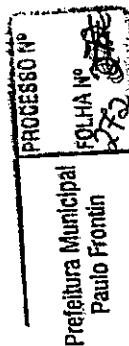
11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, dezoito dias de maio de 2018.

Sebastião Elias da Silva Neto
Representante legal da CONTRATANTE

20 257 784/0001-45

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI
20.257.784/0001-45

RUA DAS NEVES, 59
CENTRO - CEP 89280-232
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

